ANNO XXIX. QUARTA FEIRA 27 DE JULHO DE 1853. N. 166.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 26 DE JULHO.

Sobre Londres 28 ¼
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	9 a 11 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Jun.	Austria	4 de Jun.
Hespanha	9 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Inglaterra	9 de »
Belgica	5 de »	Suecia	30 de Maio
Italia	4 de »	E. Unidos	28 de »
Alemanha	4 de »	Mexico	22 de »
Prussia	3 de »	California	15 de Abr.
Dinamarca	1 de »	Chili	2 de »
Russia	28 de Maio	Buenos-A.	4 de Jul.
Turquia	26 de »	Montevideo	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	2 de Julho	S. P. do Sul	3 de Jul.
Maranhaõ	5 de »	S. Paulo	12 de Jun
Ceará	9 de »	Minas	23 de »
Parahiba	8 de »	R. de Janeiro	15 de Jul.
Alagôas	17 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Tiago ap.
26 Terça. S. Sinfronio m.
27 Quarta. S. Pantaleão medico m.
28 Quinta. S. Innocencio p.
29 Sexta. S. Martha v.; Ss. Beatriz e Flora.
30 Sabbado. S. Donatilha; S. Rufino m.
31 Domingo. S. Anna.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Julho 27 Quarto mingoante as 8 horas 20 minutos e 37 segundos da tarde.
« 6 Lua nova as 8 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 13 Quarto crescente as 7 horas, 45 minutos e 34 segundos da tarde.
« 20 Lua cheia aos 16 minutos e 4 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de julho de 1853.

Officio—Ao commandante das armas, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens, não só para que seja entregue ao commandante do 9.° batalhão de infantaria a caixa que existe no arsenal de guerra, contendo o archivo do mesmo batalhão, mas tambem para ser enviado para a Bahia, na primeira opportunidade o caixão com marca K, em que estão acondicionados artigos de fardamento pertencentes ao 2.° batalhão de artilharia a pé.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao mesmo, communicando haver a camara municipal desta cidade, declarado que deu as convenientes providencias para ser feito pela quota competente o fornecimento de luz para os presos de justiça existentes na fortaleza do Brum, e recommendando a expedição de suas ordens, no sentido de serem apresentados a mencionada camara os pedidos do azeite necessario.

Dito—A thesouraria de fazenda, remettendo cópia da nota dos direitos e emolumentos que tem de pagar Gustavo José do Rego, em consequencia da reforma que lhe foi concedida no posto de major da guarda nacional deste municipio, afim de que expeça suas ordens no sentido de ser recolhida na recebedoria de rendas internas desta provincia, a quantia mencionada em dita nota.—Igual acerca do major José Joaquim Antunes, e communicaram-se estas reformas não só aos reformados, mas tambem ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver o promotor publico da comarca de Goianna, participado que no dia 23 do corrente fugiram tres presos de justiça da mencionada comarca, acompanhados de dous soldados que os guardavam, um dos quaes foi morto no encontro que teve com elles, e os referidos presos a patrulha que os seguia, e remettendo copia do citado officio, para que S. S.ª dê a tal respeito as providencias necessarias.—Respondeu-se ao referido promotor, recommendando que por sua parte concorra para que sejam novamente capturados os dous presos que faltam.

Dito—Ao delegado de primeiro districto deste termo, dizendo que, para ser paga, estando nos termos legaes, acaba de transmittir a thesouraria da fazenda provincial, a conta das despezas feitas nos mezes de abril a junho deste anno, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Santo-Antão.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver não só approvado o orçamento do aqueducto da bacia n. 1 para esgoto de varias ruas desta cidade, segundo o systema de calçamento para ellas adoptado, mas tambem que esse obra seja feita por administração conforme Smc. propoz.—Communicou-se a thesouraria provincial remettendo-se copia do citado orçamento.

Dito—Ao mesmo, para mandar fazer os concertos de que necessita a latrina da cadeia desta cidade, conforme requisitou a repartição da policia.—Communicou-se a esta.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver smc. não só mandado fazer os concertos de que precisava a casa da guarda da cadeia desta cidade, mas tambem comprado varios objectos para o quarto do respectivo commandante, importando toda a despeza em 79$300 rs., que os contemplou no artigo 13 da lei provincial n. 300.—Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito—Ao juiz do civel, communicando, que por decreto de 8 do corrente, segundo constou de participação da repartição da justiça de 12 do mesmo mez, se fez mercê a José dos Santos Torres da serventia vitalicia do officio de porteiro dos auditorios desta cidade.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, communicando que o commandante do destacamento da comarca de Flores, participou haverem-se retirado da Boa-Vista para alli o segundo sargento d'aquelle corpo Francisco Pinto de Oliveira por doente, e o corneta que se achava na segunda das ditas comarcas com permissão do ex-segundo commandante do mesmo corpo Caetano d'Assis Campos Cosdem.—Respondeu-se ao commandante do referido destacamento, dizendo, que o segundo commandante de que se trata já se acha, demittido.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial approvando a arrematação que Antonio Carneiro Leão, dando por fiador Braz Carneiro Leão, fez da obra do segundo lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo, com o abate de 38 por cento, e declarando que a unica arrematação que havia mandado sobr'estar era a de que se trata e não as demais da referida estrada do Sul, que, com esta agora, não devem ficar empatadas.

Dito—A mesma, declarando, avista do que informou a repartição da policia, no officio que remette por copia, que a conta annexa ao despacho da presidencia de 18 de maio ultimo, relativamente ao sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito nos mezes de janeiro a março deste anno, deve ser paga ao carcereiro da mesma cadeia Antonio José Bertoldo, ou a pessoa por elle competentemente autorisada.

Dito—A mesma, approvando a arrematação que fez Amaro Fernandes Daltro da obra da casa da barreira de S. Amaro Jaboatão na estrada da Victoria com o abate de um por cento no respectivo orçamento, sendo fiador Manoel Pires Ferreira.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, communicando que por decreto de 28 de maio ultimo, segundo constou de participação da repartição da justiça de 12 do corrente, foram reformados nos postos de tenentes-coroneis da guarda nacional deste municipio Antonio Luis Caldas e Theodoro Machado Feire Pereira da Silva.

Dito—Ao delegado do termo de Olinda, declarando haver mandado recolher a esta capital o destacamento de primeira linha alli existente por ser necessario para o serviço da guarnição, e prevenindo-o de que nesta data recommenda ao coronel commandante das armas a expedição das convenientes ordens, para que o commandante do parque de artilheria estacionado naquella cidade preste os auxilios de força que lhe forem requisitados pelas autoridades policiaes nos casos de urgencia.—Officiou-se a respeito ao referido coronel.

Dito—Ao commissario vaccinador provincial, dizendo que, a vista do art. 72 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, combinado com o decreto de 2 de março de 1833, não póde Smc. ser isento de apresentar attestado de frequencia para receber seu ordenado, mas todavia levará a consideração do governo imperial a sua reclamação.

Dito—A camara municipal do Brejo, concedendo a autorisação que pedio para dispender o necessario com as luzes precisas para a cadeia daquella villa, e compra dos lampiões de que faz mister as prisões da mesma cadeia, attenta a exiguidade da quota votada para semelhante despeza na lei do orçamento municipal.

Portaria — Concedendo dous mezes de licença com vencimentos, a Miguel Archanjo de Mendonça, professor publico da villa de Cimbres, ficando porem o dito professor obrigado a deixar na sua aula pessoa capaz de o substituir, com approvação do inspector do respectivo circulo litterario.

Dita — O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o ex-arrematante do 22. lanço da estrada da Victoria, João Leite Torres Gallindo, e bem assim a informação do inspector da thesouraria da fazenda provincial, datada de 20 do corrente, sob n. 315, resolve relevar o dito ex-arrematante da multa de 417$069 rs., que lhe foi imposta por portaria de 23 de dezembro do anno proximo passado.—Remetteu-se uma copia da portaria acima ao mencionado inspector.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSÃO DE 19 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, e Valle, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

Julgamentos.

Aggravante, Boaventura da Rocha; aggravado, José Alexandre dos Santos.—Negaram provimento ao aggravo.

Aggravante, Felix-Souvage; aggravado, Manoel Antonio de Souza Ribeiro.—Negaram provimento ao aggravo.

Recorrente, o bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond; recorrido, o juizo. — Reformaram a pronuncia.

Appellante, o juizo: appellado, Severiano Alves Barreto.—Mandaram a novo jury.

Appellante, o curador da parda Maria; appellados, João Bispo de Araujo e outros. — Confirmaram a sentença.

Appellante, Ignacio Adriano Monteiro; appellado, Marcelino José Lopes.—Desprezaram os embargos.

Appellantes, Antonio Pereira e sua mulher; appellados, os herdeiros de Domingos Rodrigues do Passo.—Foram recebidos os artigos de habilitação.

Designações.

Appellante, o juizo; appellado, João Valerio.

Revisões.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher; appellados, Estevão José Paes Barreto e sua mulher.

Appellantes, D. Antonia Maria de Castro e seus filhos; appellado, José Quintino de Castro Leão.

Appellantes, os herdeiros de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; appellados, José de Barros Campello e outro.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Pereira Teixeira; appellada, Paula do Sacramento.

Appellante, Joanna Maria do Sacramento Albuquerque; appellada, Manoel Joaquim da Silva.

Appellantes, Manoel Alves Barreto e sua mulher; appellados, Luiz Bezerra de Vasconcellos e sua mulher.

Appellante, Manoel Rodrigues Ferreira; appellado, Manoel Ferreira Lima.

Appellante, Manoel Ferreira de Araujo Castro; appellado, Alexandre José Ferreira.

Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante, Manoel Gabriel de Carvalho; appellado, Joaquim Ignacio Pereira.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, Francisco Machado da Cunha Pedrosa; appellado, Luiz Ferreira da Costa.

Appellante, João Pedro de Araujo Aguiar; appellado, Caetano Mendes da Cunha Azevedo.

Appellantes, Johnston Pater & Companhia; appellados, Antonio de Cerqueira Carvalho & Companhia.

Appellante, José Moreira da Silva; appellados, Vicente Alves Machado e outro.

Appellante, Bento Antonio Esteves; appellado, Francisco Ferreira da Silva.

Passaram do Sr. dezembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio Bandeira de Mello.

Embargantes, Manoel Prudente de Jesus e sua mulher; embargado, José Pereira da Silva Carvalho.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellada, a viuva de Antonio João da Ressurreição.

Appellante, Manoel Antonio Vieira; appellado, José Gonçalves da Cruz.

Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Thereza de Jesus Ferreira; appellada, a parda Antonia por seu curador.

Levantou-se a sessão as 2 horas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Sr. Paula Candido (1.° secretario).

(Conclusão.)

O Sr. Augusto de Oliveira: — Depois do convite solemne feito pelo Sr. presidente do conselho em uma reunião, que teve lugar na secretaria do imperio, confirmado e reiterado ao depois nesta casa, para que todos os Srs. deputados houvessem de exprimir com franqueza suas opiniões, precisando os motivos que os levassem a negar ou conceder apoio ao ministerio, parecia natural que a discussão do voto de graças não fosse encerrada emquanto houvesse um membro desta casa, que quizesse usar da palavra.

Pela minha parte comprehendi que era chegada a occasião de romper o silencio, em que quasi sempre tenho vivido, afim de aventurar algumas proposições avaliando a politica do governo em relação ás necessidades mais palpitantes que o paiz reclama; porém por uma dolorosa experiencia, que tem feito ver que nem sempre as palavras proferidas e as promessas feitas na tribuna pelos Srs. ministros estão de accôrdo, e em perfeita harmonia com os seus actos, nem com as de seus delegados, antevendo que o gabinete não se prestaria a ouvir a todos aquelles que se propozessem subir a esta tribuna, não me animei a mandar inscrever o meu nome no numero daquelles senhores que pediram a palavra, persuadido, como estava, que a discussão seria encerrada antes que coubesse a vez de fallar a outros oradores, que pela superioridade de seus talentos e importancia politica, que representam, tinham o direito de preferencia a mim, a serem ouvidos pela camara.

O Sr. Candido Borges: — Na fixação das forças de mar V. Exc. desistio da palavra.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu desejava responder ao Sr. Ribeiro, entrando eu em certo desenvolvimento; e espero que este meu discurso justifique a injustiça do aparte do nobre deputado.

O Sr. Candido Borges: — Então não se queixe por se ter encerrado a discussão.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Cabendo-me agora a palavra, corria-me a obrigação de cumprir aquelle dever, offerecendo algumas considerações ácerca da politica do paiz, mas ainda desta vez não me será possivel satisfazer essa obrigação da maneira por que desejára; e isto por circumstancias que a camara não deve ignorar.

A casa sem duvida se recordará de um aparte muito inconveniente que me foi dirigido pelo nobre deputado ex-presidente de Pernambuco, e que eu reclamando contra esse aparte, o mesmo nobre deputado pedio a palavra, e quando eu pensava que era para retractar-se, pelo contrario confirmou o aparte, lançando sobre mim um estigma offensivo.

O Sr. Ribeiro: — Qual foi o aparte, e qual o estigma offensivo?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Vou satisfazer ao nobre deputado (*lendo*): « O Sr. deputado não está habilitado para apreciar as minhas acções, para ser meu juiz em caso algum. O aparte eu o dei. » Eis o que disse o nobre deputado.

O nobre deputado seguramente, quando lançou esse estigma sobre mim, que, ferindo-me directamente, ia reflectir na provincia que para aqui mandou um homem inteiramente destituido, não se lembrou que essa provincia era justamente aquella cujos destinos, ainda ha pouco, estavam confiados á sua direcção; e por esta razão, ao menos por decencia, me devia tratar com mais consideração. Eu por deferencia á casa, e para dar provas de uma moderação que talvez se me não supponha, não responderei ao nobre deputado nos termos que merece, e espero que o nobre deputado não continue em suas incongruencias contra mim, afim de que não me force a lançar mão de algum meio que julgue mais consentaneo com a minha dignidade.

O Sr. Ribeiro: — Póde lançar mão dos meios que quizer, que saberei repelli-lo.

Um Sr. Deputado: — Que meios são esses?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Meios de discussão; podendo a casa ficar certa de que nunca me desviarei das regras de cortezia, que sempre observa uma reunião de homens civilisados. (*Apoiados.*)

O Sr. Ribeiro: — Basta que siga o meu exemplo.

O Sr. Paula Baptista: — Santa Maria nos valha!

O Sr. Aprigio: — E porque?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Tendo eu, por occasião daquella reclamação, solicitado de V. Exc. a honra de ser collocado nesta discussão de maneira a poder responder ao nobre deputado, devo, primeiro que tudo, agradecer a V. Exc. a benignidade com que se dignou attender a esse meu pedido; e antes que passe adiante, senhores, devo tambem implorar a indulgencia da camara, para que ouça algumas considerações, sem duvida mui vulgares, que tenciono submetter ao seu criterio, não só com o fim de dar uma breve resposta ao nobre deputado, como tambem levado pelo desejo de definir a minha posição nesta casa.

Não posso escurecer que entro nesta discussão com bastante desanimo, não só por causa do apoucamento de minha intelligencia, de minha inexperiencia parlamentar, mas ainda porque estou intimidado com essa attitude bellicosa com que o nobre deputado se collocou em frente de mim, desde que entrou nesta casa.

Em verdade, Sr. presidente, o nobre deputado foi cruel e deshumano para comigo, pois que eu sou o primeiro a reconhecer a minha insufficiencia, e a render homenagem á alta capacidade do nobre deputado. Confesso ingenuamente que até certo tempo essa alta capacidade me era duvidosa, porque não a via brilhar nesta tribuna em discussões importantes, não a via mostrar-se em projectos contendo idéas novas e luminosas, não a via desenvolver-se no exercicio de grandes empregos administrativos; mas desde que tive a ventura de aprecia-la de mais perto, e de observar os gloriosos feitos administrativos do nobre deputado, como presidente de minha provincia, sou hoje o primeiro a render cultos ao admiravel tino politico que caracterisa ao nobre deputado, reconhecendo os vastos e encyclopedicos conhecimentos que enriquecem a sua intelligencia toda superior.

Não ha ninguem, Sr. presidente, que sinta mais a superioridade do nobre deputado para comigo do que eu, porque se eu estivesse na posição tão elevada em que se acha o nobre deputado, seguramente já teria gozado de certas honras e de certas vantagens mui reaes que ainda não chegaram até esta insignificante individualidade; já teria sido nomeado presidente de uma grande provincia, sendo essa grande prova de consideração acompanhada de certas vantagens que o nobre deputado deve ter colhido.

O Sr. Ribeiro: — Não colhi vantagens que não fossem muito legitimas. (*Apoiados.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: — Oh! não nego. Bem poderia eu ter gozado, Sr. presidente de uma exellente ajuda de custo de 6:000$ para me transportar da Bahia a Pernambuco, acompanhada de um ordenado supplementar dado pelo governo, além daquelle que estava marcado por lei.

O Sr. Ribeiro: — Tranquillise-se que os gastei em Pernambuco.

O Sr. Paes Barreto: — Dizem que ficaram na caixa economica da Bahia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Mas essa superioridade de posição do nobre deputado para comigo não he senão um enconveniente que actualmente pesa sobre mim, expondo-me ás torturas que ora estou experimentando; mas em nada prejudica a causa que defendo, porque não estou isolado nesta questão, e o nobre deputado consista que lhe advirta, caso já não o saiba, que entre todos os deputados por minha provincia não encontra uma voz para defender, mais sim todos para condemnar a sua infeliz administração. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — O Sr. Nabuco tambem?

O Sr. Brandão. — Todos.

O Sr. Nabuco: — Sou deputado pela provincia de Pernambuco.

O Sr. Aprigio: — Queria saber isso.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Já vê pois a camara que eu devo dormir descansado, sem receio que a causa que defendo perigue, por falta de bons advogados, pois que em tal hypothese, o que falta em mim, com ufania o digo, sobra em meus illustres collegas, os quaes, em consequencia de seus reconhecidos talentos, de que nos dão provas todos os dias, não só honram á provincia que representam, como servem de ornamento a este parlamento.

Mas, Sr. presidente, o que me desalenta na presente conjunctura he essa prevenção que existe no animo da camara contra os negocios de minha provincia; prevenção creada em uma atmosphera de falsos preconceitos, suggeridos pelo ciume e inveja de uns, e tolerado pelo egoismo e indifferentismo de outros; mas a nobre maioria, em cujo seio aliás eu descortino caracteres tão nobres e dignos, homens tão illustrados e justos, e amigos mesmo tão caros, me permittirá que eu lhe dirija uma humilde supplica: e he que por em quanto se dispa dessa injusta prevenção, e antes por meio de sérias investigações trate de chegar ao conhecimento da verdade, afim de nos fazer mais justiça; pedindo-lhe eu encarecidamente que jámais dê por provada essa proposição que foi emittida na casa, pelo digno presidente do conselho, de que a politica do ministerio em relação a Pernambuco não póde ter sido má, porque a administração dos negocios publicos daquella provincia fôra confiada successivamente a seis nomes de grande prestigio.

Quem quizer meditar sobre as proposições que neste casa foram emittidas, e por essa mesma occasião, talvez seja obrigado a convir comigo que o gabinete escolheu a occasião mais solemne para vir condemnar a politica que applicára a Pernambuco; ou igualmente pederia a nobre maioria que se informasse se por ventura as nomeações e destituições desses presidentes foram o effeito de alguma insinuação, pedido ou exigencia da parte da deputação pernambucana; e desde já posso afiançar que todos esses actos foram de livre e espontanea vontade do governo, sem a minima intervenção de nossa parte. (*Apoiados.*)

Ora, Sr. presidente, se verdadeiro he o principio emittido nesta casa pelo Sr. presidente do conselho, de que as mudanças de ministro são sempre prejudiciaes ao paiz, porque veem interrompida a marcha dos negocios publicos, que sempre soffre com o tirocinio dos nobres ministros; necessariamente a marcha dos negocios publicos da minha provincia ha de ter horrivelmente soffrido com o tirocinio de tantos presidentes, alguns dos quaes ainda não tinham exercido anteriormente emprego algum de alta administração, e todos escolhidos e demittidos por mero arbitrio do governo. (*Apoiados.*)

Portanto, á vista dos proprios principios proclamados pelo nobre presidente do conselho, a politica que o gabinete seguio para Pernambuco deve ser condemnada. (*Apoiados.*)

Pediria tambem á nobre maioria que não confundisse todos esses seis nomes, suppondo talvez que por não sermos apologistas de alguns desses seis nomes, sejamos infensos a todos. Não; isto seria levar a injustiça ao ponto de lançar sobre nós o labéo de ingratos. Fallo nesta occasião por mim, e declaro que entre os seis nomes que ultimamente tem administrado a provincia de Pernambuco, ha dous, os dos distinctos brasileiros os Srs. Manoel Vieira Tosta e visconde do Paraná, que tem direito a gratidão do meu coração, em quanto eu vivo fôr. (*Apoiados.*)

Alguns Srs. Deputados: — Tem direito a gratidão de toda provincia.

O Sr. Augusto de Oliveira: O primeiro por ter salvado pelo seu heroismo aquella provincia das garras da anarchia (*apoiados*); e o segundo, o do eximio estadista o Sr. visconde do Paraná, por ter feito alli serviços de uma magnitude e relevancia admiravel, adoptando uma politica justa e moralisadora para os seus, severa, porém sempre humana para os contrarios, e animadora para todos os melhoramentos moraes e materiaes da provincia. (*Apoiados.*)

Já vê pois V. Ex. que quem pensa por esta maneira não póde consentir que se confundam todas essas duas administrações com outra que lhe succedeu, a qual, bem que eu a repute a mais funesta de todas, todavia se distingue por haver sido a mais onerosa para os cofres publicos. Fazendo-se semelhante comparação commette-se o mesmo absurdo, seja-me permittida essa expressão, como se na ordem physica se quizesse comparar um diamante com qualquer pedra que se encontra na rua.

Eu convenho, Sr. presidente, em que essas idéas desfavoraveis que pairam sobre nós são em parte devidas ao silencio, a que estava condemnada a deputação pernambucana; silencio que nos serve como que de ponto de accusação a toda hora. Mas segundo já foi explicado pelos meus illustres collegas que teem occupado a tribuna, a camara deve saber que este silencio nos foi imposto por circumstancias bem conhecidas: primeiro, pela nossa situação peculiar em face dos nossos adversarios vencidos, para quem nunca deviamos faltar com as leis da generosidade (*apoiados*); a segunda, pelo dever que nos temos imposto de não pôr tropeços ao governo do nosso paiz, quando se achava em complicações com nações estrangeiras. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, todas essas idéas, que não teem mais consistencia do que as areias do deserto que vôão ao sopro da primeira briza, espero eu que hão de desapparecer do animo da maioria, se ella se dignar prestar alguma attenção á marcha que os negocios publicos tem seguido na minha provincia.

Por essa razão, senhores, dou graças á Providencia, porque finalmente está quebrada essa reserva que nos era aconselhada pelas altas conveniencias a que nós adheriamos de coração, mas que nos era sempre adversa (*apoiados*); ao menos hoje já podemos nos defender, pois que sem duvida afflictiva he a posição do réo sempre condemnado e sem poder usar do direito natural de defeza.

Tendo de definir a minha posição nesta casa, só á vista de actos do governo he que o poderei fazer. Quando um gabinete sobe ao poder, pode ser apoiado na esperança de que elle realise o pensamento de um programma que agrade; mas quando elle tem tempo sufficiente de existencia para ter podido cumprir suas promessas, já não são as idéas sempre seductoras de seu programma ministerial, mas os actos praticados pelo governo, em que deve ser baseado qualquer voto que tenha de ser dado, quer de approvação, quer de censura.

Portanto, desejando eu ser tão benigno quanto me for possivel ao gabinete actual, tenciono apreciar a politica por elle seguida em vista dos actos por elle praticados em minha provincia, porque são aquelles de que tenho mais conhecimento; e tambem não desejaria que o gabinete actual carregasse com erros ou faltas daquelle a que teve de succeder, e de cuja politica alias elle se diz continuador. E a semelhante respeito direi, Sr. presidente, que não que força magica como que me tolhe de exprimir-me com a franqueza propria de meu caracter a respeito do gabinete de 29 de setembro, o qual prestou, no meu entender, relevantes serviços ao paiz (*apoiados*), e sobre o qual reflecte a gloria dessas duas brilhantes administrações que governaram minha provincia e a que ha pouco me referi; mas todavia sou obrigado a confessar que depois de certo tempo elle foi menos feliz na politica que seguio na minha provincia. Tambem, Sr. presidente, me acanharia em proferir a menor expressão que podesse ferir a susceptibilidade de uma das primeiras notabilidades desta casa, que eu reputo haver sido a alma daquelle gabinete, porque sou enthusiastico admirador dos bellos talentos de tão distincto deputado, assim como voto sinceras e cordiaes sympathias á sua estimavel pessoa...

O Sr. Eusebio: — Obrigado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Porém ha factos que fallam mais alto do que minha fraca voz, como sejam os tristes acontecimentos que tiveram lugar em minha provincia em janeiro do anno passado.

Uma voz: — Porque não discutio isto o anno passado?

O Sr. Paes Barreto: — Porque não quiz, e estava no seu direito.

O Sr. Brandão: — Continúe, que vai muito bem.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Esses acontecimentos devem ter revelado que a obra da pacificação da minha provincia não está completa, e que existe na população o mesmo germen de discordia e os mesmos meios materiaes de desordem. Eu aponto estes factos, não com o desejo de lançar a menor insinuação ao gabinete de 29 de setembro, mas para chamar a attenção do gabinete actual sobre uma circumstancia bem notavel qué elles offerecem.

Em todos os pontos da provincia onde anteriormente se haviam manifestado os movimentos revolucionarios, tambem appareceram esses acontecimentos de janeiro do anno findo, menos em um ponto, no sul da provincia, onde aliás, como a camara sabe, foi que ardeu com mais furor o facho da rebellião. Animo-me a attribuir essa occurrencia ao facto de haver sido esse o unico ponto em que depois da guerra das Mattas se procedeu ao desarmamento da população, médida esta devida a essa politica toda sabia e previdente do nobre visconde do Paraná. (*Muitos apoiados.*)

Espero que o gabinete, pesando em sua alta sabedoria esse facto, que acabo de apontar, tire as consequencias naturaes que delle se derivam.

A vista do que acabo de expor, vê a camara que tenho de me occupar com actos administrativos que foram praticados na minha provincia pelo delegado do governo imperial, e he pelo desejo de ser benigno para com o gabinete actual que procedo assim, e não por despeito para com o Sr. deputado que foi ali presidente, porque, Srs., todos que me conhecem sabem perfeitamente, que se eu sou precipitado no acto de receber alguma offensa, nunca amanheço um dia com rancor de um aggravo que tenha recebido na vespera. (*Apoiados.*)

O Sr. Paes Barreto: — He o contrario do nobre deputado pela Bahia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Sr. presidente, para responder ao discurso que proferio o nobre deputado, receio ver-me forçado a amesquinhar ainda mais esta discussão; portanto vou procurar chama-la para um terreno inteiramente novo.

Permitta-me porem V. Exc. que eu lhe de uma resposta sobre uma accusação que foi feita ao Sr. Souza Ramos por um meu illustre collega, e que o nobre deputado procurou attenuar, relativamente á amnistia que foi dada aos salteadores da comarca de Flores.

He mais que evidente, que o Sr. Souza Ramos como presidente da provincia exorbitou de suas attribuições legaes, tanto assim que sendo interpellado sobre este facto, o muito digno ministro do gabinete de 29 de setembro não pôde responder satisfactoriamente, apenas disse que aguardava a chegada desse seu delegado para dar as precisas explicações, (*apoiados*); explicações que até hoje não se tem dado.

O governo imperial, pelo decreto de 11 de janeiro de 1849, autorisou o presidente da provincia de Pernambuco para conceder pensão a todos os revoltosos que depuzessem as armas; já vê a camara que esse decreto tinha uma existencia toda especial e accidental, e que deve ter caducado apenas desapparecida a causa que o houvesse dictado.

O Sr. Souza Ramos, tomando conta das rédeas do governo daquella provincia, reconhece a extincção da rebellião como um facto consummado, transcreve na sua falla feita á assembléa provincial um trecho do relatorio do Sr. visconde de Paraná, em que tão distincto estadista diz que a paz e ordem se acham restabelecidas em todos os pontos da provincia, menos na comarca de Flores, que se achava infectada com grupos de assassinos reunidos na Serra Negra. (*Apoiados.*)

O mesmo Sr. Souza Ramos assevera á assembléa provincial por essa mesma occasião (em março de 1851) que esses grupos de assassinos já se achavam dispersados, porem apparecendo algumas vezes na mesma Serra Negra, mas não passando de um bando de salteadores sem a menor côr politica. (*Apoiados.*)

Pois, senhores, são esses mesmos individuos sa quem o Sr. Souza Ramos, dous mezes depois, em maio de 1851, amnistia! He em verdade doloroso ver que haja quem se atreva a ultrapassar as raias de suas attribuições legaes, cobrindo com o manto imperial á ladrões e assassinos, não receiando assim degradar até certo ponto essa alta attribuição de perdoar, conferida pela constituição ao poder moderador. (*Apoiados.*)

Entrando, Sr. presidente, na apreciação da politica do governo em vista dos actos que foram praticados pelo seu delegado na minha provincia, eu accuso essa politica em primeiro lugar, de condemnavel esterilidade nos melhoramentos materiaes, deixando de aproveitar-se de todas as autorisações legislativas consignadas em leis tendentes a dotar a provincia de Pernambuco com os beneficios de que ella carecia; accuso essa politica em segundo lugar, de inacção e de indolencia, relativamente á arrecadação das rendas publicas, deixando de tomar medidas efficazes em um caso muito especial, em que a corrupção lavrava em uma repartição publica: accuso essa politica, em terceiro lugar, de deslealdade levada ao excesso de procurar a alliança com o partido opposicionista para exterminar o partido que apoiava o governo, acabando por instituir uma imprensa licenciosa com a unica missão de insultar a todos os homens desse partido. (*Apoiado.*)

Vê, pois, a camara, se eu poder provar essas accusaçoes com documentos e factos publicos, a sorte do nobre deputado que foi presidente da minha provincia, e a quem estou respondendo, he muito differente da minha.

Além de todas as razões de alta transcendencia que fazem com que a necessidade dos melhoramentos materiaes seja um pensamento que preoccupe todos os espiritos, ha uma circumstancia muito particular, que essa necessidade deve ser attendida com mais especialidade na minha provincia; isto he, devia entrar sempre nos calculos de uma politica previdente tratar de combater esta predisposição de pegar em armas que existe no animo da população, porque como essa predisposição nasce em parte da ociosidade, seria muito conveniente procurar dar habitos de trabalho a essa parte da população que muitas vezes empunha o fuzil, porque lhe falta uma enxada; e a este respeito, senhores, não houve ainda na minha provincia um presidente que tivesse tido á sua disposição elementos tão amplos, como o nobre deputado, a que me tenho referido.

S. Exc. tomando conta daquella administração, póde-se dizer que achou o terreno preparado para poder correr á rédea solta sobre os melhoramentos materiaes.

Um Sr. Deputado: — Então esse terreno foi preparado pelo seu antecessor?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Esses elementos foram postos á sua disposição pelo patriotismo da assembléa provincial de Pernambuco, que, convencida das necessidades dos melhoramentos materiaes, além de attender a essa necessidade trata de evitar todas as verbas de despeza, afim de poder beneficiar a verba das obras publicas. Afim de que a camara se convença desta verdade, direi que na lei do orçamento do anno findo, cuja receita foi orçada em 760:000$, captiva a certas despezas forçadas, como sejam de 170:000$ para o corpo de policia, 60:000$ para illuminação publica e outras, essa patriotica assembléa pôde elevar a consignação das obras publicas á quantia de 230:000$, além da autorisação dada ao presidente da provincia para applicar todas as sobras das outras verbas para o mesmo fim, o que passa de 100:000$000, de maneira que por este lado ahi se acham 330:000$000. Essa mesma assembléa, desejando beneficiar a nossa lavoura que vai definhando, autorisou o presidente da provincia a contrahir um emprestimo de 600:000$000 para se concluirem algumas estradas; e já vê V. Exc., Senhor presidente, que com mais essa nova concessão ficava o presidente da provincia com 930:000$000 réis para as obras publicas, além de 150:000$000 réis que tinha pelos cofres geraes, 120:000$000 réis para o melhoramento do porto, e 30:000$000 réis para a ponte do Recife. Mas que applicação fez o Sr. presidente de todas essas autorisações? Eu declaro que até me envergonho de o dizer ante essa maioria, no seio da qual eu diviso homens que teem prestado em administrações de certas provincias grandes serviços.

O Sr. presidente da provincia de Pernambuco apenas de todas essas amplas autorisações de que dispunha para os melhoramentos da provincia, apenas se aproveitou da quantia de 133 contos, segundo os dados estatisticos que eu tenho aqui (*mostra um grande maço de papeis*) appensos ao relatorio do engenheiro das obras publicas, e cumpre advertir que nessa quantia de 133 contos acham-se incluidas todas as obras pagas e por pagar: isto pelo que diz respeito ás obras provinciaes; e quanto ás obras geraes, o nobre ministro da marinha nos disse que só se tinha gasto 60 contos com a obra do melhoramento do porto; e da quantia de 1,080:000$000 rs. que estava á disposição do Sr. presidente, apenas foram applicados 190 contos.....

Um Sr. deputado: — Verificou-se o emprestimo?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Se não se verificou foi porque o Sr. presidente não quiz, porque elle podia contrahir esse emprestimo nesta praça do Rio de Janeiro. O Banco do Brasil estava prompto a satisfazê-lo; eu tive disso asseveração, e S. Exc. teve a esse respeito as precisas insinuações; e demais S. Exc. não teve desejos de se aproveitar, tanto que nunca tratou de ordenar os trabalhos preparatorios para um emprego de uma tão grande quantia. Já vê, pois, V. Exc. que quem com tantos meios nada faz, ou desconhece a utilidade de melhoramentos materiaes, ou incorre na censura de inerte. Compare agora, Sr. presidente, a camara essa administração com uma outra muito gloriosa que a havia precedido; compare os recursos de uma com os de outra, tendo-se em vista a época em que ambos governaram: que contraste!

O Sr. barão da Bôa-Vista governou a provincia de Pernambuco em uma época em que toda a receita provincial não excedia a 500:000$000 réis, e em que nada era feito e tudo por crear; o Sr. Ribeiro encontrou os cofres publicos recheados de dinheiros, autorisações amplas nas leis, obras enceladas em todos os sentidos, e finalmente nada fez; nada absolutamente. A camara sem duvida concordará comigo que decididamente muito concorrem para a felicidade de um paiz o patriotismo, e para seu atrazo a incuria, inercia e inepcia de seus administradores.

O Sr. Ribeiro: — A inepcia he sua no que está dizendo. (*Apoiados, não apoiados, sussurro.*)

O Sr. Paes Barreto (para o Sr. Augusto de Oliveira): — Não responda.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu quero que a casa tome em consideração o que acaba de dizer o nobre deputado.

O Sr. Dutra Rocha: — Chama-o de inepto, e não quer ter resposta. (*Apoiados e reclamações. Agitação.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: — He verdade, Sr. presidente, que talvez para tudo isso concorresse que o Sr. barão da Bôa-Vista fosse delegado do sempre memoravel gabinete de 19 de setembro de 1837, o qual, dirigindo a politica do paiz em uma época em que o horisonte da monarchia estava tão tenebroso, em que os elementos monarchicos estavam profundamente abalados, entendeu que para levar a effeito a alta missão que lhe parecia declinada pela Providencia, não se devia limitar a mandar comprimir as revoltas nos lugares onde apparecessem, mas que cumpria tratar de estreitar cada vez mais os laços de união que prendem as provincias uma ás outras, mediante uma politica justa, paternal, e igual para todo o Imperio, entregando a administração dos negocios publicos a homens, ou provectos na carreira publica, ou áquelles que pelo seu acrisolado patriotismo podessem supprir qualquer inexperiencia. E a semelhante respeito, permitta-me o gabinete que lhe diga, que foi muito infeliz com o delegado a quem confiára os destinos da provincia de Pernambuco.

Não se pense, Sr. presidente, que esse presidente de Pernambuco, que acabo de mostrar tão acanhado para os melhoramentos materiaes.....

O Sr. Ribeiro: — Eu não tinha á minha disposição os cofres geraes.

O Sr. Augusto de Oliveira: —..... não deixasse de fazer certas liberalidades contrarias ás leis. Eu prescindo de fallar em um pagamento indevido que fôra feito a um arrematante de um lance da estrada do Cabo.

O Sr. Ribeiro: — Paguei as obras que estavam feitas.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu prescindo desse facto, porque não tenho delle documentos officiaes, e só fallarei d'aquelles de que tiver documentos e cuja authenticidade fôr confirmada pelo depoimento de meus collegas, afim de poder bem caracterisar a moralidade dessa desgraçada administração.

O Sr. Ribeiro: — O Sr. he um bom juiz da minha moralidade.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu não serei juiz, mas quero que a camara e o paiz o sejam.

O Sr. Ribeiro: — Apresente os factos.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Sr. presidente, um arrematante de um açude de Caruarú requereu ao presidente da provincia o pagamento da primeira prestação equivalente á metade da obra que havia arrematado; o requerimento foi mandado ao engenheiro das obras publicas para informar..... Se me contestarem, eu leio os documentos.....

O Sr. Ribeiro: — Leia, leia tudo.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Só lerei se fôr contestado. Como ia dizendo, Sr. presidente, o requerimento foi ao director das obras publicas, e esse disse o seguinte: Que aquella obra tinha sido principiada no dia 29 de setembro, e até o dia 20 de novembro, isto he, dez antes da data do requerimento, apenas estava concluida uma oitava parte, segundo assevera o engenheiro que fôra mandado inspeccionar aquella obra e por isso o pagamento não podia ter lugar.

O peticionario replica ao presidente, e esse manda pagar sem attender a cousa alguma, mandando proceder sómente a uma fiança: ora, Sr. presidente, V. Exc. sabe que taes pagamentos são feitos pela thesouraria na conformidade de um processo marcado em uma lei, que he o regulamento das obras publicas, o qual exige como documento principal um attestado da directoria das obras publicas, que declare concluida a obra que se pretende pagar. (*Apoiado*). A fiança só pode ter lugar quando o pagamento está convenientemente processado, e que todavia appareça uma duvida não prevenida no regulamento; em tal hypothese, o governo não podendo oppôr-se, pode todavia, como medida de precaução, mandar prestar uma fiança. A' vista do que acabo de expor, o nobre deputado commetteu evidentemente uma infracção em uma lei provincial.

O Sr. Ribeiro: — Mandei pagar a esse individuo, visto que não podia sustar o seu pagamento até que o director das obras publicas quizesse informar sobre o seu requerimento, e note-se que até a minha vinda de Pernambuco essa repartição não tinha dado a informação sobre esse requerimento. E agora quantas quantias o nobre deputado não terá recebido da thesouraria sem esse processo, de que falla?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Cerro os ouvidos aos improperios que está proferindo o nobre deputado. Vou ler a narração que faz o engenheiro, director das obras publicas, em seu relatorio.

Prescindo de ler a primeira parte, em que se diz o motivo porque essa obra não foi principiada no tempo aprazado no termo da arrematação. Diz o engenheiro o seguinte:

« Em agosto proximo passado me foi communicado pelo arrematante, que pretendia dar principio ás obras no mez de setembro, em virtude do que fiz seguir para aquelle lugar um engenheiro afim de marcar as obras e assistir ás primeiras fundações, o que teve lugar em data de 27 de setembro proximo passado, conforme communicou-me o mesmo engenheiro.

« Trabalhou sempre este arrematante com pouca força até a data de 20 de novembro proximo passado, em que o engenheiro deixou aquella obra afim de fazer outros trabalhos, existindo então feita sómente uma oitava parte das obras, pouco mais ou menos. Em data do 1.° de dezembro proximo passado requereu o arrematante o pagamento da primeira prestação, dizendo ter já feito a metade das obras, cujo requerimento eu tive de informar em data do 18 do mesmo mez, narrando o que fica acima dito, e que, por estar esta obra a grande distancia desta cidade, sómente em janeiro poderia mandar examina-la. »

O Sr. Ribeiro: — Só para janeiro podia elle mandar examinar.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O facto está demonstrado; o engenheiro diz que só estava feita a outra parte da obra; entretanto o nobre deputado mandou pagar a metade...

O Sr. Ribeiro: — Só nos fins de janeiro podia mandar o engenheiro informar.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não tenho nada com o engenheiro...

O Sr. Ribeiro: — O nobre deputado tambem tinha recebido iguaes quantias por obras publicas; appello para sua palavra honrada; paguei o que era devido. Tambem se deve advertir que o nobre deputado não teve um voto nesse collegio. São...

O Sr. Augusto de Oliveira: — A camara está vendo como se exprime o nobre deputado; eu devo pedir a V. Exc. que advirta ao nobre deputado que não se desvaire por esta fórma.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado tem visto que eu tenho reclamado attenção e ordem desde que dei a palavra ao nobre deputado pela Bahia até agora que está fallando o nobre deputado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Fallarei ainda de outro facto, que he a ajuda de custo que o nobre deputado mandou dar ao chefe de policia interino da provincia. O nobre deputado nas vesperas de entregar a presidencia...

O Sr. Ribeiro: — O nobre deputado he inimigo capital do chefe de policia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — E esta! Protesto que não.

Alguns Srs. Deputados: — Não responda a apartes; vá caminhando para diante.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O nobre deputado nas vesperas de entregar a presidencia fez tres concessões ao chefe de policia: 1ª, a dispensa do exercicio de chefe de policia interino; 2ª, a licença com ordenado não sei por quantos mezes...

O Sr. Ribeiro: — Não concedi.

O Sr. Augusto de Oliveira: — .... 3ª, a ajuda de custo de 600$.

O Sr. Ribeiro: — Isto sim; veja lá como vai fallando, não acrescente nada no seu discurso, porque não me quero dar ao trabalho de o ler....

O Sr. Presidente: — A discussão não pode continuar assim em forma de dialogo.

O Sr. Ribeiro dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Paes Barreto: — O Sr. Presidente não deve consentir que o nobre deputado continue com seus insultos e insolencias.

O Sr. Presidente: — Espero que amanhãa, quando vier o Sr. presidente da camara, o negocio caminhe de outra fórma.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Mas, como dizia, marcou o nobre deputado 600$ de ajuda de custo para o juiz de direito que tinha de transportar-se da cidade do Recife para a villa do Limoeiro, que dista daquella 18 leguas. A camara sabe que, pelo artigo 8.° do decreto de 28 de junho de 1850, só se abona aos juizes de direito removidos a ajuda de custo quando a distancia da comarca exceder de 50 leguas; assim, já vê a camara que o nobre deputado não podia fazer essa liberalidade.

Eu espero da honra e da probidade do Sr. ministro da justiça que mandando conhecer desse facto, mande suster a sua execução caso seja possivel; e quando já tenha sido executada essa ordem do Sr. ex-presidente de Pernambuco, a bem das fiscalisações da renda publica lance mão dos meios marcados na lei.

Vou agora occupar-me do segundo ponto da minha accusação, isto he, da inacção do governo a respeito da fiscalisação das rendas publicas. Existia em minha provincia um corpo policial sobre o qual pairavam graves suspeitas de irregularidade, o antecessor de S. Exc. assim o havia indicado no seu relatorio; mas S. Exc. nada fez para averigar essas suspeitas, para ver se ellas eram reaes. Alem disto, S. Exc. desprezou as accusações que a este respeito eram diariamente feitas pela imprensa. Felizmente a Providencia veio em soccorro dos pobres cofres publicos abandonados, fez com que no dia 31

de janeiro a thesouraria provincial, organisando o balanço do anno findo, observasse que a despeza feita com o corpo de policia tinha excedido a consignação marcada....

O Sr. Ribeiro: — Nunca excedeu.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não excedeu! Bem, eu vou ler o officio da thesouraria, e com elle respondo ao nobre deputado.

Diz o inspector da thesouraria em um officio á commissão da assembléa provincial, o seguinte:

« Que o conhecimento que se teve desse incidente (o alcance) foi devido á ultimação do balanço do anno findo, por não estarem até esta época tomadas as contas do corpo, e verificando-se pela apresentação do mesmo balanço que *as despezas do prédito corpo tinhã excedido a consignação decretada.* »

Já vê a camara que estou mais bem informado deste negocio, do que o Sr. ex-presidente de Pernambuco.... (*Apoiados.*)

O Sr. Ribeiro: — Houve sempre saldo, que por parecer pequeno mandei informar, o que deu lugar a descobrir-se o alcance.

O Sr. Augusto de Oliveira: — A' vista, Sr. presidente, desses factos, pergunto á camara, o que faria qualquer administrador que zelasse os dinheiros publicos? Devia ter em consideração as suspeitas, as apparencias, porque não havia quem não visse que esses homens do corpo de policia sustentavam grande luxo, tinham casa no campo e casa na cidade, cavallos e carros para andarem.

O Sr. Paula Baptista: — Compravam predios.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Compravam predios e davam dinheiro a premio.

O Sr. Paula Baptista: — E rebatiam lettras.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Mas o Sr. ex-presidente da provincia não dava providencia alguma.

O Sr. Ribeiro: — Dei todas as da lei.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O contador fez em sua casa o primeiro exame e veio a saber no dia 24 de fevereiro, que com effeito naquelle anno havia um alcance de 8,000:000, proveniente de duplicatas de soldos. Não obstante todo o mysterio, todo o empenho que havia em se occultar essas despezas, a imprensa opposicionista publicou esse facto, e a imprensa do governo não o contrariou.

Depois que pelas conversações particulares todos souberam desse acontecimento, dessa irregularidade, dessas malversações do corpo de policia, qual não foi a minha admiração quando ouvi o presidente dizer á assembléa provincial em sua falla de abertura: « O corpo de policia vai bem, precisa augmento de força, e a thesouraria tem cumprido admiravelmente todos os empenhos a seu cargo; » a thesouraria que nunca havia tomado contas ao corpo de policia!!

O Sr. Paes Barreto: — Nem havia examinado as contas que o corpo apresentava.

O Sr. Ribeiro: — He que esses factos não tinham chegado ao meu conhecimento.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O inspector da thesouraria declarou isso na assembléa, e permitta o nobre deputado que eu diga mais, que até o Sr. Brito reclamou um *brevet d'incention* para o presidente da provincia.

O Sr. Ribeiro: — Não he capaz de examinar os negocios da fazenda publica como eu.

O Sr. Paes Barreto: — Dizem os antigos que louvor em bocca propria he vituperio.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não sou pretendente de uma presidencia, não solicito cousa alguma, não ponha, pois, a minha triste individualidade em discussão: estou examinando os factos administrativos do nobre deputado.

O Sr. Ribeiro: — Não he o senhor que há de examinar a fazenda publica onde eu estiver.

O Sr. Paes Barreto: — He um grande homem!

O Sr. Aprigio: — De certo que he como financeiro; agora como mathematico, não sei.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Quando esses factos chegaram ao conhecimento da assembléa em virtude de um requerimento que foi apresentado, a assembléa deliberou a nomeação de uma commissão especial para examinar a escripturação e contabilidade do corpo de policia.

O Sr. Ribeiro: — Depois que o governo já tinha tomado conta.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Declaro que fui um dos infelizes que fizeram parte dessa commissão; e digo infelizes, porque, tendo de preencher uma missão tão espinhosa, foi victima de insultos e improperios por parte da imprensa do governo. (*Apoiados.*)

O Sr. Ribeiro: — Só se foi da sua, do governo não.

O Sr. Paes Barreto: — Da sua! isto he indigno desta camara.

O Sr. Aprigio: — Indigno he a assuada que estão fazendo.

O Sr. Augusto de Oliveira — Não obstante ser inexperiente na tribuna, hei de dizer tudo quanto tenho a dizer; não me acobardo.

O Sr. Ribeiro: — Póde dizer tudo quanto quizer.

O Sr. Brandão: — Continue, continue.

O Sr. Augusto de Oliveira: — A commissão nomeada, Sr. presidente, dando principio a seus trabalhos, depois de passar por certas difficuldades que não quero enumerar, afim de não azedar a discussão....

Um Sr. Deputado: — Ainda mais do que está.

O Sr. Augusto de Oliveira: — .... os findou no dia 29 de março e delles deu conta á assembléa em um parecer que já foi publicado nos principaes jornaes desta côrte.

O corpo de policia estava em um estado desgraçadissimo quanto á sua escripturação e contabilidade; não tinha livro mestre, não tinha cadernos auxiliares de companhias; e os documentos fornecidos, como as relações de mostra, estavam falsificados, não combinavam com os que se achavam na thesouraria; a caixa, que devia conter 24:000$, á vista do ultimo termo, não continha nenhum real, só tinha vales e um documento de uma compra avultada de pannos no valor de 13:000$ e tantos; feita a medição desses pannos, faltavam 900 e tantos covados, figurando como vendedor um individuo que era simples caixeiro de um trapiche.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, o estado miseravel em que estava esse corpo; e ainda no dia 29 de março, tendo o presidente já sciencia de tudo, ha perto de dous mezes, ainda eram commandantes de uma fôrça publica, réos convictos do crime de prevaricação. Digo réos convictos, porque o relatorio da commissão foi lido em presença do inspector da thesouraria, do commandante do corpo e do thesoureiro do mesmo, os quaes eram membros da assembléa; o inspector da thesouraria não contestou o relatorio, apenas deu algumas explicações, que muito serviram para arredar quaesquer suspeitas deconnivencia, e para diminuir a censura de negligencia que pesava sobre a thesouraria; cumpre notar, que esse inspector he homem muito probo e honesto, (*apoiados*); o commandante sómente balbuciou algumas palavras para dizer que era innocente, e que a culpa era do major e dos commandantes de companhia, nunca tendo supposto que houvesse homens capazes de commetter infamias taes; dito isto, elle retirou-se immediatamente; e o thesoureiro nada disse, fugio sem contestar nenhuma das asserções do parecer da commissão.

Ainda depois disso, Sr. presidente, o procurador fiscal da fazenda provincial, reunindo a junta da fazenda, propôz o sequestro dos bens dos compromettidos, e a junta accordou essa deliberação, mas sujeitando á approvação do presidente da provincia, este disse: « Por ora nada decido, continuem as cousas no estado em que se acham, não se sequestre os bens dos compromettidos. » Isto, senhores, quando já corria o boato de que estavam alienando os seus bens, de que já tinham havido duas hypothecas!

O Sr. Ribeiro: — Se tinham havido, eram nullas.

O Sr. Paes Barreto: — Eram feitas com datas anteriores.

O Sr. Ribeiro: — Demitti e mandei processar não só aos da thesouraria como aos do corpo, que eram apresentados como causadores desse facto.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Bem vê V. Exc. que, como muito bem ponderou a commissão em seu relatorio, um corpo que chega a um tal estado de degradação deixa de ter o prestigio e confiança de que deve estar revestida uma instituição que pela sua natureza e fim a que he destinada, tem por principal missão velar na vida e segurança dos cidadãos. (*Apoiados.*)

Já vê V. Exc. a maneira porque eram fiscalisados os dinheiros publicos na minha provincia; que no dia 14 de março, 40 dias depois de se ter sabido desse facto, o presidente nada tinha feito, e as cousas continuariam se a assembléa não tratasse de remedia-las.

O Sr. Ribeiro: — Eu não precisava dos conselhos da assembléa. Se alguma cousa constava particularmente, o Sr. he que tinha razão para o saber, e não eu, que de nada sabia senão officialmente.

O Sr. Paes Barreto: — Pois devia saber, porque era presidente da provincia, e as folhas o diziam todos os dias.

O Sr. Ribeiro: — Não estava iniciado nesses mysterios.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eis quaes os effeitos da politica do gabinete na provincia de Pernambuco relativamente á fiscalisação e arrecadação das rendas publicas.

Passarei agora, Sr. presidente, a me occupar dos lamentaveis successos que tiveram lugar na comarca do Rio Formoso, e declaro a V. Exc. que, embora esses acontecimentos sejam uma bella epopéa da administração do nobre deputado, todavia com repugnancia vou fallar nelles, porque já vejo o nobre deputado tão exacerbado, e muito mais ficará agora, que seguramente vou avivar uma chaga do seu coração, por ter de tocar no mallogro da candidatura do secretario da presidencia....

O Sr. Ribeiro: — Póde dizer o que quizer, hei de responder com vantagem.

O Sr. Augusto de Oliveira: — .... dessa candidatura a favor da qual o governo da provincia morria de amores.

O Sr. Aprigio: — Ora! Se propozesse esse candidato, estava aqui.

Alguns Srs. Deputados de Pernambuco (para o Sr. Aprigio): — Está muito enganado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O nobre deputado diz isso porque não conhece a provincia de Pernambuco. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — O Sr. Seára não disse aqui que se elle pedisse, se lhe havia de dar?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não conhece, repito, a provincia de Pernambuco.

Sr. presidente, esses acontecimentos são da maior gravidade, não só porque occasionaram a dissolução de um collegio eleitoral importante, composto de mais de 80 eleitores, os quaes ficaram privados de exercer um direito garantido pela constituição, como ainda porque durante toda a luta eleitoral correra grande perigo a tranquillidade publica, sendo que taes acontecimentos foram acompanhados de certos desregramentos e violencias commettidas pelas autoridades policiaes. (*Apoiados dos Srs. Deputados de Pernambuco.*)

O Sr. Ribeiro: — Não houve nenhuma violencia; os amigos do nobre deputado queriam sustentar a acta falsa.

O Sr. Brandão (para o Sr. Ribeiro): — He falsissimo.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Augusto de Oliveira: — Quero, Sr. presidente, que V. Exc. me faça justiça vendo a moderação com que me porto nesta discussão. (*Apoiados.*) Se eu quizesse responder aos apartes do nobre deputado pela mesma maneira porque elle m'os dirige, onde iriamos hoje?!

O Sr. Presidente: — Eu chamo o nobre deputado para a questão de que se trata, que he a fixação das forças de terra.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Desejaria, Sr. presidente, fazer um pedido á camara antes de ir adiante. Poucas vezes tenho occupado esta tribuna, e mesmo na ultima legislatura nunca na camara se tratou dos negocios de Pernambuco; he pois bem justo que a sua alta generosidade me conceda um acto de indulgencia, permittindo que interrompa aqui o meu discurso para continuar amanhãa.

Uma Voz: — O regimento não permitte isto.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Já he bastante tarde.

O Sr. Araujo Lima: — Continue, estamos dispostos a ouvi-lo até mesmo ao amanhecer.

Alguns Senhores: — Continue, continue.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Tenho de me occupar de acontecimentos notaveis, e achando a hora bastantemente avançada, serei por isso obrigado a resumi-los.

O Sr. Araujo Lima: — Falle á vontade, estamos promptos a apresentar-lhe toda attenção, e quando mesmo alguns senhores não o queiram ouvir, a imprensa publicará o seu discurso.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O delegado do Rio Formoso, Sr. presidente, foi um daquelles que adherio á candidatura do Sr. secretario do governo da provincia; mas pedio á secretaria do governo que o habilitasse com medidas que contribuissem para o triumpho dessa candidatura; essas medidas foram justamente aquellas de que fallou o meu illustre collega, que occupou a attenção da camara na sessão anterior, isto he, as nomeações de autoridades policiaes pertencentes todas a uma só familia.

Tendo-se de proceder á eleição primaria, o delegado anticipou-se declarando que tinha recebido communicação do governo da provincia em favor de dous candidatos. Um desses candidatos não podia ser repellido, era aquelle que ha pouco foi designado pelo nobre deputado; mas o outro não podia ser aceito em consequencia dos principios politicos do nosso partido. Portanto houve logo ahi antagonismo; dividio-se o partido em duas parcialidades, uma tendo á sua frente o delegado, a outra um distincto Brasileiro o Sr. Manoel Henriques de Wanderley, nome que, segundo a expressão de um meu illustre collega na assembléa provincial, exprime a alta aristocracia da probidade. (*Apoiados.*) O delegado, vendo a repulsa que encontrava essa sua pretenção, tratou logo de fazer a eleição a seu geito, excluindo todos os individuos da outra imparcialidade, e estes tambem apresentaram-se pleiteando a eleição; mas chegando esta noticia ao Recife, e havendo até receio de que a ordem publica fosse perturbada, partiram providencias, tanto da parte do presidente da provincia, como da dos seus contrarios, para que a eleição se fizesse com calma. Reunidas ambas as parcialidades em casa do juiz de direito, chegaram a um accordo, combinando nos nomes dos cidadãos que deviam ser eleitores; mas o delegado não fez isso senão como um meio de arredar os outros da luta eleitoral.

A outra parcialidade, Sr. presidente, achando-se illudida, vendo-se trahida, commetteu um acto de desespero que eu reprovo e sempre reprovei; appello para o testemunho do meu nobre collega o Sr. general Seára sobre a reprovação que dei a esse acto do Rio Formoso....

O Sr. Seára: — Todos nós e S. Exc. bem sabe disso.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Lançando-se pois mão desses meios suggeridos pelo desespero, meios a que uma parcialidade vencida, todos nós sabemos, recorre para destruir o effeito da victoria dos seus adversarios vencedores; não sendo a provincia de Pernambuco a mais insigne em esses meios estrategicos, que todos nós devemos reprovar, outras provincias existem que commettem esses abusos mais vezes; fez-se pois uma duplicata cujo resultado nos foi communicado para o Recife....

O Sr. Ribeiro: — Eu não posso considerar que uma acta em duplicata seja falsa....

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu não sei que valor mereça a asserção do nobre deputado, porque havendo acta em duplicata, uma dellas sempre he falsa....

O Sr. Dutra Rocha: — Está enganado neste ponto.

(*Cruzam-se alguns apartes.*)

O Sr. Presidente: — Rogo aos nobres deputados que deixem correr a discussão sobre fixação de forças de terra. (*Risadas.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: — Veio essa acta para o Recife, e foi publicado o seguinte, que eu lerei para que se conheça qual o motivo desse manifesto de guerra com o partido...

O Sr. Ribeiro: — Os senhores que estavam encarregados da impressa, que diziam do governo, não deviam publicar uma acta falsa.

O Sr. Augusto de Oliveira (lê): — « Tendo havido na freguezia do Rio Formoso duas eleições, e já havendo sido publicados os nomes dos eleitores da que foi presidida pelo juiz de paz, o Sr. José Antonio Lopes, agora publicamos o resultado da eleição á que presidio o Sr. Manoel Henriques Wanderley. » Eis o grande crime da nossa imprensa!! O Sr. presidente da provincia de Pernambuco, que estava tão alegre e satisfeito com a eleição feita pelo delegado...

O Sr. Ribeiro: — Nunca me importei com eleições, senão para conter a ordem publica.

O Sr. Augusto de Oliveira: — ... ficando logo desesperado, mandou uma portaria ao juiz de direito, intimando-lhe que responsabilisasse os autores dessa acta. Em virtude do art. 111 da lei de eleições, que dispõe o seguinte (lê): « Qualquer procedimento judicial, ex-officio ou a requerimento de parte, que deva ter lugar por motivo de defeito, vicio ou irregularidade de todos os actos do processo eleitoral, só poderá ser iniciado depois de verificados pela autoridade competente os poderes conferidos pela eleição de que se trata. »

O Sr. Ribeiro: — Leia a portaria; eu aguardava o resultado da camara, e se eu lá estivesse, mandaria processar a quem merecesse...

O Sr. Aprigio (para o Sr. Augusto de Oliveira): — Leia a portaria.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Vou ler. (Lê.)

« Reservado.—Em additamento ao meu officio de 17 remetto-lhe cópia do que ora dirijo ao juiz de paz do segundo anno dessa freguezia, Manoel Henriques Wanderley, e sobre o seu objecto informe V. mc. com urgencia, e colija todos os dados precisos para responsabilisar os autores dessa acta, a que se refere o periodico *União*, procedendo por si no que fôr de suas attribuições, e empregando sua autoridade para fazer proceder por aquelles a quem competir no que não estiver directamente nos limites de sua jurisdicção.

« Deos guarde a V. mc. Palacio do governo de Pernambuco, em 23 de novembro de 1852.— *Francisco Antonio Ribeiro*.—Sr. juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso. »

Já vê, V. Exc., Sr. presidente, que o presidente da provincia violou a lei de eleições; interveio directamente nas eleições (*apoiados*), á vista do que dispõe o artigo citado; e ahi não pararam, Sr. presidente, os erros do governo; veio a eleição secundaria e apresentam-se as eleições do collegio eleitoral do Rio Formoso composto de quatro freguezias: pela do Rio Formoso duas turmas de eleitores, e ahi o juiz de paz, que era o delegado, só quer que vote para a formação da mesa a sua turma...

O Sr. Ribeiro: — Se a outra era falsa, como elle poderia consentir isso?

O Sr. Augusto de Oliveira: — A falsidade só podia ser decidida por esta camara (*apoiados*); assim o designa o nosso systema eleitoral. E quem era o juiz?

O Sr. Ribeiro: — Era o collegio.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Quem foi o juiz, foi o Sr. presidente da provincia, que se arrogou a si esse direito.

Sr. presidente, reunido o collegio, como já disse, o presidente da mesa declara logo que á vista de um officio do presidente da provincia (que mostrou no mesmo instante), elle he quem devia determinar os que deviam votar para a composição da mesa, perdendo a eleição o delegado, não obstante terem votados os vinte e tantos eleitores duvidosos.

O Sr. Ribeiro: — Mas note-se que quatro eleitores falsos entraram na mesa e serviram como legitimos.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O nobre deputado tome nota e responda.

O Sr. Rego Barros: — Isso não tem resposta.

O Sr. Ribeiro: — O que não tem resposta he a acta falsa. (*Apoiados; reclamações.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: — E, Sr. presidente, em virtude do art. 71 da lei de eleições devia-se proceder á verificação dos poderes dos eleitores, e lavrado foi um parecer determinando que, á vista das duvidas que existiam, fosse tomada a votação de ambos em separado; mas o delegado não quiz, e disse que elle ou votava ou quebrava tudo.

O Sr. Ribeiro: — Era uma mesa que queria por força sustentar uma acta falsa.

O Sr. Augusto de Oliveira: — A mesa não póde continuar os seus trabalhos, suspende-os, e dá parte ao presidente da provincia: isso no dia 9 de dezembro; reitera no dia 10 nova representação; no dia 12 outra, e o presidente que providencias deu?

O Sr. Ribeiro: — E que providencias havia eu de dar?

O Sr. Augusto de Oliveira: — O presidente da provincia mandou ouvir o delegado, a parte interessada; quando elle devia mandar ouvir o juiz de direito da comarca, o juiz municipal da comarca.

Depois destes negocios chegarem a este ponto, vem o delegado á cidade e apresentou a S. Exc. um requerimento assignado por um grupo de eleitores (sendo duvidosas as assignaturas, segundo diz S. Exc. no seu despacho), pedindo que sejam admittidos a votarem no collegio; e o que fez o Sr. presidente? Não remetteu esse requerimento para informar á mesa do collegio. A camara vê que quem podia conhecer deste facto era a mesa do collegio, o unico poder legitimamente constituido.

O Sr. Ribeiro: — Dei um despacho, e remetti cópia á mesa.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Sobre esse requerimento anima-se S. Exc. a dar um despacho o mais extravagante que dar-se póde; permitta-me a camara que eu leia a opinião da illustre commissão de poderes desta casa sobre essa decisão. (*Lê.*)

« As providencias que deu o presidente de Pernambuco com o proposito de manter a ordem e acalmar a agitação promovida por aquelle juiz de paz e seus amigos, que dispunham da força publica, parece á commissão que não foram efficazes; concorrendo para augmentar a desharmonia do collegio a intelligencia dada por esse funccionario ao art. 71 da lei regulamentar das eleições.

« Segundo o parecer do presidente de Pernambuco, exarado em uma portaria, desde que os eleitores de qualquer freguezia concorrem á eleição da mesa de um collegio, não pódem os seus votos ser contados em separado, competindo apenas ao collegio o verificar se os seus diplomas conferem com as actas da eleição primaria, e nenhum vicio contenham. Tal intelligencia não he possivel dar ao art. 71 da lei regulamentar das eleições, ou se attenda á sua litteral disposição, ou a natureza das funcções dos collegios eleitoraes que provisoriamente conhecem da legitimidade dos poderes dos eleitores; o que tem sido admittido por ambas as camaras legislativas, e pelo governo imperial.

« O collegio, não podendo resistir ao juiz de paz, fortalecido por essa interpretação do art. 71, vendo infructiferos todos os seus esforços, julgou mais acertado dissolver-se do que prestar-se a sanccionar uma illegalidade que podia arrastar a nullidade de todo o collegio, o que teve lugar em 17 de dezembro passado, depois de lavrada uma acta desta deliberação. »

O Sr. Ribeiro: — He uma opinião.

O Sr. Aprigio: — Passou isto de sorpreza; não ouvi essa parte do parecer; se a tivesse ouvido, havia de protestar contra ella. Demais, nós votamos pela conclusão.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Já se vê que o governo da provincia nessa decisão arrogou-se uma attribuição que não lhe compete; erigio-se em supremo arbitro em materia de eleições, o que he inteiramente contrario ao espirito da lei. A passar este precedente, fica destruido para sempre o unico simulacro que talvez ainda exista da liberdade do voto. E note a camara que essa arbitrariedade não foi commettida pelo governo contra seus adversarios politicos, mas até contra seus amigos.

O Sr. ex-presidente tirou uma conclusão toda falsa. O delegado pela circumstancia da força de que dispunha, foi que concorreu para a formação da mesa, com uma turma de eleitores duvidosos. Todos sabem que nunca a força constituio direito, e de mais ha um aphorismo bem conhecido em direito, que o nobre deputado não deve ignorar, a variedade por muito insignificante de uma circumstancia muitas vezes modifica o direito no todo.

O collegio eleitoral não podendo resistir por mais tempo ás arbitrariedades, dissolveu-se, e o delegado com os seus agentes fez uma eleição falsa, falsissima, que foi annullada pela camara dos Srs. deputados, com a differença de que dessa vez o resultado foi publicado pela folha do governo.

O Sr. Ribeiro: — Não era eleição falsa.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Era tão falsa que eleitores de Agua-Preta vieram ao Recife declarar que seus nomes tinham sido mencionados fraudulentamente.

Mas desgraçadamente os desregramentos das autoridades policiaes ainda tiveram de continuar, porque era preciso que pagassem caro os cidadãos que tinham resistido á eleição do secretario.

O Sr. Aprigio: — O Sr. Ribeiro não pedio a ninguem que votasse no secretario.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O delegado só almejava uma circumstancia favoravel para levar a effeito os seus desejos de vingança; porque declaro, sob a fé do juramento que prestei, quando entrei nesta casa, que ouvi esse delegado dizer diante de muitas testemunhas que, feita a eleição, havia de metter a esses homens na cadeia.

O Sr. Ribeiro: — Se fossem criminosos.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Effectivamente isso fez, e para isso aproveitou-se do esbordoamento que soffreu certo individuo...

O Sr. Ribeiro: — Que foi mandado assassinar, porque representou contra as prevaricações da camara.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Isso diz V. Exc. Esse individuo foi espancado tres leguas distantes do Rio Formoso.

O Sr. Ribeiro: — Lá estão muitos pronunciados por esse crime.

O Sr. Paes Barreto: — He que o processo foi feito na casa do delegado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Apenas entrou na villa do Rio Formoso o corpo do offendido, immediatamente foram lançados nas prisões tres individuos, dous bachareis formados e um collector...

O Sr. Ribeiro: — Um collector alcançado em ambas as thesourarias, e a quem o senhor e outros protegiam. Está como fiscalisam a fazenda publica em Pernambuco.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu nem conhecia a esse individuo.

O Sr. Ribeiro: — Todos na assembléa provincial foram chamados cidadãos respeitaveis, prostituindo-se assim a palavra *respeitavel*.

O Sr. Paes Barreto: — Isso he permittido, Sr. presidente?

O Sr. Presidente: — Não interrompam o orador. A discussão da fixação de forças de terra deve correr livre. (*Risadas.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: — Esses individuos, dizia eu antes de ser interrompido pelo nobre deputado, logo que chegou na villa o corpo do offendido, foram lançados em uma prisão immunda de mistura com negros captivos e toda a casta de criminosos.

O Sr. Ribeiro: — Foram lançados na unica prisão que havia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Senhores, só em dous casos he permittida a prisão sem culpa formada: o primeiro em caso de flagrante delicto, e o segundo quando se he indiciado de crime que não admitte fiança; mas nem tinha havido corpo de delicto...

O Sr. Ribeiro: — O que os senhores não querem he que se puna aos seus amigos.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Rego Barros: — Esses apartes não são dignos do nobre deputado.

O Sr. Paes Barreto: — Deixe-o, que não está em sua razão.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Parece-me que não estou insultando á ninguem, e portanto não me abaixo a responder a certos apartes. (*Apoiados.*)

Sem que tivesse havido corpo de delicto, que he o unico acto que póde caracterisar a natureza do delicto, e meramente por ordem verbal do delegado supplente, foram esses individuos presos; e a camara sabe que só por ordem escripta da autoridade competente he que póde ter lugar a prisão preventiva, segundo dispõe o art. 176 do codigo criminal.

Estas pobres victimas recorreram ao juiz de direito pedindo *habeas-corpus*, e eu vou ler um documento para que a camara se convença da protervia dessa autoridade.

O Sr. Ribeiro: — O Sr. José Antonio Lopes está acima das imputações dos nobres deputados.

O Sr. Presidente: — Peço que não interrompam o orador.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eis o officio...

O Sr. Ribeiro: — O officio? He uma calumnia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Estava no exercicio da vara de juiz de direito o juiz municipal de Agua-Preta, moço mui digno e que era amigo do delegado, ao lado do qual esteve durante a eleição: eis o que elle soffreu da autoridade policial (*lê*):

« Illm. e Exm. Sr.—Eu faltaria aos deveres de magistrado e de homem de pundonor, se por ventura não levasse, como ora faço, ao conhecimento de V. Exc. o procedimento monstruoso, audaz e indecoroso que para comigo acaba de ter o tenente-coronel José Antonio Lopes, delegado deste termo, afim de que V. Exc., medindo as acções desse homem, providencie como entender conveniente em sua alta sabedoria.

« Tendo sido presos os bachareis Lourenço Avelino de Albuquerque Mello e Antero Manoel de Medeiros Furtado, e o cidadão Joaquim Francisco Diniz, condecorado com o habito de Christo, por ordem verbal do delegado supplente em exercicio, José Luiz Caldas Lins, sogro do mesmo Lopes, sem motivo algum plausivel, e mettidos na immunda prisão desta cidade, estiveram sem que contasse a razão de suas prisões, encarcerados seis dias, no fim dos quaes me requereram *habeas-corpus*, e tendo eu mandado-os vir á minha presença para serem interrogados na forma da lei, succedeu que antes de eu conceder o mesmo *habeas-corpus* fui em minha propria casa, na noite do dia 24 do corrente, ameaçado, insultado e até peitado pelo referido José Antonio Lopes, que abusando da bonhomia de V. Exc. *o usou, offerecer-me tres mezes de licença e um conto de reis para eu denegar a graça por taes presos implorada.*

« E comquanto eu, repellindo a injuria que me foi irrogada, cumpri os deveres de magistrado honrado, que presumo ser, concedendo o que sem manifesta injustiça não podia denegar; todavia, para que actos desta especie se não reproduzam, e para que fique V. Exc. inteirado do quanto he capaz esse homem, que para vingar intrigas particulares se aproveita da posição que tem, julgo indispensavel communicar o expendido a V. Exc. para formar um verdadeiro juizo a respeito; tanto mais quanto não sou suspeito, por ter estado sempre ligado com o dito Lopes em pensamentos politicos, ao passo que sou guerreado por estes outros a quem fiz justiça recta e imparcial. Reitero a V. Exc. os meus sinceros votos de respeito e alta consideração.

« Deos guarde a V. Exc. por muitos annos. Cidade do Rio Formoso, 26 de fevereiro de 1853.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, dignissimo presidente da provincia.—(Assignado) *Antonio Borges Leal*, juiz de direito interino. »

A leitura deste documento deve ter horrorisado a camara. Nada mais direi sobre este ponto. Mas que providencias tomou o presidente da provincia?

O Sr. Ribeiro: — Que providencia havia eu de dar? Mandei que o delegado informasse.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O asserto do nobre deputado causa compaixão. Eis, senhores, até que ponto chegou a ousadia das autoridades sustentadas pelo presidente de Pernambuco.

O estado desgraçado a que chegou a comarca do Rio Formoso proveio de uma só causa, que era a eleição do Sr. secretario da provincia.

O Sr. Ribeiro: — Se eu tivesse advogado a eleição desse senhor, tinha elle sido eleito deputado.

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não injurie a provincia de Pernambuco. (*Apoiados.*) O nobre deputado ha de permittir que lhe diga que um partido politico que por amor dos seus principios proclamados e sustentados no meio dos maiores perigos não póde ter a honra de ser representado na assembléa provincial pelo distincto brasileiro o Sr. Manoel Vieira Tosta, por certo se degradaria, expôr-se-hia á irrisão publica, se por ventura fosse escolher para seu representante a um nome de nenhuma importancia, como o do Sr. secretario do governo de Pernambuco.

O Sr. Aprigio: — Não havia degradação, he um Brasileiro como outro qualquer.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Entretanto essas infelizes victimas foram lançadas em uma cadêa, e veja a camara a moderação e justiça com que procedêram esses nossos amigos; elles nada tinham feito, não praticaram crime senão o de serem fieis e coherentes com os seus principios.

Já vê pois a camara que as accusações que tenho feito á politica do governo, tal qual foi exercida na provincia pelo seu delegado, são de uma natureza seria e grave: essa politica trouxe em ultimo resultado a paralysação completa das obras publicas, a inacção e indolencia na boa fiscalisação das rendas, e deslealdade do governo levada ao ponto que acabei de provar.

Sinto-me, Sr. presidente, muito cansado, e apenas estou na primeira parte do meu discurso; tenho ainda que entrar na segunda parte: assim, estando a hora tão adiantada, já são 3 1/4 horas, nada pude concluir, afim de definir a minha posição.

Uma voz: — Póde pedir a palavra amanhãa para replicar.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Bem; finalisarei aqui, e então amanhãa pedirei a palavra para responder. Não obstante haver eu sido tantas vezes interrompido pelo nobre deputado, a quem tenho respondido, espero que a camara fará justiça á circumspecção com que procedi neste debate; sentando-me, pois, sinceramente agradeço á camara a benevolencia com que me ouvio. (*Apoiados.*)

Vozes: — Muito bem! muito bem!

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

Levanta-se a sessão as 3 1/4 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

COMARCA DO BONITO
11 de julho de 1853.

Chegou o capitão Camisão com uma fôrça de 50 praças, e com a noticia de algumas demissões para o pessoal da nossa policia: nada direi a respeito dos demittidos e nomeados; só lhe affirmo que S. Exc. não podia comprehender melhor as necessidades deste termo, que goza já de tranquillidade. A tristeza e terror de que estavam possuidos seus habitantes succedeu a mais perfeita alegria e satisfação. Sim, meu amigo, quem vê as barbas de seu vizinho arder, bota as suas de molho; e se um official que, além de um titulo que o enche de isenções, tem soldados para sua defeza, vai á cadeia, a que não estará sujeito um pobre christão que, como eu, nada tem em seu favor? Creia que durante a crise por que infelizmente passamos, tive bastantes receios do meu, para mim sempre importante, fardo, e do de mais alguem e foi bom que elles se não realisassem, porquanto talvez a tempestade se não tivesse desfeito com tanta facilidade. Já estão nossos males remediados, e assim deixemos esse passado, de que não hei saudade alguma.

No mesmo dia (7) em que chegaram os titulos das novas autoridades, prestaram juramento o delegado e seu primeiro supplente, entrando aquelle immediatamente em exercicio. O alferes recebeu no seguinte as armas e mais objectos que estavam em poder do *ex-terceiro*.

O soldado da tal historia da faca e que estava na cadeia, se acha recolhido ao quartel, e já ouvi fallar que vai ser processado. Portanto, meu amigo, já esta terra que *me vio nascer*, se acha outra vez sob o imperio da lei. Só estamos um pouco sentidos por nos dizerem faz ablativo de viagem o Camisão com a sua tropa; este official e seu companheiro muito nos teem penhorado com suas excellentes maneiras. Ainda não pude saber qual a missão desses senhores, visto sua pouca demora. Esta villa não póde dispensar um destacamento, pois além de tudo o mais tem uma prisão, que apezar de ser a peior casa que aqui existe, nunca está sem *inquilinos*.

—12

Hoje parte para a capital o alferes, que bem tristes *recordações* deve levar deste *torrão*, onde se *obumbrou* um pouco a sua gloria de *Monte Caseros*.

—16

Já partio a fôrça de que tratamos, e ficamos bem mal servidos, porque a cadeia está entregue aos paisanos, que, além de não fazerem o serviço como devem, são pobres, e isto lhes não faz muito bom *cabello*. Chegou por cá o Dr. Machado, que ha muito estava em Caruarú, e foi sem duvida trazido pelo seu reconhecido zelo em favor de sua *constituinte*, a senhora justiça. Dizem que lá para as bandas de Caruarú havia um individuo, cujo nome não está sabido, o qual entendendo que outro, a quem tambem não *comnosco*, não devia continuar a residir neste *valle de lagrimas*, fez-lhe o *beneficio* de envia-lo á toda a pressa para a eternidade, por uma operação muito simples, isto he, com um tiro.

Disse-me um meu sobrinho, vindo da quella villa que o açude ali feito, terá brevemente de *sucumbir*, caso não seja beneficiado com um enrochamento de encontro ás ribanceiras do mesmo, que se opponha á sahida da agua, as quaes as vão minando, como está acontecendo. Em Caruarú, continua ainda o referido meu sobrinho, ha mais porcos do que *gafanhotos* houveram no Egypto, no tempo das sete pragas, e pelo que muito convem que o Sr. fiscal respectivo lance suas fiscalisadôras vistas sobre aquella familia de foçadores, não só pelo mal que esses bichos podem causar á salubridade publica, como pelo especial que estão fazendo no tal *açude*, onde vão chafurdarem-se nas aguas que são destinadas ao consumo, e não a refrescar os Srs. *suinos*.

O preço da carne he 12 patacas e o da farinha a 24: esta senhora não tem sido tambem muito carinhosa para com seus subditos docentro; não sei a que attribua a pouca affluencia da *illustriissima* nos mercados; ao menos a falta de carne he geralmente imputada ás sêccas que tem reinado pelo sertão, mas a da farinha não póde ter a mesma causa, por que o anno que nos deixou, e o que corre não tiveram falta de chuvas, e mesmo creio que o atrazado. Só diviso uma razão para a carestia e vem a ser o errado calculo da maior parte de nossos senhores de engenho (permittam-nos S. Sas.) que amantes demasiado da *divisão do trabalho* entendem só devem plantar cannas, muito embora comprem farinha todo o anno; de sorte que o augmento do lucro do assucar, ás vezes não dá para as despezas com esse genero de primeira necessidade, o que faz-me lembrar a historia de um sujeito, que ia fazer a barba em *Olinda* por *dez reis*, podendo barbear-se no Recife por um vintem, apezar de que com os gastos do transporte lhe sahia a especulação desvantajosa.

Dizem tambem *alguns prophetas* que a razão he porque no sonho, que tanto quebrou á cabeça do ante *diluviano*, Pharaó não appareceram sómente *vaccas gordas*. Esquecia-me noticiar-lhe que temos passado duas bellas noites sob o dominio de bailes, dou-lhe esta parte para que saiba que não estamos tão pouco adiantados como talvez pense, e que este Bonito tambem tem seus attractivos; e tanto he assim que os que da qui sahem, levam não pequenas saudades das bellas aguas do Ariticum, que não invejam ás suas do Prata; basta por hoje.

(*Carta particular.*)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sr. Redactor.—Lendo o seu digno *Pelotense* de 12 e 14 do corrente, deparei n'elle com uma correspondencia do Sr. J. Q. Vinhas contra o Sr. F. da S. Flores. Com véras lhe digo, Sr. Redactor, que á primeira vista quiz deixar o periodico, suppondo n'aquella correspondencia uma grande massada; porém continuando a leitura, achei-a todavia divertida e digna de ser apreciada.

Dá-nos parte o Sr. Vinhas, que tem pendente no juizo municipal da cidade do Rio-Grande uma acção de libello contra o Sr. Flores, e, pelo que parece, confiando pouco na justiça da sua causa por alli, entendeu que seria melhor não esperar pelo julgamento, e declinar o conhecimento da questão para a opinião publica.

Movido pela curiosidade, passei a lêr as taes peças de que falla o Sr. Vinhas em sua correspondencia, e com effeito achei n'ellas um bom cabedal para ricas bernardices.

Vi uma conta commercial metamorphoseada em um momento repulsivo!! e ainda mais, servindo de conçoeira!! a um plano combinado, tendo aliás, contra si, todos os elementos de destruição! Vi que alli o Sr. Vinhas não avançou invectivas cogitadas para illudir, mas sim verdades personalisadas!... Vi a hermeneutica-mercantil do Sr. Flores, segundo diz o Sr. Vinhas, desenvolvida para baralhar e illudir!... Vi que o Sr. Flores, fundado na sua conta allegou e concluio sem-ceremonia *a reflexão* que nada devia ao autor!... Vi que o mesmo Sr. Flores, na phrase do Sr. Vinhas, não provou que este lhe seja devedor da pretendida quantia exigida! Vi que ha xarqueadores e compradores maiores de toda a excepção!... Vi uma maxima escagafometica n'estes termos: — Quando se quer pagar o que se deve, nada mais simples que praticá-lo; mas quando isso se quer illudir ou protelar, he então indispensavel lançar mão de todos os meios ainda que offensivos e prejudiciaes á honra e probidade; he preciso que se esqueçam deveres, e *até que se ponha de parte o futuro porvir!*............ Maravilharam-me os depositos detidos pela falta de agua no Sangradouro, e a nova regra de ajustar contas sem a interferencia do devedor!... Maravilhou-me a differença de preços que appareciam pela alluvião de carnes que se apresentavam no mercado vindas de Jaguarão, pelo *Emprasamento Forçado* do Sangradouro!!! Fiquei sabendo que para dar a verdadeira interpretação ás palavras—physico incommodado,—he preciso moralisar primeiro essas mesmas palavras!! Finalmente eu vi que ha *bom senso* parcial e prevenido!! Vi tantas figuras e flores de rethorica que fiquei absorto, e exclamei de mim para mim: kagado, para que queres botas!' Certo porém, Sr. Redactor, do direito que me assiste como membro do tribunal da opinião publica, essa rainha do universo, a que extemporaneamente recorreu o Sr. Vinhas, tratei logo de formular a minha tenção, e he a seguinte;

O tribunal julga improcedente a declinatoria do Sr. Vinhas: 1.º porque tendo elle intentado a sua acção de libello pelo juizo municipal, e achando-se por isso preventa a jurisdicção não podia declina-la, mas sim poderá recorrer em tempo da sentença, se por ventura fôr injusta. 2.º porque he um procedimento pouco cavalleiro e que depõe contra a bôa fé, o querer que o publico julgue do seu direito, da sua justiça preconisada, sem exhibir com as suas allegações do seu adversario; isto, além de ser um desrôco digno de castigo pelo abuso que se faz da illustração rio-grandense, he uma economia mal entendida. Por estas razões pois, pela parte que me toca, condemno o passo dado pelo autor J. Q. Vinhas, e mando que as duas peças que elle publicou sejam annexas ás poesias de J. M. de Pontes.

Sirva-se, Sr. Redactor, publicar estas linhas, com que muito obrigará.—*A um membro do tribunal.*

(*Pelotence.*)

Sr. Redactor. — No *Pelotense* n. 208, de sabbado 14 do corrente, li uma correspondencia, do Sr. J. Queiroz Vinhas, a meu respeito, e servindo de introducção as allegações finaes que este senhor offereceu n'uma acção de libello que me propoz pelo juizo municipal d'esta cidade. Por mais que eu tenha procurado descobrir o fim que se teve em vista n'uma tal publicação, não me ha sido possivel achar se não que, de duas, uma: — Ou o Sr. Vinhas quiz apenas fazer sciente ao publico a existencia muito notoria de um pleito entre nós; ou dar publicidade as perfidas insinuações, as indignas allusões, e grosseiras expresões com que alli me obsequiou e que tratei com merecido desprezo. Devendo, com tudo, ao publico uma resposta, direi que, — tendo-me defendido da injusta exigencia do Sr. Vinhas, no juizo a que me chamou, la disse o que se me offerecia, em contestação a essas mesmas allegações que o meu adversario publicou, como se houvessem passado incolume, e como se não existissem tambem nos autos da nossa questão.

A condição de réo n'uma causa civil não he de certo odiósa, e se o fôra mal iria o Sr. Vinhas réo, pessoalmente arrestado, e ainda ha pouco demandado, pelo Sr. Figueira, de Montevideo, não por transacções em conta aberta, e por conseguinte dependente, ou sujeita á apuração de duvidas suscitadas; mas *por letras vencidas e protestadas* que, a bom concerto, e com enorme prejuizo foram reformadas, e em seu vencimento, pagas por mim mesmo na importancia de vinte e cinco contos e tantos, ao Sr. Vicente Manoel de Espindola. Não trato agora de defender-me pela imprensa repellindo malignas.... e insultantes insinuações, e rasgando a mascara á improbidade; declaro sómente que aguardo a decisão da nossa questão, pelos tribunaes competentes, e affianço sob palavra de cavalleiro que se eu for vencido o Sr. Vinhas hade achar, pelo menos, *os meus bens em meu nome*. Não ha de ter as colicas que alguem teve, fructo de alicantinas de ante mão preparadas para fraudar uma divida legitima, porque além de não ser isso do meu caracter, tenho em vista a possibilidade de vir a ser, como alguem, victima da propria astucia.

Digne-se, Sr. Redactor, publicar estas linhas do seu constante leitor.

Francisco da Silva Flores.

Rio Grande, 18 de maio de 1853.

(*Pelotense.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 3 mezes—1 1/8 por cento ao mez.

N. B. Nas cotações officiaes publicadas hontem, o desconto de lettras de 2 mezes foi a 1 e 1/8 e não 1/8.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25	266:605$279
Idem do dia 26	7:284$493
	273:889$772

Descarregam hoje 27 de julho.

Galera ingleza—*Bonita*—mercadorias.
Barca portugueza—*Gratidão*—idem.
Brigue austriaco—*Frederico*—farinha de trigo.
Polaca franceza—*Alliance*—pipas com vinho.
Hiate Brasileiro—*Aurora*—generos do paiz.

Importação.

Barca portugueza *Gratidão*, vinda de Lisboa, consignada a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, manifestou o seguinte:

70 pipas e 415 barris vinho, 1 lata rapé, 50 barricas farinha de trigo, 25 saccas farelo, 19 pipas e 10 barris vinagre, 1 vacca e 1 jumento; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

20 meias pipas vinagre; a João Martins de Barros.

2 barris vinho, 10 barris azeite doce, 26 ditos toucinho, 100 canastras batatas, 1 caixa ignora-se; a Manoel do Rego Lima.

1 caixote queijos, 1 embrulho bigornas, 48 rodas d'arcos de páo, 1 atado páos para pipas, 100 liaças de vimes, 6 caixas velas de sebo, 3 barris carne ensaccada, 10 pipas vinho, 25 saccas farelo, 1 caixa mercurio, 2 caixõeszinhos e 1 embrulho ouro, 1 caixão imagens, 2 caixões plantas, 5 viveiros passaros; a ordem.

11 caixas cera em velas, 1 barrica cera branca, 1 caixa livros: a José Alves da Silva Guimarães.

1 barril carne ensaccada, 1 caixa marmelada; a Francisco Radich.

1 barril sal, 1 dito pedra hume, 1 fardo páo campeche, 2 ditos macella, 2 caixas drogas, 2 barris azeite doce; a José da Rocha Paranhos.

16 barricas alpista, 100 canastras batatas; a José Marcellino da Rosa.

1 barril vinho; a José Teixeira Basto.

10 pipas e 40 barris vinho, 10 pipas vinagre; a José Francisco da Silva.

10 barris toucinho, 50 canastras batatas, 5 barris e 25 ancoretas vinho, 1 pipa e 2 barris vinagre; a Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia.

1 caixote mercurio, 20 caixas cera em velas, 6 barricas cera branca; a Bento Candido de Moraes.

50 barris cal; a Sebastião José da Silva.

50 ditos toucinho; a Manoel Ignacio de Oliveira.

39 saccas feijão, 1 barril vinho, 2 ditos presuntos e chouriços, 1 caixa rosarios; a Antonio Pereira Borges Junior.

1 caixa avelorios; a Marianna Gomes do Rosario Torres.

50 canastras batatas; a Marcellino José Gonçalves da Fonte.

30 saccas sevada; a Domingos Alves da Costa.

1 caixa livros; a Ricardo de Freitas & Companhia.

1 caixa livros; a Leonardo Antunes de Meira Henriques.

2 caixas livros; a Miguel José Alves.

20 barris toucinho, 50 ditos chouriços, 9 pipas e 55 barris vinho, 15 pipas, 4 meias ditas e 50 barris vinagre, 50 saccos farelo, 100 canastras batatas; a Luiz José da Costa Amorim.

3 caixas drogas; a Antonio José Fernandes.

1 fardos drogas; a João Soum.

3 caixas ditas, 1 dita mercurio, 1 barrica gesso; a Vicente José de Brito.

2 barris agoa-raz, 2 caixas drogas; a Mereira Fragoso.

1 fardo e 1 caixa drogas; a Joaquim de Almeida Pinto.

1 caixote rapé, 10 caixas cera em velas; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

10 surrões alpista; a Novaes & Companhia.

30 caixas e 1700 molhos cebollas, 15 saccas feijão, 1 caixote obras de jaspe; a Antonio Alves Vilella.

1 esteira de junco; a Antonio Lopes Pereira de Mello.

1 caixote imagem; a Antonio José Leal Reis.

1 dito obras de jaspe; a Joaquim Teixeira Peixoto.

2 caixas chapeos para senhoras; a Antonio Alves Barbosa.

Galera ingleza *Bonita*, vinda de Liverpool, consignada a Deane Youle & C., manifestou o seguinte:

1 caixa oleo de aniz, 2 barricas caparrosa, 20 ditas salitre, 3 ditas tinta branca, 5 ditas drogas; a Bravo.

12 fardos algodão para saccos, 2 ditas tecidos de algodão, 18 ditas algodãozinho; a N. O. Bieber & C.

100 fardos e 35 caixas tecidos de algodão, 1 caixa chapéos de castor, 1 fardo panno, 1 caixa onças de prata, 1 dita chá, 50 barris manteiga; a Deane Youle & C.

100 barris manteiga, 1 caixa tecidos de algodão e lãa, 2 ditas ditas de algodão; a H. Gibson.

2 caixas tecidos de algodão e de lãa, 2 ditas dito de algodão; a Jean le François.

50 barricas ferragem, 50 fardos e 9 caixas tecidos de algodão, 1 caixa chapéos de sol de algodão, 2 ditas sellins, 3 barricas ferragens; a H. Taylor.

6 toneladas, 3 1/4 e 12 libras ferro em chapa; a A. V. da Silva Barroca.

6 caixas e 6 fardos tecidos de linho, 100 barricas cerveja, 21 fardos e 3 caixas tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.

22 fardos tecidos de algodão, 4 caixas biscoito; a ordem.

2 volumes cordas, 26 toneladas de ferro em angulos e barra, 10 ditas carvão queimado, 15 ditas ferro bruto, 2 ditas, 17 quintaes, 2 1/4 e 22 libras ferro; a C. Star & C.

31 gigos louça; a J. C. de Barros.

50 gigos louça; a João Pinto de Lemos & Filho.

2 barricas e 1 caixa cutilarias, 1 caixa com um relogio, 9 caixas chapéos de sol, 3 fardos fio de vela, 4 ditos lonas, 1 caixa cadarços, 25 caixas e 1 barrica conservas, 1 barril vinho, 6 caixas vidros, 8 barricas e 1 caixa ferragens; a E. H. Wyatt.

2 caixas tecidos de algodão, 1 dita lenços de dito; a L. A. de Siqueira.

5 caixas tecidos de algodão e lãa, 72 gigos louça, 5 fardos, 1 pacote e 11 caixas tecidos de algodão, 50 barris manteiga; a Rosas Braga & Companhia.

1 barrica ferragens; a Brander a Brandis.

1 barril cerveja, 3 fardos tecidos de linho, 6 caixas ditos de algodão; a Johnston Pater & Companhia.

100 barris manteiga; a J. Ryder & Companhia.

3 caixas queijos, 1 barril vidro, 1 caixa biscoito, 15 presuntos, 1 barril aguardente; a R. Green.

2 fardos e 18 caixas tecidos de algodão, 10 ditas chapéos de sol, 5 ditas tecidos de algodão e de dito e linho, 1 caixa mindezas; a R. Royle.

3 caixas vestidos de cassa, 30 fardos de algodãozinhos; a Rostron Rooker.

4 caixas tecidos de algodão, 3 ditas ditos de linho; a Jones & Nash.

31 barricas ferragens, 1 caixa algodãozinho, 1 dita relogios de ouro, 50 barris manteiga, 2 caixas metal para forro, 1 barriquinha pregos; a S. P. Johnston & Companhia.

4 fardos tecidos de linho; a Russell Mellors & Companhia.

5 caixas queijos, 20 presuntos, 3 caixas e 6 barricas conservas, 10 pedaços toucinho, 2 barricas carne de vacca; a H. G. Sturmey.

14 caixas tecidos de algodão, 2 ditas de linho e de algodão, 1 dita fazendas; a C. J. Astley & Companhia.

200 caixas chapas de folha, 50 barris manteiga; a Rothe & Bidoulac.

1 queijo e 1 presunto; a Cowper.

10 fardos e 14 caixas tecidos de algodão e algodãozinhos; a R. Royle, H. Gibson e A. C. de Abreu.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25	35:024$421
Idem do dia 26	1:961$490
	36:985$911

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25	2:606$675
Idem do dia 26	270$160
	2:876$835

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 26	641$897

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25	45:133$219
Idem do dia 26	1:423$985
	46:557$204

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Terra Nova — 50 dias, brigue americano *Sauther*, de 197 toneladas, capitão J. B. Atkins, equipagem 8, carga bacalháo; a Deane Youle & Companhia.

Bahia — 10 dias, barca dinamarqueza *Orion*, de 313 toneladas, capitão J. P. Boyson, equipagem 10, carga farinha de trigo; a Deane Youle & Companhia.

Caravellas — 9 dias, brigue escuna brasileiro *D. Pedro II*, de 153 toneladas, capitão Boaventura Rodrigues de Sena, equipagem 11, em lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Veio a este porto receber pratico e segue para o Assú.

New-York — 50 dias, brigue inglez *Byzantium*, de 197 toneladas, capitão John Copland, equipagem 9, em lastro; a Johnston Pater & Companhia.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro se ha de arrematar, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem maior preço offerecer, as duas propriedades abaixo declaradas, que foram adjudicadas a fazenda provincial para pagamento do sello de herança do finado José Ramos de Oliveira, tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito por João Leite Pitta Ortigueira da quantia de 1:000$000 de rs. por ambas.

Um sitio denominado—do Manoel—na estrada da Ponte de Uchôa, com casa de vivenda, cocheira, estribaria, senzala, e arvoredos de differentes fructos.

Uma morada de casa terrea junto ao dito sitio, com seu quintal e alguns arvoredos.

Os pretendentes compareçam no dia acima indicado ao meio dia, na sala das sessões da mesma junta.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 17 de junho proximo findo, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do 17.º lanço da estrada do Páo d'Alho, avaliada em 20:240$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.º As obras do 17.º lanço da estrada do Páo d'Alho, serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas, perfis, longitudinaes e transversaes, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 20:240$000 rs.

2.º As obras do 17.º lanço, principiarão no prazo de dous mezes, e deverão ultimar-se no de 15 mezes contados na forma do artigo 31, da lei n. 286.

3.º A importancia da arrematação, será paga em quatro prestações; a 1.ª, depois de feito o terço das obras do lanço; a 2.ª, depois de completados os dous terços; a 3.ª quando forem as obras recebidas provisoriamente; e a 4.ª depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.º Para tudo o mais, que não se acha determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do empedramento do 14.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:238$750 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1853.
O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettida a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 5:238$750 rs.

2.º Os trabalhos principiarão no prazo de um mez, e serão concluidos no de sete mezes, contados da data da entrega do termo d'arrematação, devidir-se-ha em tres prestações, que serão pagas ao arrematante na forma seguinte: a primeira de dous quintos depois de feita metade da obra: a segunda, de dous quintos tambem depois de concluida e entregue provisoriamente a obra.

3.º Finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.º Para todo mais quenão estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n.º 286. Conforme, o secretario.
Antonio Ferreir d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico, que no dia 28 de julho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra dos concertos do açude de Tracunhãem, avaliada em 605$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º As obras dos reparos do açude de Tracunhaem faz-se-hão de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 605$000 rs.

2.º O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de 3 meses contados, de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.º O pagamento do importe da arrematação realizar-se-ha em duas prestações, a primeira de oito decimo da mesma importancia, depois do recebimento provisorio, e a segunda de dous décimos na occasião da entrega definitiva, a qual deverá ter lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.º Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, ou no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 maio de 1851. Conforme, o secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel, e do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, e della noticia tiverem, que José Candido de Barros, e D. Candida Agostinha de Barros, me apresentaram por escripta a petição do theor seguinte:— Diz José Candido de Barros, e D. Candida Agostinha de Barros, filho e viuva de Gaudino Agostinho de Barros, que tendo decahido da assignação de 10 dias, que intentaram contra seu devedor Antonio Pedro de Mendonça Corte Real, por incompetencia d'acção, e tendo sido justificada a sua ausencia pelos meios competentes, requerem a V. S. que o mande citar por carta de edictos para fallar aos termos de uma acção ordinaria, em que lhe pretende pedir a quantia de 1:014$756 rs., e juros de uma letra vencida em 2 de julho de 1848, passada a seu finado pai e marido, sendo logo citado para todos os termos da causa, e dignando-se V. S, nomear curador que por elle falle ao feito na conformidade do art. 54 do regulamento n. 737. Pedem a V. S. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara assim lhe deifra.— E R. M.—*Alcoforado.*—Nada mais se continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte:— Distribuida, como requerm, e no meio o advogado Paiva para servir de curador.—Recife 12 de julho de 1853.— *Silva Guimarães.*—Nada mais se continha em dito meu despacho, depois do que me fizeram os supplicantes a replica do theor seguinte:—Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara, o escrivão duvida passar a carta de edictos em razão de V. S. não ter mandado o prazo; digne-se V. S. declarar em que prazo deve ser passada a carta requerida.—E R. M.—*Alcoforado.*—Nada mais se continha em dita replica, a vista da qual dei o despacho seguinte:— Com o prazo de 30 dias. Recife, 18 de julho de 1853. — *Silva Guimarães.* — Em cumprimento de cujo meu despacho se passou a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias (e mais duas do mesmo theor) pelo theor da qual, se cita ao dito supplicado Antonio Pedro de Mendonça Corte Real, por todo o conteúdo na petição supra transcripta, para que compareça por si, ou por seu procurador neste juizo dentro do referido prazo, e allegar o que tiver, sob pena de que não comparecendo, se haverá por citado, e na primeira audiencia deste juizo que se seguir findo o dito prazo, se acusará a citação, e a sua revelia se proseguirá nos termos da causa até final sentença e sua execução.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos, ou conhecidos do dito supplicado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro respectivo publicará e affixará uma das tres cartas na praça do commercio, outra na casa das audiencias, e a outra será publicada pela imprensa.

Dada nesta cidade do Recife de Pernambuco, em 20 de julho de 1853. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez espera-se da Europa o vapor *Thames*, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul; para passageiros trata-se na agencia, rua do Trapiche Novo n. 42.

COMPANHIÃ DE PAQUETES A VAPOR DE LIVERPOOL.

Espera-se de Liverpool o vapor *Argentina*, o qual depois de uma demora de 12 horas, seguirá para o Sul, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo: para passageiros, trata-se com os consignatarios Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção compra letras sobre o Rio de Janeiro, ao par, e prazos não maiores de 10 dias. Banco de Pernambuco, 23 de julho de 1853.—O secretario do conselho.—*M. J. d'Oliveira.*

AVISOS MARITIMOS.

PARA MARSELHA

O brigue francez *Alliance*, capitão Boery, recebe sómente passageiros; para o que tem excellentes commodos: quem pretender, dirija-se aos consignatarios J. P. Adour & Companhia, rua da Cruz n. 40.

PARA LISBOA

o brigue portuguez *Sublime*, capitão Luiz de Oliveira Mello, sahe com a maior brevidade possivel: quem pretender carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14.

— Para o Aracaty sahe impreterivelmente, no dia 31 do corrente, o bem conhecido hiate *Angelica*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o bem conhecido hiate *Flor do Cururipe*: para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue a escuna *Sociedade Feliz*; recebe carga e passageiros: trata-se com Caciano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão Joaquim A. G. dos Santos.

PARA O ARACATY

Segue em poucos dias o hiate *Ligeiro*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Para o Rio de Janeiro o brigue nacional *Fortuna do Norte*, sahe impreterivelmente no domingo, recebe só escravos a frete e passageiros, para os quaes tem bons commodos: a tratar com o capitão a bordo.

— Para o Rio de Janeiro sahirá breve o patacho brasileiro «Bomfim», capitão Leopoldo Bento Vianna: quem no mesmo quizer carregar ou embarcar escravos, póde entender-se com os consignatarios Amorim & Irmãos, na rua da Cruz n. 3, ou com o dito capitão a bordo.

LEILO'ES.

LEILAO' DE ARADOS DE FERRO.

Aviso aos senhores de engenho.

Rothe & Bidoulac fazem leilão no dia 3 de agosto de cerca de 40 arados de ferro, de modelo bem acreditado nesta provincia; e adverte-se que se venderão em lotes a vontade dos compradores, e sem limites; os senhores de engenho que quizerem aproveitar desta venda, devem mandar as suas ordens a seus correspondentes em tempo competente; o leilão terá lugar no trapiche da alfandega, as 11 horas em ponto.

Quarta feira, 27 do corrente, as 11 horas da manhaa, o agente Antunes fará leilão em seu armazem rua da Cruz, n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, louça, vidros, quadros com estampas coloridas, espelhos, candelabros, e outros muitos objectos. Ao meio dia em ponto será arrematado por qualquer preço em lotes a vontade dos compradores, 194 caixas de charutos norma, de 100 cada uma, e 322 meias caixas de ditos cata flores e beija flores, de 50 cada uma, tudo fabricado em S. Felix na Bahia, e convida-se aos senhores charuteiros e fumantes para aproveitarem esta pechincha. No mesmo dia se fará leilão de um escravo crioulo de 28 annos, e de um dito da Costa de 35 annos, bons para todo o serviço.

— José Joaquim Dias Fernandes fará leilão no dia 5.ª feira 28 do corrente, no seu armazem do caes da alfandega, de diversos generos, como sejam, cestos de champagne, caixas de azeite engarrafado, ditas de muscatel, dito em barris, caixas com ameixas, jarros com amendoas, e outros muitos generos a vontade do comprador; principiará as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

— Adverte-se ao vendedor de saccas de farinha da Camboa do Carmo n. 46, que seja mais verdadeiro em seus avisos, e não annuncie farinha a 6$400 rs. a sacca, e quando se vai comprar quer empingir farinha de barco a este preço; ou de outra qualidade por 6$800. Isto lhe adverte um que cahio na esparrella.

PARA O SR. LOURENÇO JOSÉ DAS NEVES VER:

Recebi dos Srs. Machado & Pinheiro a quantia de 567$140 rs., importe de todo o frete da carga que para os mesmos senhores conduzio o patacho *Laurentina Brasileira*, do Rio de Janeiro. Recife, 27 de agosto de 1847.—*Lourenço José das Neves.* (Estava reconhecido.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna: no largo do Pilar n. 17.

— Quem precisar de um forneiro, dirija-se a travessa das Cruzes n. 2, loja de calçado.

— Pede-se ao Sr. José Rodrigues de Moraes, que foi caixeiro do Sr. Manoel Ferreira Ramos, que mande pagar o que deve na rua do Crespo n. 23.

— A 21 do corrente julho desappareceu da povoação do Monteiro uma escrava de côr fula, alta, secca, e de nação, com idade de 28 annos, pouco mais ou menos: roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e entrega naquella povoação, a seu senhor o tenente João Marinho Cavalcanti de Albuquerque.

— O arrematante dos carros funebres tem carros puxados por parelha, e com caixão preto, por 16$ rs, para conduzir cadaveres para o cemiterio.

— Sebastião Marques do Nascimento, subdito portuguez, vai a provincia do Ceará.

MADAMA ROUTIER MODISTA FRANCEZA, RUA NOVA N. 58,

Tem a houra da avisar aos seus freguezes, que acaba de receber um novo sortimento de fazendas, a saber: chapéos de seda da ultima moda, manteletes pretos e de cores do ultimo gosto, meias de algodão para senhoras e meninos, fitas de seda branca, bicos valencianos, de blond e de linho verdadeiro, camisinhas bordadas, lenços de seda, chales, de filó preto lavrados, franjas e lenços pretos, e de côres, flores pretas, plumas ditas, luvas de casamento, ligas, romeiras e manguitos bordados, chapéos de massa para amazona, fitas de seda e de velludo, sedas de furta côres, gros de naples liso de todas as côres, filó de todas as qualidades, mantas pretas de seda a imitação de blond, e muitas outras fazendas por preço commodo.

— José Ferreira de Oliveira Souto-Maior, tendo deixado de ir para Lisboa em companhia do Sr. João da Rocha Wanderley Lins, e por motivos que houveram, aviza as pessoas que lhe devam dividas para cobrar tanto nesta praça como para o mato, que continúa no mesmo modo de vida; as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijam-se a rua do Livramento n. 5, primeiro andar.

— D. Luiza Aunes de Andrade Leal e suas manas, D. Senhorinha de Assera Bitancourt Leal de Resende e Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula para o sexo feminino; os pais que quizerem matricular saus filhas, ficarão satisfeitos pelo augmento que ellas terão por estudos, como tudo que toca a boa educação; as materias do ensino, são as seguintes: ler, escrever com orthographia, contar, grammatica nacional, e arithmetica e costuras, coser chão, labyrinthos, bordar de seda e de susto, de lãa, de froco e talagarça, cacundé e as obras proprias do sexo: os pretendentes, podem dirigir-se a rua de Santa Rita (outr'ora Fagundes) n. 5, quem vem da Ribeira segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

— Arrenda-se uma casa junto a ponte da Capunga, com tres salas, 5 quartos, cozinha fóra, estribaria, casa de pretos e baixa plantada de capim: na rua do Queimado n. 6, ou no Manguinho sitio junto a ponte, ahi acharão os pretendentes com quem tratar.

— Quem tiver contas com Fernando Bieber, hajam as vir receber até o dia 30 do corrente mez de julho: na rua da Cruz n. 4.

— Acha-se no engenho Jardim, na freguezia de Santo Amaro Jaboatão, desde o dia 22 de julho o preto Tiburcio, escravo, do Sr. Adeliano da Costa Villar, annunciado como fugido no *Diario* do mesmo dia 22, do engenho Timbosinho, desde o dia 14, o qual escravo, pede incessantemente para que o compre, não querendo retirar-se por mais que fosse para isto instado: portanto, querendo seu senhor vende-lo, póde mandar tratar no mesmo engenho, ou manda-lo conduzir quanto antes, certo de que nenhuma responsabilidade pesará sobre o senhor do referido engenho, caso possa querer o escravo fazer outra fuga.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— Pede-se aos senhores abaixo mencionados que, dirijam-se a travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a saldar seus debitos com a casa do finado José Fernandes, Eias a saber: — os Srs.

Angela Maria Custodia . . .	250$196
Francisco Alves Xavier . . .	76$000
Francisco de Oliveira Mello e Silva	70$800
Manoel da Silva Guimarães .	50$000
João Ferreira da Costa . . .	21$600
Manoel José da Silva Penna .	21$160
José da Costa Albuquerque .	12$000
Joaquim Pereira da Rocha .	8$000

— Pede-se aos senhores Manoel João de Almeida Costa, Bento Martins Gonçalves Lisboa, Joaquim José de Albuquerque, Antonio José Martins, Manoel da Silva Couto, de apparecerem na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a negocio.

— João Antonio Pires, com taberna na estrada que sahe da Soledade para o Manguinho, declara que, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará João Antonio Pires de Moura.

— No dia 27 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. provedor de capellas, se ha de arrematar a quem mais der, e que apresente fiador idoneo, a renda annual da casa de um andar do pateo do Collegio n. 2, pertencente ao patrimonio da irmandade do Divino Espirito Santo, sendo a base da arrendamento a quantia de 300$000 rs.

AVISO.

Desertaram na noite de 20 a 21 de julho corrente, de bordo do brigue hamburguez *Bertha*, actualmente carregando no porto de Maceió, os tres marujos denominados C. Christiansen, G. F. Sievern, e J. D. Lund, todos naturaes de Dinamarca, levando um bote de navio, com mastro, velas e alguns mantimentos, sendo o bote pintado por fóra de côr preta, com uma listra encarnada e o fundo branco, e com côr amarellada por dentro; havendo probabilidade que os ditos desertores se dirigiram para este porto: roga-se a todas as autoridades policiaes de apprehende-los com o dito bote, se apparecerem, e entrega-los ao vice-consulado de Hamburgo em Pernambuco, na rua da Cruz n. 4.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

28 rua das Cruzes 28.

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia.

— Anacleto José de Mendonça aluga o seu sobrado da rua dos Coelhos, na Boa-Vista: a tratar a qualquer hora do dia, nas Cinco Pontas, casa das arrobações.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba vender na rua, e seja esperta: na rua Direita n. 63.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas porções, sobre penhores de ouro ou prata: quem precisar, dirija-se á rua dos Martyrios n. 36, que se dirá quem dá.

PARA EVITAR QUESTO'ES.

Antonio Moreira Reis faz sciente a qualquer pessoa que quizer fazer negocio com a casa terrea, sita no areal do forte das Cinco Pontas n. 37, que se entenda primeiro com o annunciante, pois a dita casa não póde ser vendida sem que o annunciante seja pago da quantia que os proprietarios della lhe são devedores, salvo se fôr com o consenso do annunciante.

— Precisa-se de um homem para tratar de um pequeno sitio: na Boa-Vista, rua da Matriz n. 33.

— O Sr. Antonio Carlos Pereira Burgos tem uma carta na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Ainda se precisa por aluguel de uma preta, escrava, para o serviço de uma casa de pouca familia, sabendo fazer as compras e mais arranjos da casa: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa de pequena familia: na rua da Cadeia do Recife n. 17, segundo andar.

— Offerece-se uma senhora branca com um filho de 6 annos de idade, para ama de casa de um homem solteiro, ou com pouca familia, para coser, cozinhar e engommar: quem precisar, dirija-se á rua do Rangel, casa n. 35.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, e que dê fiador a sua conducta: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Roga-se a pessoa que tirou uma carta do correio para Domingos José Ferreira, vinda no ultimo vapor do sul, de fazer o favor de a entregar na rua Nova n. 19, ou a tornar a deita-la no correio.

— José Pereira da Cunha embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava de nome Joanna.

— Precisa-se de uma ama que seja livre e de muito boa conducta, para cuidar em duas meninas: trata-se na rua Formosa em frente ao n. 3.

ANTIGA BOTICA

HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.
Fundada por
GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homeopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

— Precisa-se saber quem he o correspondente nessa praça do Illm. Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca, a negocio de seu interesse: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

— Precisa-se alugar um sobrado ou casa terrea, ou mesmo um primeiro andar de qualquer sobrado neste bairro de Santo Antonio; prefere-se antes nas ruas Direita, Rangel, Cruzes, S. Francisco ou Cadeia, e que não exceda seu aluguel de 10 a 12$000 rs. mensaes: quem a tiver e quizer alugar, annuncie por este *Diario*, ou dirija-se á rua do Queimado n. 49 á tratar.

— Em observancia do disposto no artigo 19 das instrucções de 31 de janeiro de 1851, tem de ser arrematados em hasta publica, depois da proxima audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, e na sala das mesmas os bens seguintes: — uma casa terrea, sita na rua dos Bairros Baixos n. 18, com quintal murado e cozinha fora por 800$000 rs.; outra dita na rua das Cinco Pontas n. 66, em armazem por 1:200$000 rs., penhoradas a viuva de Antonio da Cunha Soares Guimarães; um sitio de terras na Imberibeira proprio para plantações, e com arvores de fructo, por 1:000$000 de rs., ao Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, uma casa terrea n. 32 na rua de Apollo em armazem com grande trapiche e um fundo para embarque por 6:000$000 rs., a Manoel Antonio da Silva Motta; um terreno na Magdalena, com 32 palmos de frente, e 150 de fundo sem bemfeitorias por 192$000 rs.; outro dito no mesmo lugar com 64 palmos de frente e 150 de fundo por 384$000 rs.: uma pequena casa de taipa no mesmo lugar n. 37, com 19 palmos de frente, 54 de fundo, e 56 de quintal em chãos proprios, por 100$000 rs., a José Joaquim Bezerra Cavalcanti; 4 escravos com officio de serrador, dous com idade que representa 30 annos, por 600$000 rs. cada um; e dous de 40 annos pouco mais ou menos por 500$ rs. cada um, a José Higino de Miranda, a renda annual do sitio, na estrada do Manguinho, com boa casa de morada, arvores de fructo, e outras commodidades por 300$000 rs. a Antonio Ferreira da Costa Braga; dita da casa n. 4, do Becco Tapado na travessa de Monteiro por 60$000 rs., á José Maria de Amorim Junior; dita do sitio na travessa do Arraial com casa de morada e arvores de fructo por 100$000 rs., á Manoel Ferreira Chaves, dita do sobrado de um andar e duas lojas n. 50, da rua Direita dos Afogados por 72$000 rs. o andar, e 24$000 rs. cada uma das lojas, á Manoel Gonçalves Servina; 9 cadeiras, 2 mesas, uma dita de meio de sala, uma marqueza, um guarda roupa, 2 pares de mangas de vidro com castiçaes do mesmo, cada objecto avaliado de per si e tudo no valor de 49$000 rs., á João Bernardino de Vasconcellos: os pretendentes dirijam-se ao lugar indicado, á hora do costume.

— Roga-se ao Sr. Fulano de tal Lôpo, habitante na provincia do Rio Grande do Norte (ou alguem por elle nesta praça) o favor de dirigir-se ao Forte do Mattos, prensa n. 9, que se lhe deseja fallar sobre a compra de uma propriedade de terras, denominada Pendencias, sita no territorio Officina, da mesma provincia. Constando aos herdeiros de Francisco Ignacio Alves, que um dos herdeiros inhabilitado venderá a propriedade ácima, desde já os mais herdeiros protestam rivindica-la incorrendo na injuria o procedimento de tal vendedor . . . .

— Quem tiver para alugar alguma casa terrea, que tenha quintal e cacimba e não esteja deteriorada, sendo o seu aluguel de 10$000 rs. e sendo nas seguintes ruas: de Hortas, Aguas-Verdes, Santa-Thereza, Trincheiras, Direita e de S. Francisco; promette-se dar um bom fiador e trata-se da propriedade: quem quizer alugar dirija-se ao armazem de trastes do Sr. Antonio Teixeira, na rua da Cadeia de Santo Antonio, levando a chave da mesma para ser corrida, deixando o dito o nome da rua e o numero da dita casa para se dizer á pessoa que quer, ou em sua falta a seu caixeiro.

— Precisa-se de uma preta escrava para casa de homem solteiro, moça, e que seja limpa e que saiba engommar, coser, lavar de sabão e cozinhar, tudo com perfeição, pagando-se 6$000 rs. por mez; a pessoa que quizer alugar dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado n. 15, terceiro andar, achara com quem tratar.

— Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos, confronte á igreja do mesmo lugar, com bôa casa de vivenda e outra pequena á beira da estrada; a tratar no Recife com o Sr. Miguel Carneiro, ou na Ponte d'Uchôa com o proprietario.

— O dono de um jogo de pedras de moinho, que ha muito tempo se acham depositadas na rua confronte a guarda da alfandega e encostadas ao outão da igreja da Madre de Deos, querendo vendê-las dirija-se ao escriptorio de Tasso & Irmão, que achará com quem tratar.

— Alugam-se duas pretas, com principio de todo serviço de uma casa; uma mulata recolhida, a qual engomma e cosinha soffrivel, e um pardo, optimo criado e bom copeiro, que se afiança a conducta: na rua do Hospicio n. 15.

— Madama Poirson tendo contratado sua loja, na rua Nova n. 10, e estando para retirar-se, pede a todas as pessoas que lhe são devedoras, que venham na dita loja satisfazer seus debitos.

— Na rua das Aguas-verdes n. 64, segundo andar, cose-se com perfeição camisas de homem, vestidos, borda-se e faz-se labyrintho, e toda mais qualidade de costuras.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— Furtaram da casa do aterro da Boa-Vista n. 75, um chales de seda, uma manta de dita, quatro covados de merino, uma calça de casemira e um taixo grande de cobre; todos estes objectos estavam estendidos no quintal: quem souber, dirija-se a mesma casa, que se gratificará.

— Appareceu no engenho Quiaombo um quartão, o qual será entregue a seu dono, que o deverá procurar no mesmo engenho.

— Fugio pela varanda de um sobrado, na rua da Gloria, um cachorro d'agua, com as orelhas pardas, e uma marca da mesma cor nas costas, com o cabello aparado até o meio do corpo: quem delle tiver noticia, dirija-se a rua Nova n. 4, que será bem gratificado.

— Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos para ser caixeiro de uma taberna, na villa de Páo d'Alho: quem pretender, dirija-se a rua Imperial n. 37, que achara com quem tratar.

— O Sr. Thomaz Times queira dirigir-se a rua larga do Rosario, loja n. 26, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se alugar uma preta captiva, ou forra, que saiba comprar, cozinhar, lavar e engommar, para casa de duas pessoas de familia: trata-se na rua do Queimado, loja n. 59.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

HOMŒOPATHIA.

O DR. CASANOVA mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Laranjeiras n. 18, segundo andar, onde mora o Sr. Claudio Dubeux, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça e que tenha banho perto: quem o tiver, dirija-se ao pateo do Terço n. 1, 2º andar, ou annuncie.

MADAMA THEARD, MODISTA FRANCEZA, NA RUA NOVA N. 32,

avisa ao publico, e particularmente aos seus freguezes, que novamente acaba de receber um lindo sortimento de fazendas de modas, como sejam: vestuarios de seda para meninos, ditos para meninos, chapeos de seda para senhoras, ditos para meninas, um sortimento de fitas ricas, dito de tranças, luvas de pellica, ditas de seda de cores, ditas de seda preta, romeiras de filó bordadas, cabeções de filó de linho, ditos de ponto de Inglaterra, manteletes de seda furta-cores para senhora, enfeites e toucados para cabeça de senhora, camisinhas de filó e de cambraia para senhoras, manguitos de filó bordados e cambraia, chapeos de seda a parisiense para meninos, e mais outras fazendas de modas.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos para ticos do fôro civil, mais bem carrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achara sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

POTASSA DA RUSSIA, NORTE AMERICANA E BRASILEIRA.

Previne-se aos senhores de engenho, que o antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, acha-se provido de potassa das qualidades ácima, por encommendas feitas recentemente, e que os preços são muito razoaveis.

SIMILIA SIMILIBUS CURANTUR
Bro. Sabino O. L. Pinho
BRASIL
Res non verba

BOTICA CENTRAL HOMEOPATHICA.

11 RUA DAS CRUZES NUMERO 11.

Nesta *botica* se encontram os mais acreditados medicamentos preparados em França, nos Estados-Unidos, no Rio de Janeiro, e em Pernambuco. Existem carteiras de medicamentos desde o preço de 10$000 até 120$000 rs. conforme o numero e as dynamisações dos medicamentos, e a riqueza das caixas.

Cada vidro de tintura da 5.ª dynamisação. 2$000
Cada tubo de medicamento . . . . . 1$000

N. B. Os medicamentos de que mais frequentemente usa o Dr. Sabino em sua extensa pratica, são os preparados em Pernambuco, debaixo de suas vistas immediatas, pelo habil pharmaceutico Dr. Pires Ramos; porque a experiencia lhe tem mostrado que estes desenvolvem uma acção muito mais prompta e efficaz, do que os preparados em França, ou em outra qualquer parte, sendo esta circumstancia sem duvida motivada pela differença dos climas. Por esta razão, e porque os medicamentos estrangeiros se alteram muito facilmente sob o clima do Brasil, são taes medicamentos vendidos nesta botica por preços mais baixos que os outros, e muito mais baratos do que em outra qualquer parte.

A cerca da superioridade dos medicamentos da botica central homeopathica, rua das Cruzes, n. 11, exprime-se o Sr. Dr. Domingos Lourenço Vaz Curado (de Cruangi) da maneira seguinte: « Mande-me os tubos constantes dessa lista; não deixarei jamais de comprar os medicamentos da botica central de Pernambuco, porque em verdade são optimos; são muito bem preparados, com o que estou satisfeitissimo, mesmo porque seus effeitos se manifestam immediatamente depois de sua applicação. Entendo que os seus medicamentos são os que mais convem a gente de fóra, que se acha longe da fonte dos recursos. »

ADVERTENCIA.

Para maior commodidade do publico estabeleceram-se os seguintes depositos de medicamentos.

Primeiro.

Aterro da Boa-Vista, n. 20, primeiro andar, consultorio do professor em homœopathia, Henrique A. Chaves.

Segundo.

Em Pedras de Fogo, casa do Sr. Camillo H. da S. Tavora Indigena.

— Na rua estreita do Rosario n. 17, primeiro andar, acha-se estabelecida uma typographia, a qual está completamente montada, para executar toda a qualidade de obras seu proprietario o padre F. C. de Lemos e Silva, afiança as pessoas que precisarem de qualquer impressão, que serão servidos com promptidão, aceio, e por preços commodos.

— Precisa-se de um compositor habil para trabalhar em uma typographia de uma das provincias proximas, o qual será tambem administrador da mesma: na praça da Independencia, livraria n. 6, e 8.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Engomma-se com asseio e promptidão: a tratar no pateo do Terço, n. 11, sobrado de um andar.

CONTRATO DAS CARNES VERDES.

Convite aos criadores e negociantes de gado.

Os contratadores das carnes verdes convidam aos criadores de gados da provincia do Ceará, e mesmo aos de outra qualquer, que quizerem vender seus gados, que os tragam para esta cidade, onde os annunciantes estam promptos a compra-los pelo preço de 20$000 rs. até o mez de agosto, e de setembro em diante a 25$000 rs.; podendo os vendedores dirigirem-se a rua das Cruzes n. 30, a qualquer hora do dia: os mesmos contratadores fazem o presente convite em virtude dos jornaes do Ceará darem o gado alli por baixo preço de 8, 9, 10 e 13$000 rs., e escolhido a 18$000 rs.; preços por que elles não o tem podido comprar.

ARMAZEM DE LEILO'ES, RUA DA CRUZ N. 25.

O agente Antunes roga a todos os Srs. que lhe entregaram trastes e outros objectos para vender em leilão com preços limitados, queiram retira-los do seu armazem até o dia 31 do corrente, pois que desta data em diante, tudo o que ficar e fôr recebendo, será para ser vendido em leilão pelo maior preço que os compradores offerecerem.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam impreterivelmente no dia 31 de agosto proximo, e os bilhetes achamse a venda nos lugares seguintes: — rua do Livramento, botica do Sr. Chagas: rua do Queimado, lojas do Srs. Moraes, e Silvestre; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; rua do Cabugá, botica do Sr. João Moreira. — *João Domingues da Silva*, thesoureiro.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

As rodas desta loteria andam no dia 12 de agosto, seja qual fôr o numero de bilhetes que fique por vender, e só se vendem na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; na rua do Queimado, loja do thesoureiro; na rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista, loja do Sr. Pedro Ignacio da Silva. — O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

THOMAZ DANIEL THOMAZ.

Precisa-se saber aonde mora a pessoa chamada Thomaz Daniel Thomaz, natural de Wales, em Grãa-Bretanha. Parece que elle já esteve em Pernambuco alguns quatro annos passados, mas depois voltou para o interior, aonde presume-se que agora está morando: qualquer pessoa que poder dar alguma informação a respeito, fará o favor de mandar na casa de James Crabtree & Companhia, na rua da Cruz n. 43; e mesmo se o dito Thomaz morreu, querem ser informados.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quartro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo accelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafaris. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa o preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

HOMEOPATHIA.

Henrique A. Chaves, professor em homeopathia, praticando desde o anno de 1845, continúa a dar consultas de graça aos pobres, podendo ser procurado a qualquer hora do dia, no seu consultorio, no aterro da Boa-Vista n. 20, primeiro andar.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

DAGUERREOTYPO.

Tiram-se retratos a daguerreotypo na rua do Queimado n. 14, segundo andar. Tambem limpam-se os mesmos retratos, por menos visiveis que se achem, entregando-os o artista em novas caixas, e tão perfeitos como se tirados fossem na mesma occasião.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista, ha mais de 10 annos nesta praça, póde ser procurado a qualquer hora na sua residencia, na rua Nova n. 19, 1.º andar.

COMPRAS.

— Compram-se 4 jarros de louça para flores, sendo brancos, vidrados e pequenos: a fallar com Guilherme Sette, na rua do Rangel n. 45.

— Compra-se uma escrava de 9 até 22 annos de idade, na Soledade n. 8.

— Compra-se uma porção de taboado de assoalho com uso: se alguem tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 60.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se escravos, vende-se, recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria, n. 7.

— Compra-se um habito de terceiro franciscano, em bom uso: quem tiver, annuncie por esta folha para ser procurado.

— Compram-se duas vaccas de leite, que estejam paridas, gordas e boas: na travessa da rua Bella n. 2 A, cocheira, que ahi achará com quem tratar, ou annuncie por esta folha.

— Compram-se garrafas brancas, ainda mesmo sendo de azeite, e pagam-se bem: na fabrica de licores da rua Direita n. 17.

— Compram-se pennas de Ema, para espanadores: na rua do Cabugá n. 1 C.

— Compra-se uma canoa que pegue milheiro de tijolo, ou aluga-se: na rua de Agoas Verdes n. 102.

— Compram-se caibros de 26 a 30 palmos: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 4 e 6.

VENDAS.

— Vende-se um molecole, de nação Costa, de bonita figura, proprio para armazem de assucar por ser muito possante: no caes do Ramos, armazem de farinha de trigo, das 9 horas em vante.

— Vende-se um pequeno sitio na Capunga, com duas casas de taipa, quasi promptas, muitos arvoredos de fructo, principiando alguns a botar agora; uma bonita cacimba com muito boa agua para beber ainda se póde fazer mais duas casas por ter frente para duas ruas: trata-se na rua da Senzala Velha, taberna n. 104, ou 98.

— Vendem-se vaccas de leite, chegadas proximamente do Rio Grande do Norte, na estrada Nova, sitio defronte da casa de Christovão Gomes da Motta; no mesmo ha leite a 120 rs. a garrafa, os compradores poderão ser os tiradores do leite, ou assistirem a tira-lo, afim de não haver falsificação no leite.

BARRO.

Vende-se barro para toda qualidade de tijolo, telha, e louça: no Remedio, sitio junto á olaria do Sr. Manoel Ignacio, mais em conta do que em qualquer parte.

FARINHA DE MANDIOCA,

Vende-se farinha do Rio Formoso, muito superior: na prensa de Manoel José da Silva Braga no Forte do Mattos, largo da Assembléa n. 1.

— Vende-se um par de arreios francezes, novos e prateados, por preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife numero 4.

DEPOSITO DE POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a existir a melhor potassa fabricada no Rio de Janeiro, a preço commodo.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Brunn Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vendesse na rua na Cruz, n. 10.

OLEADOS PARA MESA

em lindos desenhos, com pinturas finas de flores e fructas, proprias para salas, vende-se em conta; em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10.

OBRAS DE OURO

de modernos gostos, como sejam:—adereços, meios adereços, alfinetes, botões, brincos, pulceiras, correntes, trancelins para relogio de senhora, anneis e relogios, o mais bonito sortimento que tem vindo a esta praça chegou de novo a' casa do Brunn Praeger, rua da Cruz, n. 10.

Rs. 20,000.

Na rua Nova n. 27, vendem-se folhas de Flandres de superior qualidade, a 20$000 rs. cada caixa, cadinhos de lapis de todos os numeros, vidros para vidraças de todas as dimensões, por preços commodos.

— Vendem-se tres pretas de 20, 22 e 24 annos, com algumas habilidades, duas mulatas de 16 a 18 annos que cosem, fazem labyrintho, marcam e tambem engommam, um mulatinho de 12 annos, muito lindo, dous moleques de 14 a 15 annos, dous ditos de 18 annos, um lindo molecão de 20 annos, todos peça, e por preço que não ha de desagradar aos compradores: na rua das Larangeiras n. 14.

— Vende-se uma crioula, mucama, de 16 annos, e de bonita figura: na rua do Sol n. 23, segundo andar.

— Vende-se lobão, segundas linhas: na rua do Sol n. 23, segundo andar.

— Vende-se doce de cajú secco, a 400 rs. a libra, dito de mangaba secco, a 320 rs. a libra, dito de limão secco, a 320 rs., pés de sapotis bons de se mudarem: na rua do Bomfim, em casa do abaixo assignado.—*Manoel Nunes de Mello.*

— Vende-se uma mulatinha, e uma crioulinha, ambas de 9 a 10 annos, muito lindas e espertas, proprias para um pai dar a uma filha: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se na rua Augusta, sobrado que foi do finado Collares, uma preta, crioula, que cose, engomma soffrivel, e faz o mais serviço de uma casa, e faz labyrintho: bem como tambem se vendem duas casas terreas na cidade de Olinda, sitas, uma na ladeira do Bomfim, e outra na rua de S. Pedro Martyr: a tratar com Manoel Antonio dos Passos e Silva, na rua de S. Pedro Martyr ao pé do theatro.

A 3$600 RS. O PAR.

Vendem-se sapatões de couro de lustre, para homem, obra muito boa, a 3$600 rs. o par; assim como ditos de lustre francezes, para meninos de 6 a 10 annos, a 3$500 rs. o par, tudo a dinheiro: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

TRIESTE—SSSF.

He recenchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, e vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

— Vende-se cera de carnauba superior, no armazem n. 20, em frente do trapiche do algodão, assim como superior farinha de mandioca, em saccas de 2 1/2 alqueires, do Rio de Janeiro.

— Vendem-se dous lindos molatos, proprios para pagens, principalmente um para boleeiro, por ter officio de sapateiro; vendem-se mais duas negras, sendo uma de habilidade, e outra optima quitandeira; um preto de nação, perito cozinheiro; e um moleque de idade de 12 annos: na rua da Gloria numero 7.

ATTENÇAO'.

Vende-se uma mulatinha muito bonita, que tem 7 annos de idade, a qual he muito propria para se lhe ensinar um tudo, pois tem muito boa memoria e he muito esperta: trata-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas.

— Vende-se uma escrava crioula, de 24 annos de idade, com todas as habilidades: na rua da Aurora n. 28.

— Vende-se sebo do Rio Grande em barricas, purificado: na rua do Vigario n. 14.

— Vendem-se 6 escravos chegados ultimamente da cidade do Icó, sendo 2 mulatinhos de idade de 10 a 12 annos, 1 cabrinha de 14 annos, 1 cabrinha de 8, 1 negrinha de 12, e 1 negra de bonita figura e bastante robusta, de 28 annos: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se um terreno com 30 palmos de frente e 120 de fundo, na estrada nova da Soledade que vai sahir no Manguinho; vende-se por preço commodo: quem pretender, dirija-se ao Mondego n. 68.

FARINHA DE TRIGO.

Meias barricas com farinha de Baltimore, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario, padaria n. 48.

PANNO DE ALGODAO.

No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, continua-se a vender o bem conhecido panno de algodão, da fabrica de todos os Santos da Bahia.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no caes da Alfandega n. 1, vende-se farinha de mandioca, milho e feijão mulatinho de superior qualidade, por preço commodo.

— Vende-se um braço de balança de Romão & Companhia: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26.

— Vendem-se vidros para espelho, de boa qualidade, sortidos em tamanho, de 2 até 6 palmos de altura, por preço commodo: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 26, primeiro andar.

— Vende-se uma taberna, com poucos fundos e muito afreguezada, sita no pateo da Santa Cruz da Boa Vista n. 6: trata-se na rua do Queimado, loja n. 20.

NUNCA VI IGUAL PECHINCHA.

Vende-se manteiga ingleza nova muito superior, a 400 rs., dita a 480 rs., assim como linguiças de Lisboa muito novas, a 320 rs. a libra, cha Hysson muito bom a 1$600 e 2$000 rs., vinho muscatel em barris, a 320 rs. a garrafa: na rua larga do Rosario, taberna de 4 portas, confronte ao Rosario, n. 39.

— Vende-se dous toneis, sendo um de 3 e 1/2 pipas, e outro de 3; assim como bilhetes proprios para garrafas, com o rótolo de licor, na travessa do Pateo do Paraizo, casa n. 20.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Flor do Cararipe*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se o engenho Limeirinha situado a margem do Tracunhem com 600 braças de testada, uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda; com bons partidos que com 2 carros e 4 quartãos podem moer até 2,000 pães, o que he de grande vantagem para um principiante; he de optimo assucar, e de boa producção tanto de canna como de legumes, vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataúpe de Flores.

— Vende-se uma bonita molatinha de 11 annos com principio de habilidades, duas pretas muito reforçadas e de bonitas figuras, muito boas quitandeiras, uma das quaes tem um filho de 9 annos, muito lindo e esperto, um bom escravo perito cozinheiro e copeiro, optimo para qualquer hotel, ou casa estrangeira, 3 pretos bons para todo o serviço, um dito de meia idade: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

O 39,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, constantemente, vende em porção e a retalho, bolachinhas, biscoitos, e fatias de farinha de trigo e araruta, latas com ditas de araruta e de Lisbôa, caixinhas de madeira com 12 ℔ de sagú por 4$ rs. dito em ℔, a 320 rs. muito novo, bolinhos para chá muito finos e para mais de 16 qualidades, vendem-se de per si ou mesmo misturados, chocolate de Lisboa, dito em pastilhas peitoraes, xaropes para refresco, amendoas e confeitos em frascos e a retalho, capsulas de mel de rosas, tudo por commodo preço.

— Na rua do Collegio, confronte a Cidade de Paris n. 5, continua-se a vender barrilinhos de doce de differentes qualidades, bolachinhas de Lisboa, que se vende em libra, e em flandres, assim como os bons charutos de S. Felix.

O 39,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, recebeu grande porção de balaios de todos os tamanhos, e muito proprios para padarias e vendas de pão na rua, vende-se cada um de per si, ou em ternos, por commodo preço.

PARA ACABAR A 320 RS., O COVADO

Cassas francezas finas, padrões modernos, se vendem: na rua do Queimado n. 9, a 320 rs. o covado.

A 13$000 RS.

Palitós finos e sobrecasacos, pelo diminuto preço, a 13$000 rs.: na rua do Queimado n. 9.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no **DEPOSITO** na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

VINHO DE BORDEAUX.

St. Julien e margot em caixas de uma duzia de excellente qualidade: acha-se a' venda em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz, n. 10.

ALCATIFA PARA SALA.

Vende-se na rua da Cruz n. 10, um tapete grande para sala, de muito bonito padrão.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda bilhetes da 15. loteria do Hospital da Misericordia; recebem-se em troca os bilhetes premiados da loteria da Boa Vista.

— Vendem-se superiores agulhas francezas, em carteiras, a 400 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5.

— Vende-se rapé de Lisboa, a 3$000 rs. a libra: na loja de Guilherme da Silva Guimarães, rua do Crespo n. 7, ao lado do arco de S. Antonio.

— Vende-se farinha de Santa Catharina, e dita de S. Matheus, em saccas e mesmo a retalho, de superior qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; no armazem da rua do Rangel n. 26.

— Vende-se uma casa terrea n. 6, na Soledade defronte do chafariz, por preço commodo: quem quizer dirija-se a rua do Pilar, a uma casa terrea n. 73, ao lado direito, onde se trabalha em sapatos, nesta dita casa saberá a dona onde mora para se tratar do negocio: na mesma casa engomma-se e lava-se bem, por preço regular.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se farinha de Santa Catharina, muito superior: no armazem do Forte do Matto, no largo da assembléa n. 20.

GUARDANAPOS DE LINHO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vende-se guardanapos de linho de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. a duzia.

CURIOSIDADE

vocabulario da lingua indigena geral, e o opusculo —a mulher forte, ou as virtudes que a podem formar—pelo conego da Sé do Pará, Luiz Barroso de Basto: vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 2, e no hotel Francisco, rua do Trapiche.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Este acreditado remedio preparado conforme a verdadeira receita dada por um official que muitas vezes a preparou, que teve o finado pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64 que faz frente para o largo da Ribeira.

Em consequencia do annuncio do mesmo remedio feito pelo Sr. Peixoto & Pinto, em que declaram, que o vendido na rua do Rangel n. 64, he falso, nós em defferencia ao respeitavel publico mandamos publicar a seguinte carta, para que elles se convençam do contrario: advertindo, que, o que se vende na botica da rua do Rangel n. 64, não he preparado á perto de 4 annos, mas sim conforme seu consumo. Eis a carta:

Illm. Sr. Antonio Lopes da Silva. Pernambuco, 13 de julho de 1853.—Tendo V. S. praticado pharmacia com o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, na provincia de S. Paulo, e depois nesta provincia preparava um remedio especial para bôbas e cravos seccos, e como eu o tenha continuado a preparar pela receita, que V. S. fez o especial obsequio de me dar em agosto de 1850, igual ao que o fallecido preparava, por ter sido preparado por V. S. muitas vezes, por isso rogo-lhe o obsequio de me declarar ao pé desta, se he verdade o ter-me dado a receita do verdadeiro para bôbas e cravos seccos, que o fallecido preparava, assim como conceder-me licença de usar de sua resposta, como me convier, por cujo favor lhe será grato o seu amigo e criado.

Joaquim Martinho da Cruz Correa.

Sr. Joaquim Martinho da Cruz Correa.—Em resposta á sua carta datada de 13 do corrente tenho a dizer-lhe que a verdadeira formula do remedio para bobas e cravos seccos preparada por meu antigo mestre o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo he a que lhe dei e que por mim foi preparada tanto na provincia de S. Paulo como nesta provincia.

Pode V. S. usar desta minha resposta conforme lhe convier e confirmando minha estima sou de V. S. amigo e obrigado *Lopes da Silva.*

— Vendem-se saccas grandes, com farelo superior, chegado recentemente de Lisboa: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

FARINHA FONTANA

de muito superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos, no caes da Alfandega, ou na rua do Amorim n. 56 e 58.

— Vende-se mercurio doce em caixinhas de duas libras, em porções e a retalho, por preço muito commodo: trata-se com Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14.

— Vende-se um terno de tambores antigos, com aguilhões, rodetes, mancões e carapuças, por 200$ rs.: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 ℔ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

CEBOLAS E BATATAS NOVAS.

Vende-se cebolas e batatas novas: no armazem de João Martins de Barros, na travessa da Madre de Deos.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco d'Alem, vende-se por commodo preço, os seguintes generos chegados agora do Aracaty: cera de carnauba superior em grandes e pequenas porções, sola e couros miudos: velas de carnauba compostas e puras, bolins bem arranjados, e muitas obras de labyrintho acentado em boas fazendas.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

CHAPEOS DE SOL A 2$400 RS.

Vendem-se chapeos de sol, de panninho preto com barra de côr, astea de baleia e bonitos cabos, pelo barato preço de 2$400 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 35 annos, pouco mais ou menos, que sabe coser chão, engommar e cozinhar: na rua larga do Rosario, padaria n. 48; a tratar das 2 horas da tarde em diante.

DESENGANO

Loteria de Nossa Senhora do Rosario.

Vendem-se bilhetes, meios ditos, e cautelas da mesma loteria, na praça da Independencia, loja de calçado n. 33, e rua do Cabugá, loja de sirgueiro n. 26; d'esta loteria andam as rodas no dia 12 de agosto, fique qual for o numero de bilhetes.

PREÇOS.

Bilhetes	4$500
Meios	2$300
Decimos	600
Vigesimos	320

— Vende-se um optimo escravo para todo serviço, sadio, e bonita figura, muito possante, tambem se vende uma escrava boa quitandeira, lavadeira e cozinheira, na rua larga do Rosario n. 46, segundo andar, por cima da taberna do Sr. Valença.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo.* Se Vmc. quizer *fazer* um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel: pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprompta de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

500,000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 ℔ de typos muito bem sortidos, e um bom prelo de ferro e pão: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

OLEO EXPRESSO DE BABOSA.

O mais excellente oleo que tem apparecido para impedir a queda dos cabellos e de criar caspa, refresca a cabeça e amacia muito o cabello: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9, preço de cada um vidro 800 rs.

ROB LAFFECTEUY.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuy, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cabeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuy he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuy 12. rue Richer á Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Vende-se redes de côr alcochoadas de um só panno, de muito bom gosto, proprias para uma sala decente: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Ruà da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes da chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macio, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

MADAPOLO'ES.

Vendem-se madapolões, entrefinos e finos, a 2$400, 2$600, 2$800, 3$000, 3$500, 3$800, 4$200, 4$500, 4$800 e 5$000 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' promptas, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e fregnezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e, assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

PASTILHAS DE SOULIÉ.

VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração: por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e da mair provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não póde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que aqaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias afios, e no quarto dia póde-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Póde-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, póde-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.)

CHAPEOS DE SOL, A 1$280,

na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado; vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

A 480 RS. O COVADO.

Vende-se fazenda de lãa, imitando casimira, padrões claros e escuros, pelo barato preço de 480 rs. o covado: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Vende-se a taberna da rua da Calçada n. 2.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá, em muito bom estado, contendo duzia e meia de cadeiras, mesa de meio de sala e quatro bancas: na rua Nova n. 67, segundo andar.

— Vende-se colchas brancas de salpicos muito encorpadas, proprias para o tempo de frio, a 1,600 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se dous mulatinhos de 14 para 15 annos; uma cabrinha com 6 annos, ambos bonitos: na rua da Senzala Velha n. 70, terceiro andar.

— Vendem-se, a 6$400 rs., saccas com farinha da terra, de boa qualidade: na Camboa do Carmo, taberna n. 46.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

FARELOS.

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 5 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A BOA PITADA DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa muito superior vindo de encommenda: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

POTASSA DA RUSSIA.

Vende-se potassa da Russia, chegada ultimamente: na rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto; vendem-se em casa de J. Keller & C.

— Ainda existe uma pequena porção do ja' acreditado remedio contra a embriaguez, vindo do Rio de Janeiro, e acha-se a venda, na rua do Rangel, botica n. 64.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

AO BARATO ANTES QUE SE ACABE.

Na loja da rua do Crespo n. 5, vende-se peças de chitas finas com 38 covados, de lindos padrões, pelo diminuto preço de 5$000 rs., e 140 rs. o covado: esta fazenda torna-se recommendavel pelos lindos padrões e pannos muito fortes: além desta fazenda vende-se outras muitas por baratissimo preço.

RAPÉ FRANCEZ.

Acha-se a venda este excellente rapé, na livraria da rua da Cruz do bairro do Recife n. 56, a preço de 4$000 rs. o bote de libra.

— No pateo do Carmo venda n. 1, vende-se muito boa aletria, macarrão e talharim, a 200 rs. a libra.

— Vende-se a taberna da rua dos Açouguinhos n. 20, com os fundos a vontade do comprador: quem a pretender, falle na rua larga do Rosario n. 29, que se faz todo negocio.

— Vende-se cola de boa qualidade, ultimamente chegada do Rio Grande, em porção ou a retalho, a vontade do comprador: na rua da Cruz n. 62.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

A 1$440 RS. CADA UM CORTE DE 3 1/2 COVADOS.

Na loja n. 5 que volta para a rua do Collegio, vende-se córtes de casemiras de lãa e algodão, muito encorpadas, e padrões muito lindos e modernos, pelo barato preço de 1$440 rs. cada um córte.

— Vende-se brim trançado amarello, fino, de puro linho, a 640 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

BATATAS

de superior qualidade, são mais baratas do que o arroz, a farinha de mandioca e mesmo o pão de trigo, além da melhor nutrição que da' ao corpo: vende-se na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de roxo, e no caes da Alfandega, armazem da esquina defronte do guindaste.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

Casa da Esperança, rua do Queimado n. 61.

Na casa acima, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está a venda um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria do Rosario, cujas rodas andam no dia 12 de agosto, ainda que fiquem bilhetes por vender.

Bilhetes	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$200
Decimos	$600

— Vendem-se saccas grandes, com muito boa farinha de mandioca: na rua do Queimado, loja n. 14.

CHITAS BARATAS.

Vendem-se chitas de bonitos padrões, claras e escuras, pelo barato preço de 120, 140 e 160 rs. o covado, dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja nova n. 16.

— Na taberna nova do Retiro n. 26, vende-se azeite de carrapato, a 2$080 rs. a canada, e 280 rs. a garrafa; dito de côco, a 2$240 rs. a canada, e 520 rs. a garrafa; sal fino para mesa, a 50 rs. a libra; na mesma ha flandres e medidas, para quem quizer tomar de vendagem; uma porção de caibros de varios comprimentos ja' descascados; cal branca, dita preta, e louça da Bahia, tudo por commodo preço.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Continuam a vender-se as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bôbas e cravos seccos, na botica da rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra, verdadeira composição do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, dono que foi da botica n. 64 da mesma rua; e como na mencionada botica n. 64 se tenha annunciado dito remedio especial para bôbas e cravos seccos, declaramos ao respeitavel publico desta cidade, senhores de engenhos e fazendeiros, que o dito remedio não he o verdadeiro do fallecido, por isso que o unico e verdadeiro he o que temos vendido e continuamos a vender em nossa botica n. 8; e para que o respeitavel publico se convença da verdade, rogamos ao Illm. Sr. Francisco de Paula Pires Ramos, como testamenteiro do fallecido Sebastião José de Oliveira Macedo, a bondade de responder ao pé deste, se o remedio que temos vendido em nossa botica, he ou não o verdadeiro da composição do fallecido e por elle ainda preparado. Com sua resposta muito obrigados lhe ficamos.

Peixoto & Pinto.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 4 molecotes de bonitas figuras, um delles cozinheiro e outro sapateiro, e 6 escravas de todo serviço: na rua Direita n. 3.

BATATAS NOVAS, a 1,800 o gigo.

São mais baratas que outra qualquer qualidade de pão: vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de roxo, e no caes da alfandega, armazem da esquina, defronte do guindaste.

— Vende-se os verdadeiros salames de Bolonha, chegados ultimamente; na praça do Corpo Santo, taberna de Palmeira & Beltrão.

FARINHA DE MANDIOCA

muito nova e de superior qualidade, de Santa Catharina: a tratar com Manoel da Silva Santos, no caes da Alfandega, ou no armazem de Antonio Annes.

NAO' SE DEVE PERDER A OCCASIAO'.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vende-se chitas finas de bonitos padrões, cores fixas a 180, 200, 220 e 240 rs. o covado, cortes de cassas chitas de muito bom gosto a 2$, ditos de cambraia de barra dos mais modernos a 4$500, lenços de cassa com barra de cor muito bonitos e finos a 160 rs. cada um, chale de lãa e seda a 3$500, panno fino preto superior a 4$500 o covado, casimira preta larga e fina a 2$500 o covado, merinó preto de muito boa qualidade a 2$800 o covado, alpacas finas, lila, princeza, casimiras de cores de bonitos padrões, brins para calças, bonetes de velludo para meninos a 1$, meias casimiras de algodão a 320 rs. o covado, e outras mais fazendas que os compradores pelos preços e qualidades não deixarão de comprar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu da rua estreita do Rosario, no dia 23 do corrente, um molatinho com seis annos de idade, de nome Manoel, com os signaes seguintes: cabello corredio e aparado rente, rosto redondo, nariz chato, orelhas grandes e soltas, cabeça grande, falto de um dente na frente que está nascendo, levou somente camisa de riscadinho azul trançado, o qual he escravo do bacharel Joaquim Eduardo Pina, promotor publico de Pão d'Alho, que o comprou em Pajeú de Flores a Manoel Joaquim de Aquino Mello. Quem do mesmo der noticias, ou leva-lo a rua do Sol n. 23, segundo andar, será bem recompensado.

— Está fugida desde maio do corrente anno uma mulata de nome Anna, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes:—estatura regular, côr amarellada, testa estreita, cabellos carapinhados; costuma andar calçado, tem os tornozelos muito crescidos, os dedos grandes dos pés muito separados dos outros. Esta mulata he do sertão, tem estado na praça desde 1848, e tem a falla um tanto tardia: recommenda-se aos capitães de campo ou a qualquer pessoa que a pegar, a levem á rua da Cruz do Recife n. 28, que será recompensado.

— No dia 19 de corrente, ao meio dia para uma hora, fugio a escrava Marianna, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos; já tem bastantes cabellos brancos, levou um vestido de riscado já velho, e um outro de cassa no mesmo estado, e levou tambem um taboleiro e um balaio: quem a pegar leve ao becco Largo n. 42, que será gratificado de seu trabalho.

— Continua a estar fugido, do 1 setembro do anno de 1852, o preto Luiz, de nação Cassange, de idade de 28 a 30 annos, de estatura baixa, cheio do rosto, tem um signal como de um talho na espadua direita, e quando falla bate com a lingoa nos dentes; este escravo foi do Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, he conhecido pelo nome de Luiz marimba, por ser muito apaixonado deste instrumento: quem o pegar leve a rua da Concordia n. 8 refinação, que receberá 100$000 rs. de gratificação.

— Ao amanhecer do dia 22 de junho desappareceu um preto crioulo de nome Luiz, de 40 annos pouco mais ou menos, levou um cavallo alazão grande, capado, com cangalha; este preto tem os cantos da testa muito grandes e as maçãs do rosto muito salientes, altura regular, he bem fallante, e descançado quando falla; tem mãi e mais parentes em Caruarú, e foi escravo do tenente Manoel Ferreira de Almeida que o mandou vender nesta cidade do Recife por Agostinho Pereira de Lucena: quem o capturar terá a bondade de o entregar na rua Nova n. 27 a seu senhor Joaquim Antonio dos Santos Andrade, que será generosamente recompensado.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do passado, do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, salte o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade: levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão: pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar a seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se gratificará generosamente a quem o apresentar.

— Ainda continua estar fugido, desde 15 de março do corrente anno, do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o escravo Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, he alguma cousa fula e tem todos os dentes: quem o pegar leve no mencionado engenho, que será bem recompensado de seu trabalho.

— Desapareceu no dia 14 do corrente, do sitio onde mora o Sr. Eduardo Fenton, na Passagem-da-Magdalena, o escravo de nome José Palacão, representa ter 40 annos, casado com a escrava crioula, Genoveva, que representa ter 35 annos; o escravo he de altura regular, grosso do corpo, pés cambados para dentro, falla grossa e rouquenha, he muito regrista e dado a valentão, levou vistido calça e camisa de algodão riscado americano de listras, e a escrava he alta, reforçada, tem falta de dentes na frente, e uma cicatriz em o lado direito da cabeça, proveniente de pancada, fallas manças, e com os olhos no chão, levaram toda a roupa que tinham, julga-se terem seguido a estrada do sertão do Riacho da Brigida, de onde foram do Major Vulcão: Roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, que os aprehendam e os levem a rua dos Quarteis n. 24 segundo andar, que serão bem recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO

que, como o nobre deputado sabe, quando se apre- ...

ANNO XXIX — QUARTA FEIRA 27 DE JULHO DE 1853. — N. 166.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará' « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará' « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 26 DE JULHO.

Sobre Londres 28 ½
« Paris, 337
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas . . . 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . . . 16$000
« de 4$000 . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . . 1$940
Pesos columnarios . . . . . . 1$940
« mexicanos . . . . . . 1$860
Acções do Banco . . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . . . . 9 a 11 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Jun.	Austria	4 de Jun.
Hespanha	9 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Inglaterra	9 de »
Belgica	5 de »	Suecia	30 de Maio
Italia	4 de »	E. Unidos	28 de »
Alemanha	4 de »	Mexico	22 de »
Prussia	3 de »	California	15 de Abr.
Dinamarca	1 de »	Chili	2 de »
Russia	28 de Maio	Buenos-A.	4 de Jul.
Turquia	26 de »	Montevideo	5 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará'	2 de Julho	S. P. do Sul	3 de Jul.
Maranhaõ	5 de »	S. Paulo	12 de Jun
Ceará'	9 de »	Minas	23 de »
Parahiba	8 de »	R de Janeiro	15 de Jul.
Alagôas	17 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Tiago ap.
26 Terça. S. Sinfronio m.
27 Quarta. S. Pantaleão medico m.
28 Quinta. S. Innocêncio p.
29 Sexta. S. Martha v.; Ss. Beatriz e Flora.
30 Sabbado. S. Donatilha; S. Rufino m.
31 Domingo. S. Anna.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relaçao' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Julho 27 Quarto mingoante as 8 horas 20 minutos e 37 segundos da tarde.
« 6 Lua nova as 8 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 13 Quarto crescente as 7 horas, 45 minutos e 34 segundos da tarde.
« 20 Lua cheia aos 16 minutos e 4 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de julho de 1853.

Officio—Ao commandante das armas, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens, não só para que seja entregue ao commandante do 9.º batalhão de infantaria a caixa que existe no arsenal de guerra, contendo o archivo do mesmo batalhão, mas tambem para ser enviado para a Bahia, na primeira opportunidade o caixão com marca K, em que estão acondicionados artigos de fardamento pertencentes ao 2.º batalhão de artilharia a pé.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao mesmo, communicando haver a camara municipal desta cidade, declarado que deu as convenientes providencias para ser feito pela quota competente o fornecimento de luz para os presos de justiça existentes na fortaleza do Brum, e recommendando a expedição de suas ordens, no sentido de serem apresentados a mencionada camara os pedidos do azeite necessario.

Dito—A thesouraria de fazenda, remettendo copia da nota dos direitos e emolumentos que tem de pagar Gustavo José do Rego, em consequencia da reforma que lhe foi concedida no posto de major da guarda nacional deste municipio, afim de que expeça suas ordens no sentido de ser recolhida na recebedoria de rendas internas desta provincia, a quantia mencionada em dita nota.—Igual acerca do major José Joaquim Antunes, e communicaram-se estas reformas não só aos reformados, mas tambem ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver o promotor publico da comarca de Goianna, participado que no dia 23 do corrente fugiram tres presos de justiça da mencionada comarca, acampanhados de dous soldados que os guardavam, um dos quaes foi morto no encontro que teve com elles, e os referidos presos a patrulha que os seguia, e remettendo copia do citado officio, para que S. S.ª dê a tal respeito as providencias necessarias.—Respondeu-se ao referido promotor, recommendando que por sua parte concorra para que sejam novamente capturados os dous presos que faltam.

Dito—Ao delegado de primeiro districto deste termo, dizendo que, para ser paga, estando nos termos legaes, acaba de transmittir a thesouraria da fazenda provincial, a conta das despezas feitas nos mezes de abril a junho deste anno, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Santo-Antão.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver não só approvado o orçamento do aqueducto da bacia n. 1 para esgoto de calçamento de varias ruas desta cidade, segundo o systema de calçamento para ellas adoptado, mas tambem que esse obra seja feita por administração conforme Smc. propoz.—Communicou-se a thesouraria provincial remettendo-se copia do citado orçamento.

Dito—Ao mesmo, para mandar fazer os concertos de que necessita a latrina da cadeia desta cidade, conforme requisitou a repartição da policia.—Communicou-se a esta.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver smc. não só mandado fazer os concertos de que precisava a casa da guarda da cadeia desta cidade, mas tambem comprado varios objectos para o quarto do respectivo commandante, importando toda a despeza em 79$300 rs., que os contemplou no artigo 13 da lei provincial n. 300.—Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito—Ao juiz do civel, communicando, que por decreto de 8 do corrente, segundo constou de participação da repartição da justiça de 12 do mesmo mez, se fez mercê a José dos Santos Torres da serventia vitalicia do officio de porteiro dos auditorios desta cidade.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, communicando que o commandante do destacamento da comarca de Flores, participou haverem-se retirado da Boa-Vista para alli o segundo sargento d'aquelle corpo Francisco Pinto de Oliveira por doente, e o corneta que se achava na segunda das ditas comarcas com permissão do ex-segundo commandante do mesmo corpo Caetano d'Assis Campos Coadem.—Respondeu-se ao commandante do referido destacamento, dizendo, que o segundo commandante de que se trata já se acha, demittido.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial approvando a arrematação que Antonio Carneiro Leão, dando por fiador Braz Carneiro Leão, fez da obra do segundo lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo, com o abate de 38 por cento, e declarando que a unica arrematação que havia mandado sobr'estar era a de que se trata e não as demais da referida estrada do Sul, que, com esta agora, não devem ficar empatadas.

Dito—A mesma, declarando, avista do que informou a repartiçao da policia, no officio que remette por copia, que a conta annexa ao despacho da presidencia de 18 de maio ultimo, relativamente ao sustento dos presos pobres da cadeia do Bonito nos mezes de janeiro a março deste anno, deve ser paga ao carcereiro da mesma cadeia Antonio José Bertoldo, ou a pessoa por elle competentemente autorisada.

Dito—A mesma, approvando a arrematação que fez Amaro Fernandes Daltro da obra da casa da barreira de S. Amaro Jaboatão na estrada da Victoria com o abate de um por cento no respectivo orçamento, sendo fiador Manoel Pires Ferreira.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, communicando que por decreto de 28 de maio ultimo, segundo constou de participação da repartição da justiça de 12 do corrente, foram reformados nos postos de tenentes-coroneis da guarda nacional deste municipio Antonio Lins Caldas e Theodoro Machado Feire Pereira da Silva.

Dito — Ao delegado do termo de Olinda, declarando haver mandado recolher a esta capital o destacamento de primeira linha alli existente por ser necessario para o serviço da guarnição, e prevenindo-o de que nesta data recommenda ao coronel commandante das armas a expedição das convenientes ordens, para que o commandante do parque de artilheria estacionado naquella cidade preste os auxilios de força que lhe forem requisitados pelas autoridades policiaes nos casos de urgencia.—Officiou-se a respeito ao referido coronel.

Dito — Ao commissario vaccinador provincial, dizendo que, á vista do art. 72 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, combinado com o decreto de 2 de março de 1833, não póde Smc. ser isento de apresentar attestado de frequencia para receber seu ordenado, mas todavia levara á consideração do governo imperial a sua reclamação.

Dito — A camara municipal do Brejo, concedendo a autorisação que pedio para dispender o necessario com as luzes precisas para a cadeia daquella villa, e compra dos lampiões de que faz mister as prisões da mesma cadeia, attenta a exiguidade da quota votada para semelhante despeza na lei do orçamento municipal.

Portaria — Concedendo dous mezes de licença com vencimentos, a Miguel Archanjo de Mendonça, professor publico da villa de Cimbres, ficando porém o dito professor obrigado a deixar na sua aula pessoa capaz de o substituir, com approvação do inspector do respectivo circulo litterario.

Dita — O presidente da provincia, tendo em vista o que lhe requereu o ex-arrematante do 22. lanço da estrada da Victoria, João Leite Forres Gallindo, e bem assim a informação do inspector da thesouraria da fazenda provincial, datada de 20 do corrente, sob n. 315, resolve relevar o dito ex-arrematante da multa de 417$069 rs., que lhe foi imposta por portaria de 23 de dezembro do anno proximo passado.—Remetteu-se uma copia da portaria acima ao mencionado inspector.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO'.

SESSÃO DE 19 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os senhores desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, e Valle, o Sr. presidente declara aberta a sessão na forma da lei.

Julgamentos.

Aggravante, Boaventura da Rocha: aggravado, José Alexandre dos Santos.—Negaram provimento ao aggravo.

Aggravante, Felix-Souvage; aggravado, Manoel Antonio de Souza Ribeiro.—Negaram provimento ao aggravo.

Recorrente, o bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond; recorrido, o juizo. — Reformaram a pronuncia.

Appellante, o juizo: appellado, Severiano Alves Barreto.—Mandaram a novo jury.

Appellante, o curador da parda Maria; appellados, João Bispo de Araujo e outros. — Confirmaram a sentença.

Appellante, Ignacio Adriano Monteiro; appellado, Marcelino José Lopes.—Desprezaram os embargos.

Appellantes, Antonio Bereira e sua mulher; appellados, os herdeiros de Domingos Rodrigues do Passo.—Foram recebidos os artigos de habilitação.

Designações.

Appellante, o juizo; appellado, João Valerio.

Revisões.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Antonio Fabião de Mendonça e sua mulher; appellados, Estevão José Paes Barreto e sua mulher.

Appellantes, D. Antonia Maria de Castro e seus filhos; appellado, José Quintino de Castro Leão.

Appellantes, os herdeiros de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha; appellados, José de Barros Campello e outro.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, Manoel Pereira Teixeira; appellada, Paula do Sacramento.

Appellante, Joanna Maria do Sacramento Albuquerque; appellado, Manoel Joaquim da Silva.

Appellantes, Manoel Alves Barreto e sua mulher; appellados, Luiz Bezerra de Vasconcellos e sua mulher.

Appellante, Manoel Rodrigues Ferreira; appellado, Manoel Ferreira Lima.

Appellante, Manoel Ferreira de Araujo Castro; appellado, Alexandre José Ferreira.

Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire a seguinte appellação em que são:

Appellante, Manoel Gabriel de Carvalho; appellado, Joaquim Ignacio Pereira.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, Francisco Machado da Cunha Pedrosa; appellado, Luiz Ferreira da Costa.

Appellante, João Pedro de Araujo Aguiar; appellado, Caetano Mendes da Cunha Azevedo.

Appellantes, Johnston Pater & Companhia; appellados, Antonio de Cerqueira Carvalho & Companhia.

Appellante, José Moreira da Silva; appellados, Vicente Alves Machado e outro.

Appellante, Bento Antonio Esteves; appellado, Francisco Ferreira da Silva.

Passaram do Sr. dezembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Antonio Bandeira de Mello.

Embargantes, Manoel Prudente de Jesus e sua mulher; embargado, José Pereira da Silva Carvalho.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellada, a viuva de Antonio João da Ressurreição.

Appellante, Manoel Antonio Vieira; appellado, José Gonçalves da Cruz.

Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Thereza de Jesus Ferreira; appellada, a parda Antonia por seu curador.

Levantou-se a sessão as 2 horas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1853.

Presidencia do Sr. Paula Candido (1.º secretario).

(Conclusão.)

O Sr. Augusto de Oliveira: — Depois do convite solemne feito pelo Sr. presidente do conselho em uma reunião, que teve lugar na secretaria do imperio, confirmado e reiterado ao depois nesta casa, para que todos os Srs. deputados houvessem de exprimir com franqueza suas opiniões, precisando os motivos que os levassem a negar ou conceder apoio ao ministerio, parecia natural que a discussão do voto de graças não fosse encerrada emquanto houvesse um membro desta casa, que quizesse usar da palavra.

Pela minha parte comprehendi que era chegada a occasião de romper o silencio, em que quasi sempre tenho vivido, afim de aventurar algumas proposições avaliando a politica do governo em relação ás necessidades mais palpitantes que o paiz reclama; porém por uma dolorosa experiencia, que tem feito ver que nem sempre as palavras proferidas e as promessas feitas na tribuna pelos Srs. ministros estão de accôrdo, e em perfeita harmonia com os seus actos, nem com as de seus delegados, antevendo que o gabinete não se prestaria a ouvir a todos aquelles que se propozessem subir a esta tribuna, não me animei a mandar inscrever o meu nome no numero daquelles senhores que pediram a palavra, persuadido, como estava, que a discussão seria encerrada antes que coubesse a vez de fallar a outros oradores, que pela superioridade de seus talentos e importancia politica, que representam, tinham o direito de preferencia a mim, a serem ouvidos pela camara.

O Sr. Candido Borges: — Na fixação das forças de mar V. Exc. desistio da palavra.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu desejava responder ao Sr. Ribeiro, entrando eu em certo desenvolvimento; e espero que este meu discurso justifique a injustiça do aparte do nobre deputado.

O Sr. Candido Borges: — Então não se queixe por se ter encerrado a discussão.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Cabendo-me agora a palavra, corria-me a obrigação de cumprir aquelle dever, offerecendo algumas considerações acerca da politica do paiz, mas ainda desta vez não me será possivel satisfazer essa obrigação da maneira por que desejára; e isto por circumstancias que a camara não deve ignorar.

A casa sem duvida se recordará de um aparte muito inconveniente que me foi dirigido pelo nobre deputado ex-presidente de Pernambuco, e que eu reclamando contra esse aparte, o mesmo nobre deputado pedio a palavra, e quando eu pensava que era para retractar-se, pelo contrario confirmou o aparte, lançando sobre mim um estigma offensivo.

O Sr. Ribeiro: — Qual foi o aparte, e qual o estigma offensivo?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Vou satisfazer ao nobre deputado (*lendo*): « O Sr. deputado não está habilitado para apreciar as minhas acções, para ser meu juiz em caso algum. O aparte eu o dei. » Eis o que disse o nobre deputado.

O nobre deputado seguramente, quando lançou esse estigma sobre mim, que, ferindo-me directamente, ia reflectir na provincia que para aqui mandou um homem inteiramente destituido, não se lembrou que essa provincia era justamente aquella cujos destinos, ainda ha pouco, estavam confiados á sua direcção; e por esta razão, ao menos por decencia, me devia tratar com mais consideração. Eu por deferencia á casa, e pera dar provas de uma moderação que talvez se me não supponha, não responderei ao nobre deputado nos termos que merece, e espero que o nobre deputado não continue em suas incongruencias contra mim, afim de que não me force a lançar mão de algum meio que julgue mais consentaneo com a minha dignidade.

O Sr. Ribeiro: — Póde lançar mão dos meios que quizer, que saberei repelli-lo.

Um Sr. Deputado: — Que meios são esses?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Meios de discussão; podendo a casa ficar certa de que nunca me desviarei das regras de cortezia, que sempre observa uma reunião de homens civilisados. (*Apoiados.*)

O Sr. Ribeiro: — Basta que siga o meu exemplo.

O Sr. Paula Baptista: — Santa Maria nos valha!

O Sr. Aprigio: — E porque?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Tendo eu, por occasião daquella reclamação, solicitado de V. Exc. a honra de ser collocado nesta discussão de maneira a poder responder ao nobre deputado, devo, primeiro que tudo, agradecer a V. Exc. a benignidade com que se dignou attender a esse meu pedido; e antes que passe adiante, senhores, devo tambem implorar a indulgencia da camara, para que ouça algumas considerações, sem duvida mui vulgares, que tenciono submetter ao seu criterio, não só com o fim de dar uma breve resposta ao nobre deputado, como tambem levado pelo desejo de definir a minha posição nesta casa.

Não posso escurecer que entro nesta discussão com bastante desanimo, não só por causa do apoucamento de minha intelligencia, de minha inexperiencia parlamentar, mas ainda porque estou intimidado com essa attitude bellicosa com que o nobre deputado se collocou em frente de mim, desde que entrou nesta casa.

Em verdade, Sr. presidente, o nobre deputado foi cruel e deshumano para comigo, pois que eu sou o primeiro a reconhecer a minha insufficiencia, e a render homenagem á alta capacidade do nobre deputado. Confesso ingenuamente que até certo tempo essa alta capacidade me era duvidosa, porque não a via brilhar nesta tribuna em discussões importantes, não a via mostrar-se em projectos contendo idéas novas e luminosas, não a via desenvolver-se no exercicio de grandes empregos administrativos; mas desde que tive a ventura de aprecia-la de mais perto, e de observar os gloriosos feitos administrativos do nobre deputado, como presidente de minha provincia, sou hoje o primeiro a render cultos ao admiravel tino politico que caracterisa ao nobre deputado, reconhecendo os vastos e encyclopedicos conhecimentos que enriquecem a sua intelligencia toda superior.

Não ha ninguem, Sr. presidente, que sinta mais a superioridade do nobre deputado para comigo do que eu, porque se eu estivesse na posição tão elevada em que se acha o nobre deputado, seguramente ja teria gozado de certas honras e de certas vantagens mui reaes que ainda não chegaram até esta insignificante individualidade; já teria sido nomeado presidente de uma grande provincia, sendo essa grande prova de consideração acompanhada de certas vantagens que o nobre deputado deve ter colhido.

O Sr. Ribeiro: —Não colhi vantagens que não fossem muito legitimas. (*Apoiados.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: — Oh! não nego. Bem poderia eu ter gozado, Sr. presidente de uma excellente ajuda de custo de 6:000$ para me transportar da Bahia á Pernambuco, acompanhada de um ordenado supplementar dado pelo governo, além daquelle que estava marcado por lei.

O Sr. Ribeiro: —Tranquillise-se que os gastei em Pernambuco.

O Sr. Paes Barreto: — Dizem que ficaram na caixa economica da Bahia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Mas essa superioridade de posição do nobre deputado para comigo não he senão um enconveniente que actualmente pesa sobre mim, expondo-me ás torturas que ora estou experimentando; mas em nada prejudica a causa que defendo, porque não estou isolado nesta questão, e o nobre deputado consista que lhe advirta, caso já não o saiba, que entre todos os deputados por minha provincia não encontra uma voz para defender, mais sim todos para condemnar a sua infeliz administração. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — O Sr. Nabuco tambem?

O Sr. Brandão. — Todos.

O Sr. Nabuco: — Sou deputado pela provincia de Pernambuco.

O Sr. Aprigio: — Queria saber isso.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Já vê pois a camara que eu devo dormir descansado, sem receio que a causa que defendo perigue, por falta de bons advogados, pois que em tal hypothese, o que falta em mim, com ufania o digo, sobra em meus illustres collegas, os quaes, em consequencia de seus reconhecidos talentos, de que nos dão provas todos os dias, não só honram á provincia que representam, como servem de ornamento a este parlamento.

Mas, Sr. presidente, o que me desalenta na presente conjunctura he essa prevenção que existe no animo da camara contra os negocios de minha provincia; prevenção creada em uma atmosphera de falsos preconceitos, suggeridos pelo ciume e inveja de uns, e tolerado pelo egoismo e indifferentismo de outros; mas a nobre maioria, em cujo seio aliás eu descortino caracteres tão nobres e dignos, homens tão illustrados e justos, e amigos mesmo tão caros, me permittirá que eu lhe dirija uma humilde supplica: e he que por em quanto se dispa dessa injusta prevenção, e antes por meio de sérias investigações trate de chegar ao conhecimento da verdade, afim de nos fazer mais justiça; pedindo-lhe eu encarecidamente que jámais dê por provada essa proposição que foi emittida na casa, pelo digno presidente do conselho, de que a politica do ministerio em relação a Pernambuco não póde ter sido má, porque a administração dos negocios publicos daquella provincia fôra confiada successivamente a seis nomes de grande prestigio.

Quem quizer meditar sobre as proposições que neste casa foram emittidas, e por essa mesma occasião, talvez seja obrigado a convir comigo que o gabinete escolheu a occasião mais solemne para vir condemnar a politica que applicára a Pernambuco; eu igualmente pederia á nobre maioria que se informasse se por ventura as nomeações e destituições desses presidentes foram o effeito de alguma insinuação, pedido ou exigencia da parte da deputação pernambucana; e desde já posso affiançar que todos esses actos foram de livre e espontanea vontade do governo, sem a minima intervenção de nossa parte. (*Apoiados.*)

Ora, Sr. presidente, se verdadeiro he o principio emittido nesta casa pelo Sr. presidente do conselho, de que as mudanças de ministro sao sempre prejudiciaes ao paiz, porque veem interrompida a marcha dos negocios publicos, que sempre soffre com o tirocinio dos nobres ministros; necessariamente a marcha dos negocios publicos da minha provincia ha de ter horrivelmente soffrido com o tirocinio de tantos presidentes, alguns dos quaes ainda não tinham exercido anteriormente emprego algum de alta administração, e todos escolhidos e demittidos por mero arbitrio do governo. (*Apoiados.*)

Portanto, á vista dos proprios principios proclamados pelo nobre presidente do conselho, a politica que o gabinete seguio para Pernambuco devo ser condemnada. (*Apoiados.*)

Pediria tambem á nobre maioria que não confundisse todos esses seis nomes, suppondo talvez que por não sermos apologistas de alguns desses seis nomes, sejamos infensos a todos. Não; isto seria levar a injustiça ao ponto de lançar sobre nós o labéo de ingratos. Fallo nesta occasião por mim, e declaro que entre os seis nomes que ultimamente tem administrado a provincia de Pernambuco, ha dous, os dos distinctos brasileiros os Srs. Manoel Vieira Tosta e visconde do Paraná, que tem direito a gratidão do meu coração, em quanto eu vivo fôr. (*Apoiados.*)

Alguns Srs. Deputados: — Tem direito á gratidão de toda provincia.

O Sr. Augusto de Oliveira: O primeiro por ter salvado pelo seu heroismo aquella provincia das garras da anarchia (*apoiados*); e o segundo, o do eximio estadista o Sr. visconde do Paraná, por ter feito alli serviços de uma magnitude e relevancia admiravel, adoptando uma politica justa e moralisadora para os seus, severa, porém sempre humana para os contrarios, e animadora para todos os melhoramentos moraes e materiaes da provincia. (*Apoiados.*)

Já vê pois V. Ex. que quem pensa por esta maneira não póde consentir que se confundam todas essas duas administrações com outra que lhe succedeu, a qual, bem que eu a repute a mais funesta de todas, todavia se distingue por haver sido a mais onerosa para os cofres publicos. Fazendo-se semelhante comparação commette-se o mesmo absurdo, seja-me permittida essa expressão, como se na ordem physica se quizesse comparar um diamante com qualquer pedra que se encontra na rua.

Eu convenho, Sr. presidente, em que essas idéas desfavoraveis que pairam sobre nós são em parte devidas ao silencio, a que estava condemnada a deputação pernambucana; silencio que nos serve como que de ponto de accusação a toda hora. Mas segundo ja foi explicado pelos meus illustres collegas que teem occupado a tribuna, a camara deve saber que este silencio nos foi imposto por circumstancias bem conhecidas: primeiro, pela nossa situação peculiar em face dos nossos adversarios vencidos, para quem nunca deviamos faltar com as leis da generosidade (*apoiados*); a segunda, pelo dever que nos temos imposto de não pôr tropeços ao governo do nosso paiz, quando se achava em complicações com nações estrangeiras. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, todas essas idéas, que não teem mais consistencia do que as areias do deserto que vôão ao sopro da primeira briza, espero eu que hão de desapparecer do animo da maioria, se ella se dignar prestar alguma attenção á marcha que os negocios publicos tem seguido na minha provincia.

Por essa razão, senhores, dou graças á Providencia, porque finalmente está quebrada essa reserva que nos era aconselhada pelas altas conveniencias a que nós adheriamos de coração, mas que nos era sempre adversa (*apoiados*); ao menos hoje ja podemos nos defender, pois que sem duvida afflictiva he a posição do réo sempre condemnado e sem poder usar do direito natural de defeza.

Tendo de definir a minha posição nesta casa, só á vista de actos do governo he que o poderei fazer. Quando um gabinete sobe ao poder, pode ser apoiado na esperança de que elle realise o pensamento de um programma que agrade; mas quando elle tem tempo sufficiente de existencia para ter podido cumprir suas promessas, já não são as idéas sempre seductoras de seu programma ministerial, mas os actos praticados pelo governo, em que deve ser baseado qualquer voto que tenha de ser dado, quer de approvação, quer de censura.

Portanto, desejando eu ser tão benigno quanto me for possivel ao gabinete actual, tenciono apreciar a politica por elle seguida em vista dos actos por elle praticados em minha provincia, porque são aquelles de que tenho mais conhecimento; e tambem não desejaria que o gabinete actual carregasse com erros ou faltas daquelle a que teve de succeder, e de cuja politica alias elle se diz continuador. E a semelhante respeito direi, Sr. presidente, que não que força magica como que me tolhe de exprimir-me com a franqueza propria de meu caracter a respeito do gabinete de 29 de setembro, o qual prestou, no meu entender, relevantes serviços ao paiz (*apoiados*), e sobre o qual reflecte a gloria dessas duas brilhantes administrações que governaram minha provincia e a que ha pouco me referi; mas todavia sou obrigado a confessar que depois de certo tempo elle foi menos feliz na politica que seguio na minha provincia. Tambem, Sr. presidente, me acanharia em proferir a menor expressão que podesse ferir a susceptibilidade de uma das primeiras notabilidades desta casa, que eu reputo haver sido a alma daquelle gabinete, porque sou enthusiastico admirador dos bellos talentos de tão distincto deputado, assim como voto sinceras e cordiaes sympathias á sua estimavel pessoa...

O Sr. Eusebio: — Obrigado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Porém ha factos que fallam mais alto do que minha fraca voz, como sejam os tristes acontecimentos que tiveram lugar em minha provincia em janeiro do anno passado.

Uma voz: —Porque não discutio isto o anno passado?

O Sr. Paes Barreto: — Porque não quiz, e estava no seu direito.

O Sr. Brandão: —Continúe, que vai muito bem.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Esses acontecimentos devem ter revelado que a obra da pacificação da minha provincia não está completa, e que existe na população o mesmo germen de discordia e os mesmos meios materiaes de desordem. Eu aponto estes factos, não com o desejo de lançar a menor insinuação ao gabinete de 29 de setembro, mas para chamar a attenção do gabinete actual sobre uma circumstancia bem notavel que elles offerecem.

Em todos os pontos da provincia onde anteriormente se haviam manifestado os movimentos revolucionarios, tambem appareceram esses acontecimentos de janeiro do anno findo, menos em um ponto, no sul da provincia, onde aliás, como a camara sabe, foi que ardeu com mais furor o facho da rebellião. Animo-me a attribuir essa occurrencia ao facto de haver sido esse o unico ponto em que depois da guerra das Mattas se procedeu ao desarmamento da população, médida esta devida a essa politica toda sabia e previdente do nobre visconde do Paraná. (*Muitos apoiados.*)

Espero que o gabinete, pesando em sua alta sabedoria esse facto, que acabo de apontar, tire as consequencias naturaes que delle se derivam.

A vista do que acabo de expor, vê a camara que tenho de me occupar com actos administrativos que foram praticados na minha provincia pelo delegado do governo imperial, e he pelo desejo de ser benigno para com o gabinete actual que procedo assim, e não por despeito para com o Sr. deputado que foi ali presidente, porque, Srs., todos que me conhecem sabem perfeitamente, que se eu sou precipitado no acto de receber alguma offensa, nunca amanheço um dia com rancor de um aggravo que tenha recebido na vespere. (*Apoiados.*)

O Sr. Paes Barreto: — He o contrario do nobre deputado pela Bahia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Sr. presidente, para responder ao discurso que proferio o nobre deputado, receio ver-me forçado a amesquinhar ainda mais esta discussão; portanto vou procurar chama-la para um terreno inteiramente novo.

Permitta-me porém V. Exc. que eu lhe dê uma resposta sobre uma accusação que foi feita ao Sr. Souza Ramos por um meu illustre collega, e que o nobre deputado procurou attenuar, relativamente á amnistia que foi dada aos salteadores da comarca de Flores.

He mais que evidente, que o Sr. Souza Ramos como presidente da provincia exorbitou de suas attribuições legaes, tanto assim que sendo interpellado sobre este facto, o muito digno ministro do gabinete de 29 de setembro não pôde responder satisfactoriamente, apenas disse que aguardava a chegada desse seu delegado para dar as precisas explicações, (*apoiados*); explicações que até hoje não se tem dado.

O governo imperial, pelo decreto de 11 de janeiro de 1849, autorisou o presidente da provincia de Pernambuco para conceder pensão a todos os revoltosos que depuzessem as armas; já vê a camara que esse decreto tinha uma existencia toda especial e accidental, e que deve ter caducado apenas desapparecida a causa que o houvesse dictado.

O Sr. Souza Ramos, tomando conta das redeas do governo daquella provincia, reconhece a extincção da rebellião como um facto consummado, transcreve na sua falla feita á assembléa provincial um trecho do relatorio do Sr. visconde de Paraná, em que tão distincto estadista diz que a paz e ordem se acham restabelecidas em todos os pontos da provincia, menos na comarca de Flores, que se achava infectada com grupos de assassinos reunidos na Serra Negra. (*Apoiados.*)

O mesmo Sr. Souza Ramos assevera á assembléa provincial por essa mesma occasião (em março de 1851) que esses grupos de assassinos já se achavam dispersados, porém apparecendo algumas vezes na mesma Serra Negra, mas não passando de um bando de salteadores sem a menor côr politica. (*Apoiados.*)

Pois, senhores, são esses mesmos individuos sa quem o Sr. Souza Ramos, dous mezes depois, em maio de 1851, amnistia! He em verdade doloroso ver que haja quem se atreva a ultrapassar as raias de suas atribuições legaes, cobrindo com o manto imperial a ladrões e assassinos, não receiando assim degradar ate certo ponto essa alta attribuição de perdoar, conferida pela constituição ao poder moderador. (*Apoiados.*)

Entrando, Sr. presidente, na apreciação da politica do governo em vista dos actos que foram praticados pelo seu delegado na minha provincia, eu accuso essa politica em primeiro lugar, de condemnavel esterilidade nos melhoramentos materiaes, deixando de aproveitar-se de todas as autorisações legislativas consignadas em leis tendentes a dotar a provincia de Pernambuco com os beneficios de que ella carecia; accuso essa politica em segundo lugar, de inacção e de indolencia, relativamente á arrecadação das rendas publicas, deixando de tomar medidas efficazes em um caso muito especial, em que a corrupção lavrava em uma repartição publica: accuso essa politica, em terceiro lugar, de deslealdade levada ao excesso de procurar a alliança com o partido opposicionista para exterminar o partido que apoiava o governo, acabando por instituir uma imprensa licenciosa com a unica missão de insultar a todos os homens desse partido. (*Apoiado.*)

Vê, pois, a camara, se eu poder provar essas accusações com documentos e factos publicos, a sorte do nobre deputado que foi presidente da minha provincia, e a quem estou respondendo, he muito differente da minha.

Além de todas as razões de alta transcendencia que fazem com que a necessidade dos melhoramentos materiaes seja um pensamento que preoccupe todos os espiritos, ha uma circumstancia muito particular, que essa necessidade deve ser attentida com mais especialidade na minha provincia; isto he, devia entrar sempre nos calculos de uma politica previdente tratar de combater esta predisposição de pegar em armas que existe no animo da população, porque como essa predisposição nasce em parte da ociosidade, seria muito conveniente procurar dar habitos de trabalho a essa parte da população que muitas vezes empunha o fuzil, porque lhe falta uma enxada; e a este respeito, senhores, não houve ainda na minha provincia um presidente que tivesse tido á sua disposição elementos tão amplos, como o nobre deputado, a que me tenho referido.

S. Exc. tomando conta daquella administração, póde-se dizer que achou o terreno preparado para poder correr á rédea solta sobre os melhoramentos materiaes.

Um Sr. Deputado: — Então esse terreno foi preparado pelo seu antecessor?

O Sr. Augusto de Oliveira: — Esses elementos foram postos á sua disposição pelo patriotismo da assembléa provincial de Pernambuco, que, convencida das necessidades dos melhoramentos materiaes, afim de attender a essa necessidade trata de evitar todas as verbas de despeza, afim de poder beneficiar a verba das obras publicas. Afim de que a camara se convença desta verdade, direi que na lei do orçamento do anno findo, cuja receita foi orçada em 760:000$, captiva a certas despezas forçadas, como sejam de 170:000$ para o corpo de policia, 60:000$ para illuminação publica e outras, essa patriotica assembléa póde elevar a consignação das obras publicas á quantia de 230:000$, além da autorisação dada ao presidente da provincia para applicar todas as sobras das outras verbas para o mesmo fim, o que passa de 100:000$000, de maneira que por este lado ahi se acham 330:000$000. Essa mesma assembléa, desejando beneficiar a nossa lavoura que vai definhando, autorisou o presidente da provincia a contrahir um emprestimo de 600:000$000 para se concluirem algumas estradas; e já vê V. Exc., Senhor presidente, que com mais essa nova concessão ficava o presidente da provincia com 930:000$000 réis para as obras publicas, além de 150:000$000 réis que tinha pelos cofres geraes, 120:000$000 réis para o melhoramento do porto, e 30:000$000 réis para a ponte do Recife. Mas que applicação fez o Sr. presidente de todas essas autorisações? Eu declaro que até me envergonho de o dizer ante essa maioria, no seio da qual eu diviso homens que teem prestado em administrações de certas provincias grandes serviços.

O Sr. presidente da provincia de Pernambuco apenas de todas essas amplas autorisações de que dispunha para os melhoramentos da provincia, apenas se aproveitou da quantia de 133 contos, segundo os dados estatisticos que eu tenho aqui (*mostra um grande maço de papeis*) appensos ao relatorio do engenheiro das obras publicas, e cumpre advertir que nessa quantia de 133 contos acham-se incluidas todas as obras pagas e por pagar: isto pelo que diz respeito ás obras provinciaes; e quanto ás obras geraes, o nobre ministro da marinha nos disse que só se tinha gasto 60 contos com a obra do melhoramento do porto; e da quantia de 1,080:000$000 rs. que estava á disposição do Sr. presidente, apenas foram applicados 190 contos.....

Um Sr. deputado: —Verificou-se o emprestimo?

O Sr. Augusto de Oliveira: —Se não se verificou foi porque o Sr. presidente não quiz, porque elle podia contrahir esse emprestimo nesta praça do Rio de Janeiro. O Banco do Brasil estava prompto a satisfazê-lo; eu tive disso asseveração, e S. Exc. teve a esse respeito as precisas insinuações; e demais S. Exc. não teve desejos de se aproveitar, tanto que nunca tratou de ordenar os trabalhos preparatorios para um emprego de uma tão grande quantia. Já vê, pois, V. Exc. que quem com tantos meios nada faz, ou desconhece a utilidade de melhoramentos materiaes, ou incorre na censura de inerte. Compare agora, Sr. presidente, a camara essa administração com uma outra muito gloriosa que a havia precedido; compare os recursos de uma com os de outra, tendo-se em vista a época em que ambos governaram; que contraste!

O Sr. barão da Bôa-Vista governou a provincia de Pernambuco em uma época em que toda a receita provincial não excedia a 500:000$000 réis, e em que nada era feito e tudo por crear; o Sr. Ribeiro encontrou os cofres publicos recheados de dinheiros, autorisações amplas nas leis, obras encetadas em todos os sentidos, e finalmente nada fez; nada absolutamente. A camara sem duvida concordará comigo que decididamente muito concorrem para a felicidade de um paiz o patriotismo, e para seu atrazo a incuria, inercia e inepcia de seus administradores.

O Sr. Ribeiro: —A inepcia he sua no que está dizendo. (*Apoiados, não apoiados, sussurro.*)

O Sr. Paes Barreto (para o Sr. Augusto de Oliveira): —Não responda.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Eu quero que a casa tome em consideração o que acaba de dizer o nobre deputado.

O Sr. Dutra Rocha: —Chama-o de inepto, e não quer ter resposta. (*Apoiados e reclamações. Agitação.*)

O Sr. Augusto de Oliveira: —He verdade, Sr. presidente, que talvez para tudo isso concorresse que o Sr. barão da Bôa-Vista fosse delegado do sempre memoravel gabinete de 19 de setembro de 1837, o qual, dirigindo a politica do paiz em uma época em que o horisonte da monarchia estava tão tenebroso, em que os elementos monarchicos estavam profundamente abalados, entendeu que para levar a effeito a alta missão que lhe parecia declinada pela Providencia, não se devia limitar a mandar comprimir as revoltas nos lugares onde apparecessem, mas que cumpria tratar de estreitar cada vez mais os laços de união que prendem as provincias uma ás outras, mediante uma politica justa, paternal, e igual para todo o Imperio, entregando a administração dos negocios publicos a homens, ou provectos na carreira publica, ou áquelles que pelo seu acrisolado patriotismo podessem supprir qualquer inexperiencia. E a semelhante respeito, permitta-me o gabinete que lhe diga, que foi muito infeliz com o delegado a quem confiára os destinos da provincia de Pernambuco.

Não se pense, Sr. presidente, que esse presidente de Pernambuco, que acabo de mostrar tão acanhado para os melhoramentos materiaes.....

O Sr. Ribeiro: —Eu não tinham á minha disposição os cofres geraes.

O Sr. Augusto de Oliveira: —..... não deixasse de fazer certas liberalidades contrarias ás leis. Eu prescindo de fallar em um pagamento indevido que fôra feito a um arrematante de um lance da estrada do Cabo.

O Sr. Ribeiro: —Paguei as obras que estavam feitas.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Eu prescindo desse facto, porque não tenho delle documentos officiaes, e só fallarei d'aquelles de que tiver documentos e cuja authenticidade fôr confirmada pelo depoimento de meus collegas, afim de poder bem caracterisar a moralidade dessa desgraçada administração.

O Sr. Ribeiro: —O Sr. he um bom juiz da minha moralidade.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Eu não serei juiz, mas quero que a camara e o paiz o sejam.

O Sr. Ribeiro: —Apresente os factos.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Sr. presidente, um arrematante de um açude de Caruarú requereu ao presidente da provincia o pagamento da primeira prestação equivalente á metade da obra que havia arrematado; o requerimento foi mandado ao engenheiro das obras publicas para informar..... Se me contestarem, eu leio os documentos.....

O Sr. Ribeiro: —Leia, leia tudo.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Só lerei se fôr contestado. Como ia dizendo, Sr. presidente, o requerimento foi ao director das obras publicas, e esse disse o seguinte: Que aquella obra tinha sido principiada no dia 29 de setembro, e até o dia 20 de novembro, isto he, dez antes da data do requerimento, apenas estava concluida uma oitava parte, segundo assevera o engenheiro que fôra mandado inspeccionar aquella obra e por isso o pagamento não podia ter lugar.

O peticionario replica ao presidente, e esse manda pagar sem attender a cousa alguma, mandando proceder sómente a uma fiança: ora, Sr. presidente, V. Exc. sabe que taes pagamentos são feitos pela thesouraria na conformidade de um processo marcado em uma lei, que he o regulamento das obras publicas, o qual exige como documento principal um attestado da directoria das obras publicas, que declare concluida a obra que se pretende pagar. (*Apoiados*). A fiança só pode ter lugar quando o pagamento está convenientemente processado, e que todavia appareça uma duvida não prevenida no regulamento; em tal hypothese, o governo não podendo oppôr-se, pode todavia, como medida de precaução, mandar prestar uma fiança. A' vista do que acabo de expor, o nobre deputado commetteu evidentemente uma infracção em uma lei provincial.

O Sr. Ribeiro: —Mandei pagar a esse individuo, visto que não podia sustar o seu pagamento até que o director das obras publicas quizesse informar sobre o seu requerimento, e note-se que até a minha vinda de Pernambuco essa repartição não tinha dado a informação sobre esse requerimento. E agora quantas quantias o nobre deputado não terá recebido da thesouraria sem esse processo, de que falla?

O Sr. Augusto de Oliveira: —Cerro os ouvidos aos improperios que está proferindo o nobre deputado. Vou ler a narração que faz o engenheiro, director das obras publicas, em seu relatorio.

Prescindo de ler a primeira parte, em que se diz o motivo porque essa obra não foi principiada no tempo aprazado no termo da arrematação. Diz o engenheiro o seguinte:

« Em agosto proximo passado me foi communicado pelo arrematante, que pretendia dar principio ás obras no mez de setembro, em virtude do que fiz seguir para aquelle lugar um engenheiro afim de marcar as obras e assistir ás primeiras fundações, o que teve lugar em data de 27 de setembro proximo passado, conforme communicou-me o mesmo engenheiro.

« Trabalhou sempre este arrematante com pouca força até a data de 20 de novembro proximo passado, em que o engenheiro deixou aquella obra afim de fazer outros trabalhos, existindo então feita sómente uma oitava parte das obras, pouco mais ou menos. Em data do 1.º de dezembro proximo passado requereu o arrematante o pagamento da primeira prestação, dizendo ter já feito a metade das obras, cujo requerimento eu tive de informar em data do 18 do mesmo mez, narrando o que fica acima dito, e que, por estar esta obra a grande distancia desta cidade, sómente em janeiro poderia mandar examina-la. »

O Sr. Ribeiro: —Só para janeiro podia elle mandar examinar.

O Sr. Augusto de Oliveira: —O facto está demonstrado; o engenheiro diz que só estava feita a outra parte da obra; entretanto o nobre deputado mandou pagar a metade...

O Sr. Ribeiro: —Só nos fins de janeiro podia mandar o engenheiro informar.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Não tenho nada com o engenheiro...

O Sr. Ribeiro: —O nobre deputado tambem tinha recebido iguaes quantias por obras publicas; appello para sua palavra honrada; paguei o que era devido. Tambem se deve advertir que o nobre deputado não teve um voto nesse collegio. São...

O Sr. Augusto de Oliveira: —A camara está vendo como se exprime o nobre deputado; eu devo pedir a V. Exc. que advirta ao nobre deputado que não se desvaire por esta fórma.

O Sr. Presidente: —O nobre deputado tem visto que eu tenho reclamado attenção e ordem desde que dei a palavra ao nobre deputado pela Bahia até agora que está fallando o nobre deputado.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Fallarei ainda de outro facto, que he a ajuda de custo que o nobre deputado mandou dar ao chefe de policia interino da provincia. O nobre deputado nas vesperas de entregar a presidencia...

O Sr. Ribeiro: —O nobre deputado he inimigo capital do chefe de policia.

O Sr. Augusto de Oliveira: —E esta! Protesto que não.

Alguns Srs. Deputados: —Não responda a apartes; vá caminhando para diante.

O Sr. Augusto de Oliveira: —O nobre deputado nas vésperas de entregar a presidencia fez tres concessões ao chefe de policia: 1º, a dispensa do exercicio de chefe de policia interino; 2º, a licença com ordenado não sei por quantos mezes...

O Sr. Ribeiro: —Não concedi.

O Sr. Augusto de Oliveira: —.... 3º, a ajuda de custo de 600$.

O Sr. Ribeiro: —Isto sim; veja lá como vai fallando, não accrescente nada no seu discurso, porque não me quero dar ao trabalho de o ler....

O Sr. Presidente: —A discussão não pode continuar assim em forma de dialogo.

O Sr. Ribeiro dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Paes Barreto: —O Sr. Presidente não deve consentir que o nobre deputado continue com seus insultos e insolencias.

O Sr. Presidente: —Espero que amanhãa, quando vier o Sr. presidente da camara, o negocio caminhe de outra fórma.

O Sr. Augusto de Oliveira: —Mas, como dizia, marcou o nobre deputado 600$ de ajuda de custo para o juiz de direito que tinha de transportar-se da cidade do Recife para a villa do Limoeiro, que dista daquella 18 leguas. A camara sabe que, pelo artigo 8º do decreto de 28 de junho de 1850, só se abona aos juizes de direito removidos a ajuda de custo quando a distancia da comarca exceder de 50 leguas; assim, já vê a camara que o nobre deputado não podia fazer essa liberalidade.

Eu espero da honra e da probidade do Sr. ministro da justiça que mandando conhecer desse facto, mande suster a sua execução caso seja possivel; e quando já tenha sido executada essa ordem do Sr. ex-presidente de Pernambuco, a bem das fiscalisações da renda publica lance mão dos meios mercados na lei.

Vou agora occupar-me do segundo ponto da minha accusação, isto he, da inacção do governo a respeito da fiscalisação das rendas publicas. Existia em minha provincia um corpo policial sobre o qual pairavam graves suspeitas de irregularidade, o antecessor de S. Exc. assim o havia indicado no seu relatorio; mas S. Exc. nada fez para averiguar essas suspeitas, para ver se ellas eram reaes. Alem disto, S. Exc. desprezou as accusações que a este respeito eram diariamente feitas pela impresa. Felizmente a Providencia veio em soccorro dos pobres cofres publicos abandonados, fez com que no dia 31

MUTILADO

de janeiro a thesouraria provincial, organisando o balanço do anno findo, observasse que a despeza feita com o corpo de policia tinha excedido a consignação marcada....

O Sr. Ribeiro: — Nunca excedeu.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Não excedeu! Bem, eu vou ler o officio da thesouraria, e com elle respondo ao nobre deputado.

Diz o inspector da thesouraria em um officio á commissão da assembléa provincial, o seguinte :

« Que o conhecimento que se teve desse incidente (o alcance) foi devido á ultimação do balanço do anno findo, por não estarem até esta época tomadas as contas do corpo, e verificando-se pela apresentação do mesmo balanço que *as despezas do predito corpo tinhã excedido a consignação decretada*. »

Já vê a camara que estou mais bem informado deste negocio, do que o Sr. ex-presidente de Pernambuco.... (*Apoiados.*)

O Sr. Ribeiro: — Houve sempre saldo, que por parecer pequeno mandei informar, o que deu lugar a descobrir-se o alcance.

O Sr. Augusto de Oliveira : — A' vista, Sr. presidente, desses factos, pergunto á camara, o que faria qualquer administrador que zelasse os dinheiros publicos? Devia ter em consideração as suspeitas, as apparencias, porque não havia quem não visse que esses homens do corpo de policia sustentavam grande luxo, tinham casa no campo e casa na cidade, cavallos e carros para andarem.

O Sr. Paula Baptista : — Compravam predios.

O Sr. Augusto de Oliveira :— Compravam predios e davam dinheiro a premio.

O Sr. Paula Baptista : — E rebatiam letras.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Mas o Sr. ex-presidente da provincia não dava providencia alguma.

O Sr. Ribeiro : — Dei todas as da lei.

O Sr. Augusto de Oliveira :—O contador fez em sua casa o primeiro exame e veio a saber no dia 24 de fevereiro, que com effeito naquelle anno havia um alcance de 8,000:000, proveniente de duplicatas de soldos. Não obstante todo o mysterio, todo o empenho que havia em se occultar essas despezas, a imprensa opposicionista publicou esse facto, e a imprensa do governo não o contrariou.

Depois que pelas conversações particulares todos souberam desse acontecimento, dessa irregularidade, dessas malversações do corpo de policia, qual não foi a minha admiração quando ouvi o presidente dizer á assembléa provincial em sua falla de abertura : « O corpo de policia vai bem, precisa augmento de fôrça, e a thesouraria tem comprido admiravelmente todos os empenhos a seu cargo ; » a thesouraria que nunca havia tomado contas ao corpo de policia ! !

O Sr. Paes Barreto : — Nem havia examinado as contas que o corpo apresentava.

O Sr. Ribeiro :— He que esses factos não tinham chegado ao meu conhecimento.

O Sr. Augusto de Oliveira : — O inspector da thesouraria declarou isso na assembléa, e permitta o nobre deputado que eu diga mais, que até o Sr. Brito reclamou um *brevet d'incention* para o presidente da provincia.

O Sr. Ribeiro : — Não he capaz de examinar os negocios da fazenda publica como eu.

O Sr. Paes Barreto :—Dizem os antigos que louvor em bocca propria he vituperio.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Não sou pretendente de uma presidencia, não solicito cousa alguma, não ponha, pois, a minha triste individualidade em discussão : estou examinando os factos administrativos do nobre deputado.

O Sr. Ribeiro :— Não he o senhor que há de examinar a fazenda publica onde eu estiver.

O Sr. Paes Barreto : — He um grande homem !

O Sr. Aprigio : — De certo que he como financeiro ; agora como mathematico, não sei.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Quando esses factos chegaram ao conhecimento da assembléa em virtude de um requerimento que foi apresentado, a assembléa deliberou a nomeação de uma commissão especial para examinar a escripturação e contabilidade do corpo de policia.

O Sr. Ribeiro : — Depoisque o governo já tinha tomado conta.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Declaro que fui um dos infelizes que fizeram parte dessa commissão ; e digo infelizes, porque, tendo de preencher uma missão tão espinhosa, fui victima de insultos e improperios por parte da imprensa do governo. (*Apoiados.*)

O Sr. Ribeiro : — Só se foi da sua, do governo não.

O Sr. Paes Barreto : — Da sua ! isto he indigno desta camara.

O Sr. Aprigio : — Indigno he a assuada que estão fazendo.

O Sr. Augusto de Oliveira — Não obstante ser inexperiente na tribuna, hei de dizer tudo quanto tenho a dizer ; não me acobardo.

O Sr. Ribeiro : — Póde dizer tudo quanto quizer.

O Sr. Brandão : — Continue, continue.

O Sr. Augusto de Oliveira : — A commissão nomeada, Sr. presidente, dando principio a seus trabalhos, depois de passar por certas difficuldades que não quero enumerar, afim de não azedar a discussão....

Um Sr. Deputado : — Ainda mais do que está.

O Sr. Augusto de Oliveira : — .... os findou no dia 29 de março e delles deu conta a assembléa em um parecer que já foi publicado nos principaes jornaes desta côrte.

O corpo de policia estava em um estado desgraçadissimo quanto á sua escripturação e contabilidade ; não tinha livro mestre, nao tinha cadernos auxiliares de companhias ; e os documentos fornecidos, como as relações de mostra, estavam falsificados, não combinavam com os que se achavam na thesouraria ; a caixa, que devia conter 24:000$, á vista do ultimo termo, não continha nenhum real, só tinha vales e um documento de uma compra avultada de pannos no valor de 13:000$ e tantos ; feita a medição desses pannos, faltavam 900 e tantos covados, figurando como vendedor um individuo que era simples caixeiro de um trapiche.

Já vê V. Exc., Sr. presidente, o estado miseravel em que estava esse corpo ; e ainda no dia 29 de março, tendo o presidente já sciencia de tudo, ha perto de dous mezes, ainda eram commandantes de uma fôrça publica, réos convictos do crime de prevaricação. Digo réos convictos, porque o relatorio da commissão foi lido em presença do inspector da thesouraria, do commandante do corpo e do thesoureiro do mesmo, os quaes eram membros da assembléa ; o inspector da thesouraria não contestou o relatorio, apenas deu algumas explicações, que muito serviram para arredar quaesquer suspeitas de connivencia, e para diminuir a censura de negligencia que pesava sobre a thesouraria ; cumpre notar, que esse inspector he homem muito probo e honesto, (*apoiados*) ; o commandante sómente balbuciou algumas palavras para dizer que era innocente, e que a culpa era do major e dos commandantes de companhia, nunca tendo supposto que houvesse homens capazes de commetter infamias taes ; dito isto, elle retirou-se immediatamente; e o thesoureiro nada disse, fugio sem contestar nenhuma das asserções do parecer da commissão.

Ainda depois disso, Sr. presidente, o procurador fiscal da fazenda provincial, reunindo a junta da fazenda, propôz o sequestro dos bens dos comprometidos, e a junta accordou essa deliberação, mas sujeitando á approvação do presidente da provincia, este disse: « Por ora nada decido, continuem as cousas no estado em que se acham, não se sequestre os bens dos comprometidos.» Isto, senhores, quando já corria o boato de que estavam alienando os seus bens, de que já tinham havido duas hypothecas!

O Sr. Ribeiro : — Se tinham havido, eram nullas.

O Sr. Paes Barreto: — Eram feitas com datas anteriores.

O Sr. Ribeiro: — Demitti e mandei processar não só aos da thesouraria como aos do corpo, que eram apresentados como causadores desse facto.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Bem vê V. Exc. que, como muito bem ponderou a commissão em seu relatorio, um corpo que chega a um tal estado de degradação deixa de ter o prestigio e confiança de que deve estar revestida uma instituição que pela sua natureza e fim a que he destinada, tem por principal missão velar na vida e segurança dos cidadãos. (*Apoiados.*)

Já vê V. Exc. a maneira porque eram fiscalisados os dinheiros publicos na minha provincia; que no dia 14 de março, 40 dias depois de se ter sabido desse facto, o presidente nada tinha feito, e as cousas continuariam se a assembléa não tratasse de remedia-las.

O Sr. Ribeiro: — Eu não precisava dos conselhos da assembléa. Se alguma cousa constava particularmente, o Sr. he que tinha razão para o saber, e não eu, que de nada sabia senão officialmente.

O Sr. Paes Barreto : — Pois devia saber, porque era presidente da provincia, e as folhas o diziam todos os dias.

O Sr. Ribeiro : — Não estava iniciado nesses mysterios.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Eis quaes os effeitos da politica do gabinete na provincia de Pernambuco relativamente á fiscalisação e arrecadação das rendas publicas.

Passarei agora, Sr. presidente, a me occupar dos lamentaveis successos que tiveram lugar na comarca do Rio Formoso, e declaro a V. Exc. que, embora esses acontecimentos sejam uma bella epopéa da administração do nobre deputado, todavia com repugnancia vou fallar nelles, porque já vejo o nobre deputado tão exacerbado, e muito mais ficará agora, que seguramente vou avivar uma chaga do seu coração, por ter de tocar no mallogro da candidatura do secretario da presidencia....

O Sr. Ribeiro : — Póde dizer o que quizer, hei de responder com vantagem.

O Sr. Augusto de Oliveira : —.... dessa candidatura a favor da qual o governo da provincia morria de amores.

O Sr. Aprigio : — Ora! Se propozesse esse candidato, estava aqui.

Alguns Srs. Deputados de Pernambuco (para o Sr. Aprigio): — Está muito enganado.

O Sr. Augusto de Oliveira : — O nobre deputado diz isso porque não conhece a provincia de Pernambuco. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio : — O Sr. Seára não disse aqui que se elle pedisse, se lhe havia de dar?

O Sr. Augusto de Oliveira : — Não conhece, repito, a provincia de Pernambuco.

Sr. presidente, esses acontecimentos são da maior gravidade, não só porque occasionaram a dissolução de um collegio eleitoral importante, composto de mais de 80 eleitores, os quaes ficaram privados de exercer um direito garantido pela constituição, como ainda porque durante toda a luta eleitoral correra grande perigo a tranquillidade publica, sendo que taes acontecimentos foram acompanhados de certos desregramentos e violencias commettidas pelas autoridades policiaes. (*Apoiados dos Srs. Deputados de Pernambuco.*)

O Sr. Ribeiro: — Não houve nenhuma violencia; os amigos do nobre deputado queriam sustentar á acta falsa.

O Sr. Brandão (para o Sr. Ribeiro) : — He falsissimo.

O Sr. Presidente : — Attenção!

O Sr. Augusto de Oliveira : — Quero, Sr. presidente, que V. Exc. me faça justiça vendo a moderação com que me porto nesta discussão. (*Apoiados.*) Se eu quizesse responder aos apartes do nobre deputado pela mesma maneira porque elle m'os dirige, onde iriamos hoje ?!

O Sr. Presidente : — Eu chamo o nobre deputado para a questão de que se trata, que he a fixação das forças de terra.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Desejaria, Sr. presidente, fazer um pedido á camara antes de ir adiante. Poucas vezes tenho occupado esta tribuna, e mesmo na ultima legislatura nunca na camara se tratou dos negocios de Pernambuco ; he pois bem justo que a sua alta generosidade me conceda um acto de indulgencia, permittindo que interrompa aqui o meu discurso para continuar amanhãa.

Uma Voz : — O regimento não permitte isto.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Já he bastante tarde.

O Sr. Araujo Lima : — Continue, estamos dispostos a ouvi-lo até mesmo ao amanhecer.

Alguns Senhores : — Continue, continue.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Tenho de me occupar de acontecimentos notaveis, e achando a hora bastantemente avançada, serei por isso obrigado a resumi-los.

O Sr. Araujo Lima : — Falle á vontade, estamos promptos a apresentar-lhe toda attenção, e quando mesmo alguns senhores não o queiram ouvir, a imprensa publicará o seu discurso.

O Sr. Augusto de Oliveira : — O delegado do Rio Formoso, Sr. presidente, foi um daquelles que adherio á candidatura do Sr. secretario do governo da provincia ; mas pedio á secretaria do governo que o habilitasse com medidas que contribuissem para o triumpho dessa candidatura ; essas medidas foram justamente aquellas de que fallou o meu illustre collega, que occupou a attenção da camara na sessão anterior, isto he, as nomeações de autoridades policiaes pertencentes todas a uma só familia.

Tendo-se de proceder á eleição primaria, o delegado anticipou-se declarando que tinha recebido communicação do governo da provincia em favor de dous candidatos. Um desses candidatos não podia ser repellido, era aquelle que ha pouco foi designado pelo nobre deputado; mas o outro não podia ser aceito em consequencia dos principios politicos do nosso partido. Portanto houve logo ahi antagonismo ; dividio-se o partido em duas parcialidades, uma tendo á sua frente o delegado, a outra um distincto Brasileiro o Sr. Manoel Henriques de Wanderley, nome que, segundo a expressão de um meu illustre collega na assembléa provincial, exprime a alta aristocracia da probidade. (*Apoiados.*) O delegado, vendo a repulsa que encontrava essa sua pretenção, tratou logo de fazer a eleição a seu geito, excluindo todos os individuos da outra imparcialidade, e estes tambem apresentaram-se pleiteando a eleição; mas chegando esta noticia ao Recife, e havendo até receio de que a ordem publica fosse perturbada, partiram providencias, tanto da parte do presidente da provincia, como da dos seus contrarios, para que a eleição se fizesse com calma. Reunidas ambas as parcialidades em casa do juiz de direito, chegaram a um accordo, combinando nos nomes dos cidadãos que deviam ser eleitores; mas o delegado não fez isso senão como um meio de arredar os outros da luta eleitoral.

A outra parcialidade, Sr. presidente, achando-se illudida, vendo-se trahida, commetteu um acto de desespero que eu reprovo e sempre reprovei ; appello para o testemunho do meu nobre collega o Sr. general Seára sobre a reprovação que dei a esse acto do Rio Formoso....

O Sr. Seára : — Todos nós e S. Exc. bem sabe disso.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Lançando-se pois mão desses meios suggeridos pelo desespero, meios a que uma parcialidade vencida, todos nós sabemos, recorre para destruir o effeito da victoria dos seus adversarios vencedores; não sendo a provincia de Pernambuco a mais insigne em esses meios estrategicos, que todos nós devemos reprovar, outras provincias existem que commettem esses abusos mais vezes ; fez-se pois uma duplicata cujo resultado nos foi communicado para o Recife....

O Sr. Ribeiro : — Eu não posso considerar que uma acta em duplicata seja falsa....

O Sr. Augusto de Oliveira : — Eu não sei que valor mereça a asserção do nobre deputado, porque havendo acta em duplicata, uma dellas sempre he falsa....

O Sr. Dutra Rocha : — Está enganado neste ponto.

(*Cruzam-se alguns apartes.*)

O Sr. Presidente : — Rogo aos nobres deputados que deixem correr a discussão sobre fixação de forças de terra. (*Risadas.*)

O Sr. Augusto de Oliveira : — Veio essa acta para o Recife, e foi publicado o seguinte, que eu lerei para que se conheça qual o motivo desse manifesto de guerra com o partido...

O Sr. Ribeiro : — Os senhores que estavam encarregados da imprensa, que diziam do governo, não deviam publicar uma acta falsa.

O Sr. Augusto de Oliveira (lê) : — « Tendo havido na freguezia do Rio Formoso duas eleições, e já havendo sido publicados os nomes dos eleitores da que foi presidida pelo juiz de paz, o Sr. José Antonio Lopes, agora publicamos o resultado da eleição á que presidio o Sr. Manoel Henriques Wanderley. » Eis o grande crime da nossa imprensa ! ! O Sr. presidente da provincia de Pernambuco, que estava tão alegre e satisfeito com a eleição feita pelo delegado...

O Sr. Ribeiro : — Nunca me importei com eleições, senão para conter a ordem publica.

O Sr. Augusto de Oliveira : — ... ficando logo desesperado, mandou uma portaria ao juiz de direito, intimando-lhe que responsabilisasse os autores dessa acta. Em virtude do art. 111 da lei de eleições, que dispõe o seguinte (lê) : « Qualquer procedimento judicial, ex-officio ou a requerimento de parte, que deva ter lugar por motivo de defeito, vicio ou irregularidade de todos os actos do processo eleitoral, só poderá ser iniciado depois de verificados pela autoridade competente os poderes conferidos pela eleição de que se trata. »

O Sr. Ribeiro : — Leia a portaria ; eu aguardava o resultado da camara, e se eu lá estivesse, mandaria processar a quem merecesse...

O Sr. Aprigio (para o Sr. Augusto de Oliveira): — Leia a portaria.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Vou ler. (Lê.)

« Reservado.—Em additamento ao meu officio de 17 remetto-lhe cópia do que ora dirijo ao juiz de paz do segundo anno dessa freguezia, Manoel Henriques Wanderley, e sobre o seu objecto informe V. mc. com urgencia, e colija todos os dados precisos para responsabilisar os autores dessa acta, a que se refere o periodico *União*, procedendo por si no que fôr de suas attribuições, e empregando sua autoridade para fazer proceder por aquelles a quem competir no que não estiver directamente nos limites de sua jurisdicção.

« Deos guarde a V. mc. Palacio do governo de Pernambuco, em 23 de novembro de 1852.— *Francisco Antonio Ribeiro*.—Sr. juiz de direito interino da comarca do Rio Formoso. »

Já vê, V. Exc., Sr. presidente, que o presidente da provincia violou a lei de eleições ; interveio directamente nas eleições (*apoiados*) á vista do que dispõe o artigo citado ; e ahi não pararam, Sr. presidente, os erros do governo ; veio a eleição secundaria e apresentam-se as eleições do collegio eleitoral do Rio Formoso composto de quatro freguezias : pela do Rio Formoso duas turmas de eleitores, e ahi o juiz de paz, que era o delegado, só quer que vote para a formação da mesa á sua turma...

O Sr. Ribeiro : — Se a outra era falsa, como elle poderia consentir isso?

O Sr. Augusto de Oliveira : — A falsidade só podia ser decidida por esta camara (*apoiados*) : assim o designa o nosso systema eleitoral. E quem era o juiz ?

O Sr. Ribeiro : — Era o collegio.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Quem foi o juiz, foi o Sr. presidente da provincia, que se arrogou a si esse direito.

Sr. presidente, reunido o collegio, como já disse, o presidente da mesa declara logo que á vista de um officio do presidente da provincia (que mostrou no mesmo instante), elle he quem devia determinar os que deviam votar para a composição da mesa, perdendo a eleição o delegado, não obstante terem votados os vinte e tantos eleitores duvidosos.

O Sr. Ribeiro :—Mas note-se que quatro eleitores falsos entraram na mesa e serviram como legitimos.

O Sr. Augusto de Oliveira :—O nobre deputado tome nota e responda.

O Sr. Rego Barros :—Isso não tem resposta.

O Sr. Ribeiro :—O que não tem resposta he a acta falsa. (*Apoiados ; reclamações.*)

O Sr. Augusto de Oliveira :—E, Sr. presidente, em virtude do art. 71 da lei de eleições devia-se proceder á verificação dos poderes dos eleitores, e lavrado foi um parecer determinando que, á vista das duvidas que existiam, fosse tomada a votação de ambos em separado ; mas o delegado não quiz, e disse que elle ou votava ou quebrava tudo.

O Sr. Ribeiro : — Era uma mesa que queria por força sustentar uma acta falsa.

O Sr. Augusto de Oliveira :—A mesa não póde continuar os seus trabalhos, suspende-os, e dá parte ao presidente da provincia : isso no dia 9 de dezembro ; reitera no dia 10 nova representação ; no dia 12 outra, e o presidente que providencias deu ?

O Sr. Ribeiro :—E que providencias havia eu de dar ?

O Sr. Augusto de Oliveira : — O presidente da provincia mandou ouvir o delegado, a parte interessada ; quando elle devia mandar ouvir o juiz de direito da comarca, o juiz municipal da comarca.

Depois destes negocios chegarem a este ponto, vem o delegado á cidade e apresentou a S. Exc. um requerimento assignado por um grupo de eleitores (sendo duvidosas as assignaturas, segundo diz S. Exc. no seu despacho), pedindo que sejam admittidos a votarem no collegio ; e o que fez o Sr. presidente ? Não remetteu esse requerimento para informar á mesa do collegio. A camara vê que quem podia conhecer deste facto era a mesa do collegio, o unico poder legitimamente constituido.

O Sr. Ribeiro :—Dei um despacho, e remetti cópia á mesa.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Sobre esse requerimento anima-se S. Exc. a dar um despacho o mais extravagante que dar-se póde ; permitta-me a camara que eu leia a opinião da illustre commissão de poderes desta casa sobre essa decisão. (*Lê.*)

« As providencias que deu o presidente de Pernambuco com o proposito de manter a ordem e acalmar a agitação promovida por aquelle juiz de paz e seus amigos, que dispunham da força publica, parece á commissão que não foram efficazes ; concorrendo para augmentar a desharmonia do collegio a intelligencia dada por esse funccionario ao art. 71 da lei regulamentar das eleições.

« Segundo o parecer do presidente de Pernambuco, exarado em uma portaria, desde que os eleitores de qualquer freguezia concorrem á eleição da mesa de um collegio, não podem os seus votos ser contados em separado, competindo apenas ao collegio o verificar se os seus diplomas conferem com as actas da eleição primaria, e nenhum vicio contenham. Tal intelligencia não he possivel dar ao art. 71 da lei regulamentar das eleições, ou se attenda á sua litteral disposição, ou á natureza das funcções dos collegios eleitoraes que provisoriamente conhecem da legitimidade dos poderes dos eleitores ; o que tem sido admittido por ambas as camaras legislativas, e pelo governo imperial.

« O collegio, não podendo resistir ao juiz de paz, fortalecido por essa interpretação do art. 71, vendo infructiferos todos os seus esforços, julgou mais acertado dissolver-se do que prestar-se a saneionar uma illegalidade que podia arrastar á nullidade de todo o collegio, o que teve lugar em 17 de dezembro passado, depois de lavrada uma acta desta deliberação.»

O Sr. Ribeiro :—He uma opinião.

O Sr. Aprigio : — Passou isto de sorpreza ; não ouvi essa parte do parecer ; se a tivesse ouvido, havia de protestar contra ella. Demais, nós votamos pela conclusão.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Já se vê que o governo da provincia nessa decisão arrogou-se uma attribuição que não lhe compete ; erigio-se em supremo arbitro em materia de eleições, o que he inteiramente contrario ao espirito da lei. A passar este precedente, fica destruido para sempre o unico simulacro que talvez ainda exista da liberdade do voto. E note a camara que essa arbitrariedade não foi commettida pelo governo contra seus adversarios politicos, mas até contra seus amigos.

O Sr. ex-presidente tirou uma conclusão toda falsa. O delegado pela circumstancia da força de que dispunha, foi que concorreu para a formação da mesa, com uma turma de eleitores duvidosos. Todos sabem que nunca a força constituio direito, e de mais ha um aphorismo bem conhecido em direito, que o nobre deputado não deve ignorar, á variedade por muito insignificante de uma circumstancia muitas vezes modifica o direito no todo.

O collegio eleitoral não podendo resistir por mais tempo ás arbitrariedades, dissolveu-se, e o delegado com os seus agentes fez uma eleição falsa, falsissima, que foi annullada pela camara dos Srs. deputados, com a differença de que dessa vez o resultado foi publicado pela folha do governo.

O Sr. Ribeiro :—Não era eleição falsa.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Era tão falsa que eleitores de Agua-Preta vieram ao Recife declarar que seus nomes tinham sido mencionados fraudulentamente.

Mas desgraçadamente os desregramentos das autoridades policiaes ainda tiveram de continuar, porque era preciso que pagassem caro os cidadãos que tinham resistido á eleição do secretario.

O Sr. Aprigio :—O Sr. Ribeiro não pedio a ninguem que votasse no secretario.

O Sr. Augusto de Oliveira :—O delegado só almejava uma circumstancia favoravel para levar a effeito os seus desejos de vingança ; porque declaro, sob a fé do juramento que prestei, quando entrei nesta casa, que ouvi esse delegado dizer diante de muitas testemunhas que, feita a eleição, havia de metter a esses homens na cadeia.

O Sr. Ribeiro :—Se fossem criminosos.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Effectivamente isso fez, e para isso aproveitou-se do esbordoamento que soffreu certo individuo...

O Sr. Ribeiro :—Que foi mandado assassinar, porque representou contra as prevaricações da camara.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Isso diz V. Exc. Esse individuo foi espancado tres leguas distantes do Rio Formoso.

O Sr. Ribeiro : — Lá estão muitos pronunciados por esse crime.

O Sr. Paes Barreto :—He que o processo foi feito na casa do delegado.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Apenas entrou na villa do Rio Formoso o corpo do offendido, immediatamente foram lançados nas prisões tres individuos, dous bachareis formados e um collector...

O Sr. Ribeiro :—Um collector alcançado em ambas as thesourarias, e a quem o senhor e outros protegiam. Está como fiscalisam a fazenda publica em Pernambuco.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Eu nem conhecia a esse individuo.

O Sr. Ribeiro :—Todos na assembléa provincial foram chamados cidadãos respeitaveis, prostituindo-se assim a palavra *respeitavel*.

O Sr. Paes Barreto : — Isso he permittido, Sr. presidente ?

O Sr. Presidente :—Não interrompam o orador. A discussão da fixação de forças de terra deve correr livre. (*Risadas.*)

O Sr. Augusto de Oliveira : — Esses individuos, dizia eu antes de ser interrompido pelo nobre deputado, logo que chegou na villa o corpo do offendido, foram lançados em uma prisão immunda de mistura com negros captivos e toda a casta de criminosos.

O Sr. Ribeiro :—Foram lançados na unica prisão que havia.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Senhores, só em dous casos he permittida a prisão sem culpa formada : o primeiro em caso de flagrante delicto, e o segundo quando se he indiciado de crime que não admitte fiança ; mas nem tinha havido corpo de delicto...

O Sr. Ribeiro : — O que os senhores não querem he que se puna aos seus amigos.

O Sr. Presidente :—Attenção!

O Sr. Rego Barros :—Esses apartes não são dignos do nobre deputado.

O Sr. Paes Barreto :—Deixe-o, que não está em sua razão.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Parece-me que não estou insultando á ninguem, e portanto não me abaixo a responder a certos apartes. (*Apoiados.*)

Sem que tivesse havido corpo de delicto, que he o unico acto que póde caracterisar a natureza do delicto, e meramente por ordem verbal do delegado supplente, foram esses individuos presos ; e a camara sabe que só por ordem escripta da autoridade competente he que póde ter lugar a prisão preventiva, segundo dispõe o art. 176 do codigo criminal.

Estas pobres victimas recorreram ao juiz de direito pedindo *habeas-corpus*, e eu vou ler um documento para que a camara se convença da protervia dessa autoridade.

O Sr. Ribeiro :—O Sr. José Antonio Lopes está acima das imputações dos nobres deputados.

O Sr. Presidente :—Peço que não interrompam o orador.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Eis o officio...

O Sr. Ribeiro : — O officio ? He uma calumnia.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Estava no exercicio da vara de juiz de direito o juiz municipal de Agua-Preta, moço mui digno e que era amigo do delegado, ao lado do qual esteve durante a eleição : eis o que elle soffreu da autoridade policial (*lê*) :

« Illm. e Exm. Sr.—Eu faltaria aos deveres de magistrado e de homem de pundonor, se por ventura não levasse, como ora faço, ao conhecimento de V. Exc. o procedimento monstruoso, audaz e indecoroso que para comigo acaba de ter o tenente-coronel José Antonio Lopes, delegado deste termo, afim de que V. Exc., medindo as acções desse homem, providencie como entender conveniente em sua alta sabedoria.

« Tendo sido presos os bachareis Lourenço Avelino de Albuquerque Mello e Antero Manoel de Medeiros Furtado, e o cidadão Joaquim Francisco Diniz, condecorado com o habito de Christo, por ordem verbal do delegado supplente em exercicio, José Luiz Caldas Lins, sogro do mesmo Lopes, sem motivo algum plausivel, e mettidos na immunda prisão desta cidade, estiveram sem que contasse a razão de suas prisões, encarcerados seis dias, no fim dos quaes me requereram *habeas-corpus*, e tendo eu mandado-os vir á minha presença para serem interrogados na forma da lei, succedeu que antes de eu conceder o mesmo *habeas-corpus* fui em minha propria casa, na noite do dia 24 do corrente, ameaçado, insultado e até peitado pelo referido José Antonio Lopes, que abusando da bonhomia de V. Exc. *o usou, offerecer-me tres mezes de licença e um conto de reis para eu denegar a graça por taes presos implorada.*

« E comquanto eu, repellindo a injuria que me foi irrogada, cumpri os deveres de magistrado honrado, que presumo ser, concedendo o que sem manifesta injustiça não podia denegar ; todavia, para que actos desta especie se não reproduzam, e para que fique V. Exc. inteirado do quanto he capaz esse homem, que para vingar intrigas particulares se aproveita da posição que tem, julgo indispensavel communicar o expendido a V. Exc. para formar um verdadeiro juizo a respeito ; tanto mais quanto não sou suspeito, por ter estado sempre ligado com o dito Lopes em pensamentos politicos, ao passo que sou guerreado por estes outros a quem fiz justiça recta e imparcial. Reitero a V. Exc. os meus sinceros votos de respeito e alta consideração.

« Deos guarde a V. Exc. por muitos annos. Cidade do Rio Formoso, 26 de fevereiro de 1853.— Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, dignissimo presidente da provincia.—(Assignado) *Antonio Borges Leal*, juiz de direito interino. »

A leitura deste documento deve ter horrorisado a camara. Nada mais direi sobre este ponto. Mas que providencias tomou o presidente da provincia ?

O Sr. Ribeiro :—Que providencia havia eu de dar ? Mandei que o delegado informasse.

O Sr. Augusto de Oliveira :—O asserto do nobre deputado causa compaixão. Eis, senhores, até que ponto chegou a ousadia das autoridades sustentadas pelo presidente de Pernambuco.

O estado desgraçado a que chegou a comarca do Rio Formoso proveio de uma só causa, que era a eleição do Sr. secretario da provincia.

O Sr. Ribeiro :—Se eu tivesse advogado a eleição desse senhor, tinha elle sido eleito deputado.

O Sr. Aprigio :—Apoiado.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Não injurie a provincia de Pernambuco. (*Apoiados.*) O nobre deputado ha de permittir que lhe diga que um partido politico que por amor dos seus principios proclamados e sustentados no meio dos maiores perigos não póde ter a honra de ser representado na assembléa provincial pelo distincto brasileiro o Sr. Manoel Vieira Tosta, por certo se degradaria, expôr-se-hia á irrisão publica, se por ventura fosse escolher para seu representante a um nome de nenhuma importancia, como o do Sr. secretario do governo de Pernambuco.

O Sr. Aprigio:—Não havia degradação, he um Brasileiro como outro qualquer.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Entretanto essas infelizes victimas foram lançadas em uma cadêa, e veja a camara a moderação e justiça com que procedêram esses nossos amigos ; elles nada tinham feito, não praticáram crime senão o de serem fieis e coherentes com os seus principios.

Já vê pois a camara que as accusações que tenho feito á politica do governo, tal qual foi exercida na provincia pelo seu delegado, são de uma natureza seria e grave : essa politica trouxe em ultimo resultado a paralysação completa das obras publicas, a inacção e indolencia na boa fiscalisação das rendas, e deslealdade do governo levada ao ponto que acabei de provar.

Sinto-me, Sr. presidente, muito cansado, e apenas estou na primeira parte do meu discurso ; tenho ainda que entrar na segunda parte : assim, estando a hora tão adiantada, já são 3½ horas, nada pude concluir, afim de definir a minha posição.

Uma voz :—Póde pedir a palavra amanhãa para replicar.

O Sr. Augusto de Oliveira :—Bem ; finalisarei aqui, e então amanhãa pedirei a palavra para responder. Não obstante haver eu sido tantas vezes interrompido pelo nobre deputado, a quem tenho respondido, espero que a camara fará justiça á circumspecção com que procedi neste debate ; sentando-me, pois, sinceramente agradeço á camara a benevolencia com que me ouvio. (*Apoiados.*)

Vozes :—Muito bem ! muito bem !

O Sr. Aprigio :—Não apoiado.

Levanta-se a sessão as 3½ horas da tarde.

PERNAMBUCO.

COMARCA DO BONITO

11 de julho de 1853.

Chegou o capitão Camisão com uma força de 50 praças, e com a noticia de algumas demissões para o pessoal da nossa policia: nada direi a respeito dos demittidos e nomeados; só lhe affirmo que S. Exc. não podia comprehender melhor as necessidades deste termo, que goza já de tranquillidade. A tristeza e terror de que estavam possuidos seus habitantes succedeu a mais perfeita alegria e satisfação. Sim, meu amigo, quem vê as barbas de seu vizinho arder, bota as suas de molho; e se um official que, além de um titulo que o enche de isenções, tem soldados para sua defeza, vai á cadeia, a que não estará sujeito um pobre christão que, como eu, nada tem em seu favor? Creia que durante a crise por que infelizmente passamos, tive bastantes receios do meu, para mim sempre importante, fardo, e do de mais alguem e foi bom que elles se não realisassem, porquanto talvez a tempestade se não tivesse desfeito com tanta facilidade. Já estão nossos males remediados, e assim deixemos esse passado, de que não lhei saudade alguma.

No mesmo dia 7 em que chegaram os titulos das novas autoridedes, prestaram juramento o delegado e seu primeiro supplente, entrando aquelle immediatamente em exercicio. O alferes recebeu no seguinte as armas e mais objectos que estavam em poder do *ex-terceiro*.

O soldado da tal historia da faca e que estava na cadeia, se acha recolhido ao quartel, e já ouvi fallar que vai ser processado. Portanto, meu amigo, já esta terra que *me vio nascer*, se acha outra vez sob o imperio da lei. Só estamos um pouco sentidos por nos dizerem faz ablativo de viagem o Camisão com a sua tropa ; este official e seu companheiro muito nos teem penhorado com suas excellentes maneiras. Ainda não pude saber qual a missão desses senhores, visto sua pouca demora. Esta villa não póde dispensar um destacamento, pois além de tudo o mais tem uma prisão, que apezar de ser a peior casa que aqui existe, nunca está sem *inquilinos*.

—12

Hoje parte para a capital o alferes, que bem tristes *recordações* deve levar deste *torrão*, onde se *obumbrou* um pouco a sua gloria de *Monte Caseros*.

—16

Já partio a fôrça de que tratamos, e ficamos bem mal servidos, porque a cadeia está entregue aos paisanos, que, além de não fazerem o serviço como devem, são pobres, e isto lhes não faz muito bom *cabello*. Chegou por cá o Dr. Machado, que ha muito estava em Caruarú, e foi sem duvida trazido pelo seu reconhecido zelo em favor de sua *constituinte*, a senhora justiça. Dizem que lá para as bandas de Caruarú havia um individuo, cujo nome não está sabido, o qual entendendo que outro, a quem tambem não *cognosco*, não devia continuar a residir neste *valle de lagrimas*, fez-lhe o *beneficio* de envia-lo a toda a pressa para a eternidade, por uma operação muito simples, isto he, com um tiro.

Disse-me um meu sobrinho, vindo da quella villa que o açude ali feito, terá brevemente de *sucumbir*, caso não seja beneficiado com um enrochamento de encontro as ribanceiras do mesmo, que se oppunha a sahida da agua, as quaes as vão minando, como está acontecendo. Em Caruarú, continua ainda o referido meu sobrinho, ha mais porcos do que *gafanhotos* houveram no Egypto, no tempo das sete pragas, e pelo que muito convem que o Sr. fiscal respectivo lance suas fiscalisadôras vistas sobre aquella familia de foçadores, não só pelo mal que esses bichos podem causar a salubridade publica, como pelo especial que estão fazendo no tal *açude*, onde vão chafurdarem-se nas aguas que são destinadas ao consumo, e não a refrescar os Srs. *suinos*.

O preço da carne he 12 patacas e o da farinha a 24; esta senhora não tem sido tambem muito carinhosa para com seus subditos do centro; não sei a que attribua a pouca affluencia da *illustriissima* nos mercados ; ao menos a falta de carne he geralmente imputada as sêccas que tem reinado pelo sertão, mas a da farinha não póde ter a mesma causa, por que o anno que nos deixou, e o que corre não tiveram falta de chuvas, e mesmo creio que o atrazado. Só diviso uma razão para a carestia e vem a ser o errado calculo da maior parte de nossos senhores de engenho (permittam-nos S. S^s.) que amantes demasiado da *divisão do trabalho* entendem só devem plantar cannas, muito embora comprem farinha todo o anno ; de sorte que o augmento do lucro do assucar, as vezes não dá para as despezas com esse genero de primeira necessidade, o que faz-me lembrar a historia de um sujeito, que ia fazer a barba em *Olinda* por *dez reis*, podendo barbear-se no Recife por um vintem, apezar de que com os gastos do transporte lhe sahia a especulação desvantajosa.

Dizem tambem *alguns prophetas* que a razão he por que no sonho, que tanto quebrou a cabeça do ante *diluciano*, Pharaó não appareceram sómente *vaccas gordas*. Esquecia-me noticiar-lhe que temos passado duas bellas noites sob o dominio de bailes, dou-lhe esta parte para que saiba que não estamos tão pouco adiantados como talvez pense, e que este Bonito tambem tem seus attractivos; e tanto he assim que os que da qui sahem, levam não pequenas saudades das bellas aguas do Artiicum, que não invejam as suas do Prata; basta por hoje. (*Carta particular.*)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Sr. Redactor.—Lendo o seu digno *Pelotense* de 12 e 14 do corrente, deparei n'elle com uma correspondencia do Sr. J. Q. Vinhas contra o Sr. F. da S. Flores. Com véras lhe digo, Sr. Redactor, que á primeira vista quiz deixar o periodico, suppondo n'aquella correspondencia uma grande maçada; porém continuando a leitura, achei-a todavia divertida e digna de ser apreciada.

Dá-nos parte o Sr. Vinhas, que tem pendente no juizo municipal da cidade do Rio-Grande uma acção de libello contra o Sr. Flores, e, pelo que parece, confiando pouco na justiça da sua causa por alli, entendeu que seria melhor não esperar pelo julgamento, e declinar o conhecimento da questão para a opinião publica.

Movido pela curiosidade, passei a lêr as taes peças de que falla o Sr. Vinhas em sua correspondencia, e com effeito achei n'ellas um bom cabedal para ricas bernardices.

Vi uma conta commercial metamorphoseada em um momento repulsivo! ! e ainda mais, servindo de conçoeira ! ! a um plano combinado, tendo aliás, contra si, todos os elementos de destruição! Vi que alli o Sr. Vinhas não avançou invectivas cogitadas para illudir, mas sim verdades personalisadas!... Vi a hermeneutica-mercantil do Sr. Flores, segundo diz o Sr. Vinhas, desenvolvida para baralhar e illudir!... Vi que o Sr. Flores, fundado na sua conta allegou e concluio sem-ceremonia *a reflexão* que nada devia ao autor!... Vi que o mesmo Sr. Flores, na phrase do Sr. Vinhas, não provou que este lhe seja devedor da pretendida quantia exigida ! Vi que ha xarqueadores e compradores maiores de toda a excepção!... Vi uma maxima escagafometica n'estes termos :—Quando se quer pagar o que se deve, nada mais simples que pratica-lo ; mas quando isso se quer illudir ou protelar, he então indispensavel lançar mão de todos os meios ainda que offensivos e prejudiciaes a honra e probidade ; he preciso que se esqueçam deveres, e *até que se ponha de parte o futuro porvir ! !*........... Maravilharam-me os depositos detidos pela falta de agua no Sangradouro, e a nova regra de ajustar contas sem a interferencia do devedor !... Maravilhou-me a differença de preços que appareciam pela alluvião de carnes que se apresentavam no mercado vindas de Jaguarão, pelo *Emprasamento Forçado* do Sangradouro ! ! ! Fiquei sabendo que para dar a verdadeira interpretação ás palavras—physico incommodado,—he preciso moralisar primeiro essas mesmas palavras ! ! Finalmente eu vi que ha *bom senso* parcial e prevenido ! ! Vi tantas figuras, e flores de rethorica que fiquei absorto, e exclamei de mim para mim : kagado, para que queres botas ! Certo porém, Sr. Redactor, do direito que me assiste como membro do tribunal da opinião publica, essa rainha do universo, a que extemporaneamente recorreu o Sr. Vinhas, tratei logo de formular a minha tenção, e he a seguinte ;

O tribunal julga improcedente a declinatoria do Sr. Vinhas : 1.º porque tendo elle intentado a sua acção de libello pelo juizo municipal, e achando-se por isso preventa a jurisdicção não podia declina-la, mas sim poderá recorrer em tempo da sentença, se por ventura fôr injusta. 2.º porque he um procedimento pouco cavalheiro e que depõe contra a bôa fé, o querer que o publico julgue do seu direito, da sua justiça preconisada, sem exhibir com as suas as allegações do seu adversario ; isto, além de ser um desecôco digno de castigo pelo abuso que se faz da illustração rio-grandense, he uma economia mal entendida. Por estas razões pois, pela parte que me toca, condemno o passo dado pelo autor J. Q. Vinhas, e mando que as duas peças que elle publicou sejam annexas ás poesias de J. M. de Poates.

Sirva-se, Sr. Redactor, publicar estas linhas, com que muito obrigará.—*A um membro do tribunal.*

(*Pelotence.*)

Sr. Redactor. — No *Pelotense* n. 208, de sabbado 14 do corrente, li uma correspondencia, do Sr. J. Queiroz Vinhas, a meu respeito, e servindo de introducção as allegações finaes que este senhor offereceu n'uma acção de libello queme propoz pelo juizo municipal d'esta cidade. Por mais que eu tenha procurado descobrir o fim que se teve em vista n'uma tal publicação, não me ha sido possivel achar se não que, de duas, uma : — Ou o Sr. Vinhas quiz apenas fazer sciente ao publico a existencia muito notoria de um pleito entre nós ; ou dar publicidade as perfidas insinuações, as indignas allusões, e grosseiras expresões com que alli me obsequiou e que tratei com merecido desprezo. Devendo, com tudo, ao publico uma resposta, direi que, — tendo-me defendido da injusta exigencia do Sr. Vinhas, no juizo a que me chamou, lá disse o que se me offerecia, em contestação a essas mesmas allegações que o meu adversario publicou, como se houvessem passade incolume, e como se não existissem tambem nos autos da nossa questão.

A condição de réo n'uma causa civil não he de certo odiosa, e se o fôra mal iria o Sr. Vinhas réo, pessoalmente arrestado, e ainda ha pouco demandado, pelo Sr. Figueira, de Montevideo, não por transacções em conta aberta, e por conseguinte dependente, ou sujeita a apuração de duvidas suscitadas ; mas *por letras vencidas e protestadas* que, a bom concerto, e com enorme prejuizo foram reformadas, e em seu vencimento, pagas por mim mesmo na importancia de vinte e cinco contos e tantos, ao Sr. Vicente Manoel de Espindola. Não trato agora de defender-me pela imprensa repellindo malignas.... e insultantes insinuações, e rasgando a mascara á improbidade ; declaro sómente que aguardo a decisão da nossa questão, pelos tribunaes competentes, e affianço sob palavra de cavalleiro que se eu for vencido o Sr. Vinhas hade achar, pelo menos, *os meus bens em meu nome*. Não ha de ter as colicas que alguem teve, fructo de alicantinas de ante mão preparadas para fraudar uma divida legitima, porque além de não ser isso do meu caracter, tenho em vista a possibilidade de vir a ser, como alguem, victima da propria astucia.

Digne-se, Sr. Redactor, publicar estas linhas do seu constante leitor.

Francisco da Silva Flores.

Rio Grande, 18 de maio de 1853.

(*Pelotense.*)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 3 mezes—1 1/8 por cento ao mez.

N. B. Nas cotações officiaes publicadas hontem, o desconto de lettras de 2 mezes foi a 1 e 1/8 e não 1/8.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25	266:605$279
Idem do dia 26	7:284$493
	273:889$772

Descarregam hoje 27 de julho.

Galera ingleza—*Bonita*—mercadorias.
Barca portugueza—*Gratidão*—idem.
Brigue austriaco — *Frederico* — farinha de trigo.
Polaca franceza—*Alliance*—pipas com vinho.
Hiate Brasileiro—*Aurora*—generos do paiz.

Importação.

Barca portugueza *Gratidão*, vinda de Lisboa consignada a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, manifestou o seguinte :

70 pipas e 415 barris vinho, 1 lata rapé, 50 barricas farinha de trigo, 25 saccas farelo, 19 pipas e 10 barris vinagre, 1 vacca e 1 jumento; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

20 meias pipas vinagre ; a João Martins de Barros.

2 barris vinho, 10 barris azeite doce, 26 ditos toucinho, 100 canastras batatas, 1 caixa ignora-se; a Manoel do Rego Lima.

1 caixote queijos, 1 embrulho bigornas, 48 rodas d'arcos de páo, 1 atado paos para pipas, 100 liaças de vimes, 6 caixas velas de sebo, 3 barris carne ensaccada, 10 pipas vinho, 25 saccas farelo, 1 caixa mercurio, 2 caixõeszinhos e 1 embrulho ouro, 1 caixão imagens, 2 caixões plantas, 5 viveiros passaros ; a ordem.

11 caixas cera em velas, 1 barrica cera branca, 1 caixa livros ; a José Alves da Silva Guimarães.

1 barril carne ensaccada, 1 caixa marmelada ; a Francisco Radich.

1 barril sal, 1 dito pedra hume, 1 fardo páo campeche, 2 ditos macella, 2 caixas drogas, 2 barris azeite doce ; a José da Rocha Paranhos.

46 barricas alpista, 100 canastras batatas ; a José Marcellino da Rosa.

1 barril vinho ; a José Teixeira Basto.

10 pipas e 40 barris vinho, 10 pipas vinagre ; a José Francisco da Silva.

10 barris toucinho, 50 canastras batatas, 5 barris e 25 ancoretas vinho, 1 pipa e 2 barris vinagre ; a Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia.

1 caixote mercurio, 20 caixas cera em velas, 6 barricas cera branca ; a Bento Candido de Moraes.

50 barris cal ; a Sebastião José da Silva.

50 ditos toucinho; a Manoel Ignacio de Oliveira.

39 saccas feijão, 1 barril vinho, 2 ditos presuntos e chouriços, 1 caixa rosarios ; a Antonio Pereira Borges Junior.

1 caixa avelorios ; a Marianna Gomes do Rosario Torres.

50 canastras batatas ; a Marcellino José Gonçalves da Fonte.

30 saccas sevada ; a Domingos Alves da Costa.

1 caixa livros ; a Ricardo de Freitas & Companhia.

1 caixa livros ; a Leonardo Antunes de Meira Henriques.

2 caixas livros ; a Miguel José Alves.

20 barris toucinho, 50 ditos chouriços, 9 pipas e 55 barris vinho, 15 pipas, 4 meias ditas e 50 barris vinagre, 50 saccos farelo, 100 canastras batatas; a Luiz José da Costa Amorim.

3 caixas drogas ; a Antonio José Fernandes.

4 fardos drogas ; a João Soum.

3 caixas ditas, 1 dita mercurio, 1 barrica gesso ; a Vicente José de Brito.

2 barris agoa-raz, 2 caixas drogas; a Mereira Fragoso.

1 fardo e 1 caixa drogas ; a Joaquim de Almeida Pinto.

1 caixote rapé, 10 caixas cera em velas ; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

10 surrões alpista ; a Novaes & Companhia.

30 caixas e 1700 molhos cebollas, 15 saccas feijão, 1 caixote obras de jaspe ; a Antonio Alves Vilella.

1 esteira de junco ; a Antonio Lopes Pereira de Mello.

1 caixote imagem ; a Antonio José Leal Reis.

1 dito obras de jaspe ; a Joaquim Teixeira Peixoto.

2 caixas chapeos para senhoras ; a Antonio Alves Barbosa.

Galera ingleza *Bonita*, vinda de Liverpool, consignada a Deane Youle & C., manifestou o seguinte :

1 caixa oleo de aniz, 2 barricas caparrosa, 20 ditas salitre, 3 ditas tinta branca, 5 ditas drogas ; a Bravo.

12 fardos algodão para saccos, 2 ditas tecidos de algodão, 18 ditas algodãozinho; a N. O. Bieber & C.

100 fardos e 35 caixas tecidos de algodão, 1 caixa chapéos de castor, 1 fardo panno, 1 caixa onças de prata, 1 dita chá, 50 barris manteiga; a Deane Youle & C.

100 barris manteiga, 1 caixa tecidos de algodão e lãa, 2 ditas ditas de algodão; a H. Gibson.

2 caixas tecidos de algodão e de lãa, 2 ditas dito de algodão; a Jean le François.

50 barricas ferragem, 50 fardos e 9 caixas tecidos de algodão, 1 caixa chapéos de sol de algodão, 2 ditas sellins, 3 barricas ferragens; a H. Taylor.

6 toneladas, 3¼ e 12 libras ferro em chapa ; a A. V. da Silva Barroca.

6 caixas e 6 fardos tecidos de linho, 100 barricas cerveja, 21 fardos e 3 caixas tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.

22 fardos tecidos de algodão, 4 caixas biscoito ; a ordem.

2 volumes cordas, 26 toneladas de ferro em angulos e barra, 10 ditas carvão queimado, 15 ditas ferro bruto, 2 ditas, 17 quintaes, 2¼ e 22 libras ferro ; a C. Star & C.

31 gigos louça ; a J. C. de Barros.

50 gigos louça ; a João Pinto de Lemos & Filho.

2 barricas e 1 caixa cutilarias, 1 caixa com um relogio, 9 caixas chapéos de sol, 3 fardos fio de vela, 4 ditos lonas, 1 caixa cadarços, 25 caixas e 1 barrica conservas, 1 barril vinho, 6 caixas vidros, 8 barricas e 1 caixa ferragens ; a E. H. Wyatt.

2 caixas tecidos de algodão, 1 dita lenços de dito; a L. A. de Siqueira.

5 caixas tecidos de algodão e lãa, 72 gigos louça, 5 fardos, 1 pacote e 11 caixas tecidos de algodão, 50 barris manteiga ; a Rosas Braga & Companhia.

1 barrica ferragens ; a Brander a Brandis.

1 barril cerveja, 3 fardos tecidos de linho, 6 caixas ditos de algodão ; a Johnston Pater & Companhia.

100 barris manteiga ; a J. Ryder & Companhia.

3 caixas queijos, 1 barril vidro, 1 caixa biscoito, 15 presuntos, 1 barril aguardente ; a R. Green.

2 fardos e 18 caixas tecidos de algodão, 10 ditas chapéos de sol, 5 ditas tecidos de algodão e de dito e linho, 1 caixa miudezas ; a R. Royle.

3 caixas vestidos de cassa, 30 fardos de algodãozinhos ; a Rostron Rooker.

4 caixas tecidos de algodão, 3 ditas ditos de linho ; a Jones & Nash.

31 barricas ferragens, 1 caixa algodãozinho, 1 dita relogios de ouro, 50 barris manteiga, 2 caixas metal para forro, 1 barriquinha pregos ; a S. P. Johnston & Companhia.

4 fardos tecidos de linho ; a Russell Mellors & Companhia.

5 caixas queijos, 20 presuntos, 3 caixas e 6 barricas conservas, 10 pedaços toucinho, 2 barricas carne de vacca ; a H. G. Sturmey.

14 caixas tecidos de algodão, 2 ditas de linho e de algodão, 1 dita fazendas ; a C. J. Astley & Companhia.

200 caixas chapas de folha, 50 barris manteiga ; a Rothe & Bidoulac.

1 queijo e 1 presunto ; a Cowper.

10 fardos e 14 caixas tecidos de algodão e algodaozinhos ; a R. Royle, H. Gibson e A. C. de Abreu.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25	35:024$421
Idem do dia 26	1:961$490
	36:985$911

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25	2:606$675
Idem do dia 26	270$169
	2:876$844

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 26.	641$807

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25	45:133$219
Idem do dia 26	1:433$985
	46:567$204

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Terra Nova — 50 dias, brigue americano *Sauther*, de 197 toneladas, capitão J. B. Atkins, equipagem 8, carga bacalháo ; a Deane Youle & Companhia.

Bahia — 10 dias, barca dinamarqueza *Orion*, de 313 toneladas, capitão J. P. Boyson, equipagem 10, carga farinha de trigo ; a Deane Youle & Companhia.

Caravellas — 9 dias, brigue escuna brasileiro *D. Pedro II*, de 153 toneladas, capitão Boaventura Rodrigues de Sena, equipagem 11, em lastro ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva. Veio a este porto receber pratico e segue para o Assú.

New-York — 50 dias, brigue-inglez *Byzantium*, de 197 toneladas, capitão John Copland, equipagem 9, em lastro ; a Johnston Pater & Companhia.

MUTILADO

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico que no dia 4 de agosto proximo vindouro se ha de arrematar, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem maior preço offerecer, as duas propriedades abaixo declaradas, que foram adjudicadas á fazenda provincial para pagamento do sello de herança do finado José Ramos de Oliveira, tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito por João Leite Pitta Ortigueira da quantia de 1:000$000 de rs. por ambas.

Um sitio denominado—do Manoel—na estrada da Ponte de Uchôa, com casa de vivenda, cocheira, estribaria, senzala, e arvoredos de differentes frutos.

Uma morada de casa terrea junto ao dito sitio, com seu quintal e alguns arvoredos.

Os pretendentes compareçam no dia acima indicado ao meio dia, na sala das sessões da mesma junta.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 19 de julho de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 17 de junho proximo findo, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do 17.º lanço da estrada do Páo d'Alho, avaliada em 20:240$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do 17.º lanço da estrada do Páo d'Alho, serão feitas de conformidade com o orçamento, plantas, perfis, longitudinaes e transversaes, approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 20:240$000 rs.

2.ª As obras do 17.º lanço, principiarão no prazo de dous mezes, e deverão ultimar-se no de 15 mezes contados na forma do artigo 31, da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação, será paga em quatro prestações; a 1.ª, depois de feito o terço das obras do lanço; a 2.ª, depois de completados os dous terços; a 3.ª quando forem as obras recebidas provisoriamente; e a 4.ª depois da entrega definitiva, a qual terá lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o mais, que não se acha determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286. — Conforme. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se hade arrematar, a quem por menos fizer, a obra do empedramento do 14.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:238$750 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario* secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1853.
O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação,

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Esta obra será feita de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettida a aprovação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 5:238$750 rs.

2.ª Os trabalhos pincipiarão no prazo de um mez, e serão concluidos no de sete mezes, contados da data da entrega do termo d'arrematação, devidir-se-ha em tres prestações, que serão pagas ao arrematante na forma seguinte: a primeira de dous quintos depois de feita metade da obra: a segunda, de dous quintos tambem depois de concluida e entregue provisoriamente a obra.

3.ª Finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n.º 286. Conforme, o secretario.
Antonio Ferreir d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 20 do corrente, manda fazer publico, que no dia 28 de julho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a obra dos concertos do açude de Tracunhãem, avaliada em 605$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos do açude de Tracunhãem far-se-hão de conformidade com a planta e orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 605$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias, e deverá conclui-las no de 3 meses contados, de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento do importe da arrematação realizar-se-ha em duas prestações, a primeira de oito decimo da mesma importancia, depois do recebimento provisorio, e a segunda de dous décimos na occasião da entrega definitiva, a qual deverá ter lugar um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas, ou no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 maio de 1851. Conforme, o secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel, e do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de edictos virem, e della noticia tiverem, que José Candido de Barros, e D. Candida Agostinha de Barros, me apresentaram por escripta a petição do theor seguinte:—Diz José Candido de Barros, e D. Candida Agostinha de Barros, filho e viuva de Gaudino Agostinho de Barros, que tendo decahido da assignação de 10 dias, que intentaram contra seu devedor Antonio Pedro de Mendonça Corte Real, por incompetencia d'acção, e tendo sido justificada a sua ausencia pelos meios competentes, requerem a V. S. que o mande citar por carta de edictos para fallar aos termos de uma acção ordinaria, em que lhe pretende pedir a quantia de 1:014$756 rs., e juros de uma letra vencida em 2 de junho de 1848, passada a seu finado pai e marido, sendo logo citado para todos os termos da causa, e dignando-se V. S. nomear curador que por elle falle ao feito na conformidade do art. 54 do regulamento n. 737. Pedem a V. S. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara assim lhe defira.— E R. M.—*Alcoforado.*—Nada mais se continha em dita petição, na qual dei o despacho seguinte:— Distribuida, como requerem, e no meio o advogado Paiva para servir de curador.—Recife 12 de julho de 1853.—*Silva Guimarães.*—Nada mais se continha em dito meu despacho, depois do que me fizeram os supplicantes a replica do theor seguinte:—Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara, o escrivão duvida passar a carta de edictos em razão de V. S. não ter mandado o prazo; digne-se V. S. declarar em que prazo deve ser passada a carta requerida.—E R. M.—*Alcoforado.*—Nada mais se continha em dita replica, a vista da qual dei o despacho seguinte:—Com o prazo de 30 dias. Recife, 18 de julho de 1853.—*Silva Guimarães.*—Em cumprimento de cujo meu despacho se passou a presente carta de edictos com o prazo de 30 dias (e mais duas do mesmo theor) pelo theor da qual, se cita ao dito supplicado Antonio Pedro de Mendonça Corte Real, por todo o conteúdo na petição supra transcripta, para que compareça por si, ou por seu procurador neste juizo dentro do referido prazo, e allegar o que tiver, sob pena de que não comparecendo, se haverá por citado, e na primeira audiencia deste juizo que se seguir findo o dito prazo, se acusará a citação, e a sua revelia se proseguirá nos termos da causa até final sentença e sua execução.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos, ou conhecidos do dito supplicado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro respectivo publicará e affixará uma das tres cartas na praça do commercio, outra na casa das audiencias, e a outra sera publicada pela imprensa.

Dada nesta cidade do Recife de Pernambuco, em 20 de julho de 1853. Eu Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez espera-se da Europa o vapor *Thames*, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul; para passageiros trata-se na agencia, rua do Trapiche Novo n. 12.

COMPANHIA DE PAQUETES A VAPOR DE LIVERPOOL.

Espera-se de Liverpool o vapor *Argentina*, o qual depois de uma demora de 12 horas, seguirá para o Sul, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo: para passageiros, trata-se com os consignatarios Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção compra letras sobre o Rio de Janeiro, ao par, e prazos não maiores de 10 dias. Banco de Pernambuco, 23 de julho de 1853.—O secretario do conselho.—*M. J. d'Oliveira.*

AVISOS MARITIMOS.

PARA MARSELHA

O brigue francez *Alliance*, capitão Boery, recebe sómente passageiros; para o que tem excellentes commodos: quem pretender, dirija-se aos consignatarios J. P. Adour & Companhia, rua da Cruz n. 40.

PARA LISBOA

o brigue portuguez *Sublime*, capitão Luiz de Oliveira Mello, sahe com a maior brevidade possivel: quem pretender carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14.

— Para o Aracaty sahe impreterivelmente, no dia 31 do corrente, o bem conhecido hiate *Angelica*; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o bem conhecido hiate *Flor do Cururipe*: para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue a escuna *Sociedade Feliz*; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25, ou com o capitão Joaquim A. G. dos Santos.

PARA O ARACATY

Segue em poucos dias o hiate *Ligeiro*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario n. 5.

— Para o Rio de Janeiro o brigue nacional *Fortuna do Norte*, sahe impreterivelmente no domingo, recebe só escravos a frete e passageiros, para os quaes tem bons commodos: a tratar com o capitão a bordo.

— Para o Rio de Janeiro sahirá breve o patacho brasileiro Bomfim, capitão Leopoldo Bento Vianna: quem no mesmo quizer carregar ou embarcar escravos, póde entender-se com os consignatarios Amorim & Irmãos, na rua da Cruz n. 3, ou com o dito capitão a bordo.

LEILO'ES.

LEILÃO DE ARADOS DE FERRO.

Aviso aos senhores de engenho.

Rothe & Bidoulac fazem leilão no dia 3 de agosto de cerca de 40 arados de ferro, de modelo bem acreditado nesta provincia; e adverte-se que se venderão em lotes a vontade dos compradores, e sem limites: os senhores de engenho que quizerem aproveitar desta venda, devem mandar as suas ordens a seus correspondentes em tempo competente; o leilão terá lugar no trapiche da alfandega, as 11 horas em ponto.

Quarta feira, 27 do corrente, as 11 horas da manhãa, o agente Antunes fará leilão em seu armazem rua da Cruz, n. 25, de trastes de todas as qualidades, novos e usados, louça, vidros, quadros com estampas coloridas, espelhos, candelabros, e outros muitos objectos. Ao meio dia em ponto será arrematado por qualquer preço em lotes a vontade dos compradores, 194 caixas de charutos norma, de 100 cada uma, e 322 meias caixas de ditos cata flores e beija flores, de 50 cada uma, tudo fabricado em S. Felix na Bahia, e convida-se aos senhores charuteiros e fumantes para aproveitarem esta pechincha. No mesmo dia se fará leilão de um escravo crioulo de 28 annos, e de um dito da Costa de 35 annos, bons para todo o serviço.

— José Joaquim Dias Fernandes fará leilão no dia 5.ª feira 28 do corrente, no seu armazem do caes da alfandega, de diversos generos, como sejam, cestos de champagne, caixas de azeite engarrafado, ditas de muscatel, dito em barris, caixas com ameixas, jarros com amendoas, e outros muitos generos a vontade do comprador; principiará as 11 horas.

AVISOS DIVERSOS.

— Adverte-se ao vendedor de saccas de farinha da Camboa do Carmo n. 46, que seja mais verdadeiro em seus avisos, e não annuncie farinha a 6$400 rs. a sacca, e quando se vai comprar quer empingir farinha de barco a este preço; ou de outra qualidade por 6$800. Isto lhe adverte um que cahio na esparrella.

PARA O SR. LOURENÇO JOSÉ DAS NEVES VER:

Recebi dos Srs. Machado & Pinheiro a quantia de 567$440 rs., importe de todo o frete da carga que para os mesmos senhores conduzio o patacho *Laurentina Brasileira*, do Rio de Janeiro. Recife, 27 de agosto de 1847.—*Lourenço José das Neves.* (Estava reconhecido.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna: no largo do Pilar n. 17.

— Quem precisar de um forneiro, dirija-se á travessa das Cruzes n. 2, loja de calçado.

— Pede-se ao Sr. José Rodrigues de Moraes, que foi caixeiro do Sr. Manoel Ferreira Ramos, que mande pagar o que deve na rua do Crespo n. 23.

— A 24 do corrente julho desappareceu da povoação do Monteiro uma escrava de côr fula, alta, secca, e de nação, com idade de 28 annos, pouco mais ou menos; roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e entrega naquella povoação, a seu senhor o tenente João Marinho Cavalcanti de Albuquerque.

— O arrematante dos carros funebres tem carros puxados por parelha, e com caixão preto, por 16$ rs, para conduzir cadaveres para o cemiterio.

— Sebastião Marques do Nascimento, subdito portuguez, vai a provincia do Ceará.

MADAMA ROUTIER MODISTA FRANCEZA, RUA NOVA N. 58,

Tem a honra de avisar aos seus freguezes, que acaba de receber um novo sortimento de fazendas, a saber: chapéos de seda da ultima moda, manteletes pretos e de cores do ultimo gosto, meias de algodão para senhoras e meninos, ditas de seda branca, bicos valencianos, de blond e de linho verdadeiro, camisinhas bordadas, lenços de seda, chales, de filó preto lavrados, franjas e lenços pretos, e de côres, flores pretas, plumas ditas, luvas de casamento, ligas, romeiras e manguitos bordados, chapéos de massa para amazona, fitas de seda e de velludo, sedas de furta côres, gros de naples liso de todas as côres, filó de todas as qualidades, mantas pretas de seda a imitação de blond, e muitas outras fazendas por preço commodo.

— José Ferreira de Oliveira Souto-Maior, tendo deixado de ir para Lisboa em companhia do Sr. João da Rocha Wanderley Lins, e por motivos que houveram, aviza as pessoas que lhe davam dividas para cobrar tanto nesta praça como para o mato, que continúa no mesmo modo de vida; as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijam-se a rua do Livramento n. 5, primeiro andar.

— D. Luiza Annes de Andrade Leal e suas manas, D. Senhorinha de Asseca Bitancourt Leal de Resende e Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula para o sexo feminino; os pais que quizerem matricular suas filhas, ficarão satisfeitos pelo augmento que ellas terão por estudos, como tudo que toca a boa educação; as materias do ensino, são as seguintes: ler, escrever com orthographia, contar, grammatica nacional, e arithmetica e costuras, coser chão, labyrinthos, bordar de seda e de susto, de lãa, de froco e talagarça, cacundé e as obras proprias do sexo; os pretendentes, podem dirigir-se a rua de Santa Rita (outr'ora Fagundes) n. 5, quem vem da Ribeira segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

— Arrenda-se uma casa junto a ponte da Capunga, com tres salas, 5 quartos, cozinha fóra, estribaria, casa de pretos e baixa plantada de capim: na rua do Queimado n. 6, ou no Manguinho sitio junto a ponte, ahi acharão os pretendentes com quem tratar.

— Quem tiver contas com Fernando Bieber, hajam as vir receber até o dia 30 do corrente mez de julho: na rua da Cruz n. 4.

— Acha-se no engenho Jardim, na freguezia de Santo Amaro Jaboatão, desde o dia 22 de julho o preto Tiburcio, escravo, do Sr. Adeliano da Costa Villar, annunciado como fugido no *Diario* do mesmo dia 22, do engenho Timbosinho, desde o dia 14, o qual escravo, pede incessantemente para que o compre, não querendo retirar-se por mais que fosse para isto instado: portanto, querendo seu senhor vende-lo, póde mandar tratar no mesmo engenho, ou manda-lo conduzir quanto antes, certo de que nenhuma responsabilidade pesará sobre o senhor do referido engenho, caso possa querer o escravo fazer outra fuga.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

— Pede-se aos senhores abaixo mencionados que, dirijam-se a travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a saldar seus debitos com a casa do finado José Fernandes, Eis a saber: — os Srs.

Angela Maria Custodia	250$196
Francisco Alves Xavier	76$000
Francisco de Oliveira Mello e Silva	70$800
Manoel da Silva Guimarães	30$000
João Ferreira da Costa	24$600
Manoel José da Silva Penna	24$160
José da Costa Albuquerque	12$000
Joaquim Pereira da Rocha	8$000

— Pede-se aos senhores Manoel João de Almeida Costa, Bento Martins Gonçalves Lisboa, Joaquim José de Albuquerque, Antonio José Martins, Manoel da Silva Couto, de apparecerem na travessa da Madre de Deos n. 5, primeiro andar, a negocio.

— João Antonio Pires, com taberna na estrada que sahe da Soledade para o Manguinho, declara que, por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará João Antonio Pires de Moura.

— No dia 27 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. provedor de capellas, se ha de arrematar a quem mais der, e que apresente fiador idoneo, a renda annual da casa de um andar do pateo do Collegio n. 2, pertencente ao patrimonio da irmandade do Divino Espirito Santo, sendo a base da arrendamento a quantia de 300$000 rs.

AVISO.

Desertaram na noite de 20 a 21 de julho corrente, de bordo do brigue hamburguez *Bertha*, actualmente carregando no porto de Maceió, os tres marujos denominados C. Christiansen, G. F. Sievera, e J. D. Lund, todos naturaes de Dinamarca, levando um bote de navio, com mastro, velas e alguns mantimentos, sendo o bote pintado por fóra de côr preta, com uma listra encanarda e o fundo branco, e com côr amarellada por dentro; havendo probabilidade que os ditos desertores se dirigiram para este porto: roga-se a todas as autoridades policiaes de apprehende-los com o dito bote, se apparecerem, e entrega-los ao vice-consulado de Hamburgo em Pernambuco, na rua da Cruz n. 4.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

28 rua das Cruzes 28.

GOSSET BIMONT, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continúa a dar consultas gratis aos pobres, todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia.

— Anacleto José de Mendonça aluga o seu sobrado da rua dos Coelhos, na Boa-Vista: a tratar a qualquer hora do dia, nas Cinco Pontas, casa das arrobações.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba vender na rua, e seja esperta: na rua Direita n. 63.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas porções, sobre penhores de ouro ou prata: quem precisar, dirija-se a rua dos Martyrios n. 36, que se dirá quem dá.

PARA EVITAR QUESTO'ES.

Antonio Moreira Reis faz sciente a qualquer pessoa que quizer fazer negocio com a casa terrea, sita no areal do forte das Cinco Pontas n. 37, que se entenda primeiro com o annunciante, pois a dita casa não póde ser vendida sem que o annunciante seja pago da quantia que os proprietarios della lhe são devedores, salvo se fôr com o consenso do annunciante.

— Precisa-se de um homem para tratar de um pequeno sitio: na Boa-Vista, rua da Matriz n. 33.

— O Sr. Antonio Carlos Pereira Borges tem uma carta na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Ainda se precisa por aluguel de uma preta, escrava, para o serviço de uma casa de pouca familia, sabendo fazer as compras e mais arranjos da casa: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa de pequena familia: na rua da Cadeia do Recife n. 17, segundo andar.

— Offerece-se uma senhora branca com um filho de 6 annos de idade, para ama de casa de um homem solteiro, ou com pouca familia, para coser, cozinhar e engommar: quem precisar, dirija-se á rua do Rangel, casa n. 35.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna, e que dê fiador a sua conducta: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Roga-se a pessoa que tirou uma carta do correio para Domingos José Ferreira, vinda no ultimo vapor do sul, de fazer o favor de a entregar na rua Nova n. 19, ou a tornar a deita-la no correio.

— José Pereira da Cunha embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava de nome Joanna.

— Precisa-se de uma ama que seja livre e de muito boa conducta, para cuidar em duas meninas: trata-se na rua Formosa em frente ao n. 3.

ANTIGA
BOTICA
HOMEOPATHICA
RUA DAS CRUZES
Fundada por
GOSSET BIMONT.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 rs.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homéopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

— Precisa-se saber quem he o correspondente nesta praça do Illm. Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca, a negocio de seu interesse: na praça da Independencia ns. 24 a 30.

— Precisa-se alugar um sobrado ou casa terrea, ou mesmo um primeiro andar de qualquer sobrado neste bairro de Santo Antonio; prefere-se antes nas ruas Direita, Rangel, Cruzes, S. Francisco ou Cadeia, e que não exceda seu aluguel de 10 a 12$000 rs. mensaes: quem a tiver e quizer alugar, annuncie por este *Diario*, ou dirija-se á rua do Queimado n. 49 á tratar.

— Em observancia do disposto no artigo 19 das instrucções de 31 de janeiro de 1851, tem de ser arrematados em hasta publica, depois da proxima audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, e na sala das mesmas os bens seguintes: — uma casa terrea, sita na rua dos Bairros Baixos n. 48, com quintal murado e cozinha fora por 800$000 rs.; outra dita na rua das Cinco Pontas n. 66, em armazem por 1:200$000 rs., penhoradas a viuva de Antonio da Cunha Soares Guimarães; um sitio de terras na Imberibeira proprio para plantações, e com arvores de fructo, por 1:000$000 de rs., ao Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, uma casa terrea n. 32 na rua de Apollo em armazem com grande trapiche e um fundo para embarque por 6:000$000 de rs., a Manoel Antonio da Silva Motta; um terreno na Magdalena, com 32 palmos de frente, e 150 de fundo sem bemfeitorias por 192$000 rs.; outro dito no mesmo lugar com 64 palmos de frente e 150 de fundo por 384$000 rs.; uma pequena casa de taipa no mesmo lugar n. 37, com 19 palmos de frente, 54 de fundo, e 56 de quintal em chãos proprios, por 100$000 rs., a José Joaquim Bezerra Cavalcanti; 4 escravos com officio de serrador, dous com idade que representa 30 annos, por 600$000 rs. cada um; e dous de 40 annos pouco mais ou menos por 500$ rs. cada um, a José Higino de Miranda, a renda annual do sitio, na estrada do Manguinho, com boa casa de morada, arvores de fructo, e outras commodidades por 300$000 rs. a Antonio Ferreira da Costa Braga; dita da casa n. 4, do Becco Tapado na travessa do Monteiro por 60$000 rs., á José Maria de Amorim Junior; dita do sitio na travessa do Arraial com casa de morada e arvores de fructo por 100$000 rs., á Manoel Ferreira Chaves, dita do sobrado de um andar e duas lojas n. 50, da rua Direita dos Afogados por 72$000 rs. o andar, e 24$000 rs. cada uma das lojas, á Manoel Gonçalves Servina; 9 cadeiras, 2 mesas, uma dita de meio de sala, uma marqueza, um guarda roupa, 2 pares de mangas de vidro com castiçaes do mesmo, cada objecto avaliado de per si e tudo no valor de 49$000 rs., á João Bernardino de Vasconcellos: os pretendentes dirijam-se ao lugar indicado, á hora do costume.

— Roga-se ao Sr. Fulano de tal Lôpo, habitante na provincia do Rio Grande do Norte (ou alguem por elle nesta praça) o favor de dirigir-se ao Forte do Mattos, prensa n. 9, que se lhe deseja fallar sobre a compra de uma propriedade de terras, denominada Pendencias, sita no territorio Officina, da mesma provincia. Constando aos herdeiros de Francisco Ignacio Alves, que um dos herdeiros inhabilitado vendêra a propriedade acima, desde já os mais herdeiros protestam rivindica-la incorrendo na injuria o procedimento de tal vendedor . . . .

— Quem tiver para alugar alguma casa terrea, que tenha quintal e cacimba e não esteja deteriorada, sendo o seu aluguel de 10$000 rs. e sendo nas seguintes ruas: de Hortas, Aguas-Verdes, Santa-Thereza, Trincheiras, Direita e de S. Francisco; promette-se dar um bom fiador e trata-se da propriedade: quem quizer alugar dirija-se ao armazem de trastes do Sr. Antonio Teixeira, na rua da Cadeia de Santo Antonio, levando a chave da mesma para ser corrida, deixando o dito o nome da rua e o numero da dita casa para se dizer á pessoa que quer, ou em sua falta a seu caixeiro.

— Precisa-se de uma preta escrava para casa de homem solteiro, moça, e que seja limpa e que saiba engommar, coser, lavar de sabão e cozinhar, tudo com perfeição, pagando-se 6$000 rs. por mez; a pessoa que quizer alugar dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado n. 15, terceiro andar, achara com quem tratar.

— Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos, confronte á igreja do mesmo lugar, com bôa casa de vivenda e outra pequena á beira da estrada; a tratar no Recife com o Sr. Miguel Carneiro, ou na Ponte d'Uchôa com o proprietario.

— O dono de um jogo de pedras de moinho, que ha muito tempo se acham depositadas na rua confronte a guarda da alfandega e encostadas ao oitão da igreja da Madre de Deos, querendo vendê-las dirija-se ao escriptorio de Tasso & Irmão, que achará com quem tratar.

— Alugam-se duas petas, com principio de todo serviço de uma casa; uma mulata recolhida, a qual engomma e cosinha soffrivel, e um pardo, optimo criado e bom copeiro, que se afiança a conducta: na rua do Hospicio n. 15.

— Madama Poirson tendo contratado sua loja, na rua Nova n. 10, e estando para retirar-se, pede a todas as pessoas que lhe são devedoras, que venham na dita loja satisfazer seus debitos.

— Na rua das Aguas-verdes n. 64, segundo andar, cose-se com perfeição camisas de homem, vestidos, borda-se e faz-se labyrintho, e toda mais qualidade de costuras.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— Furtaram da casa do aterro da Boa-Vista n. 75, um chales de seda, uma manta de dita, quatro covados de merinó, uma calça de casemira e um taixo grande de cobre; todos estes objectos estavam estendidos no quintal: quem souber, dirija-se a mesma casa, que se gratificará.

— Appareceu no engenho Quiaombo um quartão, o qual será entregue a seu dono, que o deverá procurar no mesmo engenho.

— Fugio pela varanda de um sobrado, na rua da Gloria, um cachorro d'agua, com as orelhas pardas, e uma marca da mesma cor nas costas, com o cabello aparado até o meio do corpo: quem delle tiver noticia, dirija-se a rua Nova n. 4, que será bem gratificado.

— Precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos para ser caixeiro de uma taberna, na villa de Páo d'Alho: quem pretender, dirija-se a rua Imperial n. 37, que achara com quem tratar.

— O Sr. Thomaz Times queira dirigir-se á rua larga do Rosario, loja n. 26, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se alugar uma preta captiva, ou forra, que saiba comprar, cozinhar, lavar e engommar, para casa de duas pessoas de familia: trata-se na rua do Queimado, loja n. 59.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

HOMŒOPATHIA.

O DR. CASANOVA mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Larangeiras n. 18, segundo andar, onde mora o Sr. Claudio Dubeux, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça e que tenha banho perto: quem o tiver, dirija-se ao pateo do Terço n. 1, 2º andar, ou annuncie.

MADAMA THEARD, MODISTA FRANCEZA, NA RUA NOVA N. 32,

avisa ao publico, e particularmente aos seus freguezes, que novamente acaba de receber um lindo sortimento de fazendas de modas, como sejam: vestuarios de seda para meninas, ditos para meninos, chapeos de seda para senhoras, ditos para meninas, um sortimento de fitas ricas, dito de tranças, luvas de pellica, ditas de seda de cores, ditas de seda preta, romeiras de filó bordadas, cabeções de filó de linho, ditos de ponto de Inglaterra, manteletes de seda furta-cores para senhora, enfeites e toucados para cabeça de senhora, camisinhas de filó e de cambraia para senhoras, manguitos de filó bordados e cambraia, chapeos de seda a parisiense para meninos, e mais outras fazendas de modas.

AVISO JURIDICO.

A segunda edição dos primeiros elementos para ticos da fôro civil, mais bem corrigida e acrescentada, não só a respeito do que alterou a lei da reforma, como ácerca dos despachos, interlocutorias e difinitivas dos julgadores; obra essa tão interessante aos principiantes em pratica que lhes servirá de fio conductor: na praça da Independencia n. 6 e 8.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

POTASSA DA RUSSIA, NORTE AMERICANA E BRASILEIRA.

Previne-se aos senhores de engenho, que o antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, acha-se provido de potassa das qualidades ácima, por encommendas feitas recentemente, e que os preços são muito razoaveis.

BOTICA CENTRAL HOMEOPATHICA.
11 RUA DAS CRUZES NUMERO 11.

Nesta botica se encontram os mais acreditados medicamentos preparados em França, nos Estados-Unidos, no Rio de Janeiro, e em Pernambuco. Existem carteiras de medicamentos desde o preço de 10$000 até 120$000 rs. conforme o numero e as dynamisações dos medicamentos, e a riqueza das caixas.

Cada vidro de tintura da 5.ª dynamisação. 2$000
Cada tubo de medicamento . . . . . 1$000

N. B. Os medicamentos de que mais frequentemente usa o Dr. Sabino em sua extensa pratica, são os preparados em Pernambuco, debaixo de suas vistas immediatas, pelo habil pharmaceutico Dr. Pires Ramos; porque a experiencia lhe tem mostrado que estes desenvolvem uma acção muito mais prompta e efficaz, do que os preparados em França, ou em outra qualquer parte, sendo esta circumstancia sem duvida motivada pela differença dos climas. Por esta razão, e porque os medicamentos estrangeiros se alteram muito facilmente sob o clima do Brasil, são taes medicamentos vendidos nesta botica por preços mais baixos que os outros, e muito mais baratos do que em outra qualquer parte.

A cerca da superioridade dos medicamentos da botica central homeopathica, rua das Cruzes, n. 11, exprime-se o Sr. Dr. Domingos Lourenço Vaz Curado (de Cruangi) da maneira seguinte: « Mande-me os tubos constantes dessa lista; não deixarei jamais de comprar os medicamentos da botica central de Pernambuco, porque em verdade são optimos; são muito bem preparados, com o que estou satisfeitissimo, mesmo porque seus effeitos se manifestam immediatamente depois de sua applicação. Entendo que os seus medicamentos são os que mais convem á gente de fóra, que se acha longe da fonte dos recursos. »

ADVERTENCIA.

Para maior commodidade do publico estabeleceram-se os seguintes depositos de medicamentos.

Primeiro.

Aterro da Boa-Vista, n. 20, primeiro andar, consultorio do professor em homoeopathia, Henrique A. Chaves.

Segundo.

Em Pedras de Fogo, casa do Sr. Camillo H. da S. Tavora Indigena.

— Na rua estreita do Rosario n. 17, primeiro andar, acha-se estabelecida uma typographia, a qual está completamente montada, para executar toda a qualidade de obras seu proprietario o padre F. C. de Lemos e Silva, afiança as pessoas que precisarem de qualquer impressão, que serão servidos com promptidão, aceio, e por preços commodos.

— Precisa-se de um compositor habil para trabalhar em uma typographia de uma das provincias proximas, o qual será tambem administrador da mesma: na praça da Independencia, livraria n. 6, e 8.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Engomma-se com asseio e promptidão: a tratar no pateo do Terço, n. 11, sobrado de um andar.

CONTRATO DAS CARNES VERDES.
Convite aos criadores e negociantes de gado.

Os contratadores das carnes verdes convidam aos criadores de gados da provincia do Ceará, e mesmo aos de outra qualquer, que quizerem vender seus gados, que os tragam para esta cidade, onde os annunciantes estam promptos a compra-los pelo preço de 20$000 rs. até o mez de agosto, e de setembro em diante a 25$000 rs.; podendo os vendedores dirigirem-se a rua das Cruzes n. 30, a qualquer hora do dia: os mesmos contratadores fazem o presente convite em virtude dos jornaes do Ceará darem o gado alli por baixo preço de 8, 9, 10 e 13$000 rs., e escolhido a 18$050 rs.; preços por que elles não o tem podido comprar.

ARMAZEM DE LEILO'ES, RUA DA CRUZ N. 25.

O agente Antunes roga a todos os Srs. que lhe entregaram trastes e outros objectos para vender em leilão com preços limitados, queiram retira-los do seu armazem até o dia 31 do corrente, pois que desta data em diante, tudo o que ficar o fôr recebendo, será para ser vendido em leilão pelo maior preço que os compradores offerecerem.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam impreterivelmente no dia 31 de agosto proximo, e os bilhetes achaam-se a venda nos lugares seguintes: — rua do Livramento, botica do Sr. Chagas; rua do Queimado, lojas do Srs. Moraes, e Silvestre; praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; rua do Cabugá, botica do Sr. João Moreira. — *João Domingues da Silva*, thesoureiro.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

As rodas desta loteria andam no dia 12 de agosto, seja qual fôr o numero de bilhetes que fique por vender, e só se vendem na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; na rua do Queimado, loja do thesoureiro; na rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista, loja do Sr. Pedro Ignacio da Silva. — O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães

THOMAZ DANIEL THOMAZ.

Precisa-se saber aonde mora a pessoa chamada Thomaz Daniel Thomaz, natural de Wales, em Grãa-Bretanha. Parece que elle já esteve em Pernambuco alguns quatro annos passados, mas depois voltou para o interior, aonde presume-se que agora está morando; qualquer pessoa que poder dar alguma informação a respeito, fara o favor de mandar na casa de James Crabtree & Companhia, na rua da Cruz n. 43; e mesmo se o dito Thomaz morreu, querem ser informados.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quartro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo accelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de esprimer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafariz. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

HOMEOPATHIA.

Henrique A. Chaves, professor em homeopathia, praticando desde o anno de 1845, continúa a dar consultas de graça aos pobres, podendo ser procurado a qualquer hora do dia, no seu consultorio, no aterro da Boa-Vista n. 20, primeiro andar.

— Arrenda-se um engenho com 25 escravos, 25 bois e 25 bestas, perto de embarque, com safra para tres mil pães, uma grande destilação e uma porção de roça madura: a pessoa que este predio pretender, dirija-se a travessa da rua do Vigario n. 1, segundo andar, a tratar com Antonio Gomes Pessoa Junior.

DAGUERREOTYPO.

Tiram-se retratos a daguerreotypo na rua do Queimado n. 14, segundo andar. Tambem limpam-se os mesmos retratos, por menos visiveis que se achem, entregando-os o artista em novas caixas, e tão perfeitos como se tirados fossem na mesma occasião.

AOS DENTES.

J. Jane, o bem conhecido dentista, ha mais de 10 annos nesta praça, pode ser procurado a qualquer hora na sua residencia, na rua Nova n. 19, 1.º andar.

COMPRAS.

— Compram-se 4 jarros de louça para flores, sendo brancos, vidrados e pequenos: a fallar com Guilherme Sette, na rua do Rangel n. 15.

— Compra-se uma escrava de 9 até 22 annos de idade, na Soledade n. 8.

— Compra-se uma porção de taboado de assoalho com uso: se alguem tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 60.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se escravos, vende-se, recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della: na rua da Gloria, n. 7.

— Compra-se um habito de terceiro franciscano, em bom uso: quem tiver, annuncie por esta folha para ser procurado.

— Compram-se duas vaccas de leite, que estejam paridas, gordas e boas: na travessa da rua Bella n. 2 A, cocheira, que ahi achará com quem tratar, ou annuncie por esta folha.

— Compram-se garrafas brancas, ainda mesmo sendo de azeite, e pagam-se bem: na fabrica de licores da rua Direita n. 17.

— Compram-se pennas de Ema, para espanadores: na rua do Cabugá n. 1 C.

— Compra-se uma canoa que pegue milheiro de tijolo, ou aluga-se: na rua de Agoas Verdes n. 102.

— Compram-se caibros de 26 a 30 palmos: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 4 e 6.

VENDAS.

— Vende-se um molecote, de nação Costa, de bonita figura, proprio para armazem de assucar por ser muito possante: no caes do Ramos, armazem de farinha de trigo, das 9 horas em vante.

— Vende-se um pequeno sitio na Capunga, com duas casas de taipa, quasi promptas, muitos arvoredos de fructo, principiando alguns a botar agora; uma bonita cacimba com muito boa agua para beber ainda se póde fazer mais duas casas por ter frente para duas ruas: trata-se na rua da Senzala Velha, taberna n. 104, ou 98.

— Vendem-se vaccas de leite, chegadas proximamente do Rio Grande do Norte, na estrada Nova, sitio defronte da casa de Christovão Gomes da Motta; no mesmo ha leite a 120 rs. a garrafa, os compradores poderão ser os tiradores do leite, ou a assistirem a tira-lo, afim de não haver falsificação no leite.

BARRO.

Vende-se barro para toda qualidade de tijolo, telha, e louça: no Remedio, sitio junto a olaria do Sr. Manoel Ignacio, mais em conta do que em qualquer parte.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se farinha do Rio Formoso, muito superior: na prensa de Manoel José da Silva Braga no Forte do Mattos, largo da Assembléa n. 1.

— Vende-se um par de arreios francezes, novos e prateados, por preço commodo: no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife numero 4.

DEPOSITO DE POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continua a existir a melhor potassa fabricada no Rio de Janeiro, a preço commodo.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidação: em casa de Bruno Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

MOBILIAS DE FERRO.

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderno gosto, vindo de Paris: vendese na rua na Cruz, n. 10.

LADRILHOS DE MARMORE,

vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de rôxo.

— Vende-se um bonito moleque, de 16 annos de idade, da melhor figura que ha no mercado: na rua da Moéda, sobrado n. 25.

— Vendem-se 11 escravos, sendo um optimo sapateiro; 1 moleque de idade de 13 a 14 annos; 6 escravos do todo serviço; 3 ditos de serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

— Vende-se uma famosa escrava mulata, com todas as habilidades precisas, que deve ter uma boa escrava: na travessa do Queimado, n. 1.

— Vende-se uma escrava de nação Rebolo, idade 40 annos, lavadeira de barrela, de sabão e quitandeira: a tratar na rua Direita, n. 69.

AOS SENHORES ESTUDANTES, BARATISSIMO.

Vendem-se no Aterro da Boa-vista, loja do Sr. Estima, n. 54, os seguintes livros; Ordenações do Rêino, Manual Pratico, Execução de Sentenças (por Lobão), Manual do negociante, Digesto Portuguez (por Corrêa Telles), Doutrina das acções, Guia policial, Diccionario Latino, Tratado dos testamentos.

— Vendem-se saccas com milho e farinha de mandioca, muito fina, a 6$000 rs. a sacca; arroz pilado, por preço commodo: na rua da Praia, becco do Carioca, armazem de Antonio Pinto Soares.

VINHO DE COLLARES

em caixas de uma duzia de garrafas: vende-se na rua da Cadeia do Recife, n. 48, primeiro andar.

— Vende-se uma cabrinha de idade de 13 annos: na rua do Rosario estreita, n. 26.

— Vendem-se meias elasticas mui proprias para quem padece de erysipela e por commodo preço: na rua da Cruz, n. 11, primeiro andar, das 9 as 3 horas da tarde.

PIANOS.

Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10, receberam de novo alguns pianos fortes horisontaes de moderna construcção, em tom os mais bellos possiveis, e se vendem muito em conta.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como se'am, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

Rs. 20,000.

Na rua Nova n. 27, vendem-se folhas de Flandres de superior qualidade, a 20$000 rs. cada caixa, cadinhos de lapis de todos os numeros, vidros para vidraças de todas as dimensões, por preços commodos.

— Vendem-se tres pretas de 20, 22 e 24 annos, com algumas habilidades, duas mulatas de 16 a 18 annos que cosem, fazem labyrintho, marcam e tambem engommam, um mulatinho de 12 annos, muito lindo, dous moleques de 14 a 15 annos, dous ditos de 18 annos, um lindo molecão de 20 annos, todos peça, e por preço que não ha de desagradar aos compradores: na rua das Larangeiras n. 14.

— Vende-se doce de cajú secco, a 400 rs. a libra, dito de mangaba secco, a 320 rs. a libra, dito de limão secco, a 320 rs., pés de sapotis bons de se mudarem: na rua do Bomfim, em casa do abaixo assignado.—*Manoel Nunes de Mello.*

— Vende-se uma mulatinha, e uma crioulinha, ambas de 9 a 10 annos, muito lindas e espertas, proprias para um pai dar a uma filha: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se na rua Augusta, sobrado que foi do finado Collares, uma preta, crioula, que cose, engomma soffrivel, e faz o mais serviço de uma casa, e faz labyrintho: bem como tambem se vendem duas casas terreas na cidade de Olinda, sitas, uma na ladeira do Bomfim, e outra na rua de S. Pedro Martyr: a tratar com Manoel Antonio dos Passos e Silva, na rua de S. Pedro Martyr ao pé do theatro.

A 3$600 RS. O PAR.

Vendem-se sapatões de couro de lustre, para homem, obra muito boa, a 3$600 rs. o par; assim como ditos de lustre francez, para meninos de 6 a 10 annos, a 3$500 rs. o par, tudo a dinheiro: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

— Vende-se sebo do Rio Grande em barricas, purificado: na rua do Vigario n. 14.

FARINHA DE TRIGO.

Meias barricas com farinha de Baltimore, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario, padaria n. 48.

PANNO DE ALGODAO'.

No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, continua-se a vender o bem conhecido panno de algodão, da fabrica de todos os Santos da Bahia.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no caes da Alfandega n. 1, vende-se farinha de mandioca, milho e feijão mulatinho de superior qualidade, por preço commodo.

— Vendem-se vidros para espelho, de boa qualidade, sortidos em tamanho, de 2 até 6 palmos de altura, por preço commodo: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 26, primeiro andar.

— Vende-se uma taberna, com poucos fundos e muito afreguezada, sita no pateo da Santa Cruz da Boa Vista n. 6: trata-se na rua do Queimado, loja n. 20.

NUNCA VI IGUAL PECHINCHA.

Vende-se manteiga ingleza nova muito superior, a 400 rs., dita a 480 rs., assim como linguiças de Lisboa muito novas, a 320 rs. a libra, chá Hysson muito bom a 1$600 e 2$000 rs., vinho muscatel em barris, a 320 rs. a garrafa: na rua larga do Rosario, taberna de 4 portas, comfronte ao Rosario, n. 39.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Flor do Cururipe*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se o engenho Limeirinha situado a margem do Tracunhem com 600 braças de testada, uma legua de fundo, com as obras mais precisas, todas novas, e optima moenda; com bons partidos que com 2 carros e 4 quartisos podem moêr até 2,000 pães, o que he de grande vantagem para um principiante; he de optimo assucar, e de boa producção tanto de canna como de legumes, vende-se com algum dinheiro a vista, e o mais a pagamento conforme se poder convencionar: os pretendentes dirijam-se ao engenho Tamataúpe de Flores.

— Vende-se uma bonita mulatinha de 11 annos com principio de habilidades, duas pretas muito reforçadas e de bonitas figuras, muito boas quitandeiras, uma das quaes tem um filho de 9 annos, muito lindo e esperto, um bom escravo perito cozinheiro e copeiro, optimo para qualquer hotel, ou casa estrangeira, 3 pretos bons para todo o serviço, um dito de meia idade: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

O 39,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, constantemente, vende em porção e a retalho, bolachinhas, biscoitos, e fatias de farinha de trigo e araruta, latas com ditas de araruta e de Lisbôa, caixinhas de madeira com 12 $ de sagú por 48 rs. dito em 2, a 320 rs. muito novo, bolinhos para chá muito finos e para mais de 16 qualidades, vendem-se de per si ou mesmo misturados, chocolate de Lisboa, dito em pastilhas peitoraes, xaropes para refresco, amendoas e confeitos em frascos e a retalho, capsulas de mel de rosas, tudo por commodo preço.

O 39,-A.-

confronte ao Rosario de S. Antonio, recebeu grande porção de balaios de todos os tamanhos, e muito proprios para padarias e vendas de pão na rua, vende-se cada um de per si, ou em ternos, por commodo preço.

PARA ACABAR A 320 RS., O COVADO

Cassas francezas finas, padrões modernos, se vendem: na rua do Queimado n. 9, a 320 rs. o covado.

A 13$000 RS.

Palitós finos e sobrecasacos, pelo diminuto preço, a 13$000 rs.: na rua do Queimado n. 9.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no **DEPOSITO** na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

VINHO DE BORDEAUX.

St. Julien e margot em caixas de uma duzia de excellente qualidade: acha-se a' venda em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz, n. 10.

ALCATIFA PARA SALA.

Vende-se na rua da Cruz n. 10, um tapete grande para sala, de muito bonito padrão.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda bilhetes da 15. loteria do Hospital da Misericordia; recebem-se em troca os bilhetes premiados da loteria da Boa Vista.

— Vendem-se superiores agulhas francezas, em carteiras, a 400 rs. cada uma: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5.

— Vende-se rapé de Lisboa, a 3$000 rs. a libra: na loja de Guilherme da Silva Guimarães, rua do Crespo n. 7, ao lado do arco de S. Antonio.

— Vende-se farinha de Santa Catharina, e dita de S. Matheus, em saccas e mesmo a retalho, de superior qualidade, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: no armazem da rua do Rangel n. 26.

— Vende-se uma casa terrea n. 6, na Soledade defronte do chafariz, por preço commodo: quem quizer dirija-se a rua do Pilar, a uma casa terrea n. 73, ao lado direito, onde se trabalha em sapatos, nesta dita casa saberá a dona onde mora para se tratar do negocio: na mesma casa engomma-se e lava-se bem, por preço regular.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se farinha de Santa Catharina, muito superior: no armazem do Forte do Matto, no largo da assembléa n. 20.

GUARDANAPOS DE LINHO.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vende-se guardanapos de linho de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. a duzia.

CURIOSIDADE

vocabulario da lingua indigena geral, e o opusculo —a mulher forte, ou as virtudes que a podem formar—pelo conego da Sé do Para, Luiz Barroso de Basto: vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 2, e no hotel Francisco, rua do Trapiche.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Este acreditado remedio preparado conforme a verdadeira receita dada por um official que muitas vezes a preparou, que teve o finado pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64 que faz frente para o largo da Ribeira.

Em consequencia do annuncio do mesmo remedio feito pelo Sr. Peixoto & Pinto, em que declaram, que o vendido na rua do Rangel n. 64, he falso, nós em defferencia ao respeitavel publico mandamos publicar a seguinte carta, para que elles se convençam do contrario: advertindo, que, o que se vende na botica da rua do Rangel n. 64, não he preparado á perto de 4 annos, mas sim conforme seu consumo. Eis a carta:

Illm. Sr. Antonio Lopes da Silva. Pernambuco, 13 de julho de 1853.—Tendo V. S. praticado pharmacia com o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, na provincia de S. Paulo, e depois nesta provincia preparava um remedio especial para bôbas e cravos seccos, o como eu o tenha continuado a preparar pela receita, que V. S. fez o especial obsequio de me dar em agosto de 1850, igual ao que o fallecido preparava, por ter sido preparado por V. S. muitas vezes, por isso rogo-lhe o obsequio de me declarar ao pé desta, se he verdade o ter-me dado a receita do verdadeiro para bôbas e cravos seccos, que o fallecido preparava, assim como conceder-me licença de usar de sua resposta, como me convier, por cujo favor lhe será grato o seu amigo e criado.

Joaquim Martinho da Cruz Correa.

Sr. Joaquim Martinho da Cruz Correa.—Em resposta á sua carta datada de 13 do corrente tenho a dizer-lhe que a verdadeira formula do remedio para bobas e cravos seccos preparada por meu antigo mestre o fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo he a que lhe dei e que por mim foi preparada tanto na provincia de S. Paulo como nesta provincia.

Pode V. S. usar desta minha resposta conforme lhe convier e confirmando minha estima sou de V. S. amigo e obrigado *Lopes da Silva.*

— Vendem-se saccas grandes, com farelo superior, chegado recentemente de Lisboa: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho.

FARINHA FONTANA

de muito superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos, no caes da Alfandega, ou na rua do Amorim n. 56 e 58.

— Vende-se mercurio doce em caixinhas de duas libras, em porções e a retalho, por preço muito commodo: trata-se com Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14.

— Vende-se um terno de tambores antigos, com aguilhões, rodetes, mancões e carapuças, por 200$ rs.: na rua do Trapiche n. 14. primeiro andar.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 ¼ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

ATTENÇÃO.

Vende-se a casa terrea n. 4 da travessa do Caldeireiro: a tratar em Fóra de Portas, travessa do Vieira, casa nova n. 3.

— No Forte do Mattos, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco d'Alem, vende-se por commodo preço, os seguintes generos chegados agora do Aracaty: cera de carnauba superior em grandes e pequenas porções, sola e couros miudos: velas de carnauba compostas e puras, botins bem arranjados, e muitas obras de labyrintho acentado em boas fazendas.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

ATTENÇAO'.

Vende-se uma mulatinha muito bonita, que tem 7 annos de idade, a qual he muito propria para se lhe ensinar um tudo, pois tem muito boa memoria e he muito esperta: trata-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas.

— Vende-se uma escrava crioula, de 24 annos de idade, com todas as habilidades: na rua da Aurora n. 28.

DESENGANO
Loteria do Nossa Senhora do Rosario.

Vendem-se bilhetes, meios ditos, e cautelas da mesma loteria, na praça da Independencia, loja de calçado n. 33, e rua do Caboga, loja de sirgueiro n. 26; d'esta loteria andam as rodas no dia 12 de agosto, fique qual for o numero de bilhetes.

PREÇOS.

Bilhetes	4$500
Meios	2$300
Decimos	600
Vigesimos	320

— Vende-se um optimo escravo para todo serviço, sadio, e bonita figura, muito possante, tambem se vende uma escrava boa quitandeira, lavadeira e cozinheira, na rua larga do Rosario n. 46, segundo andar, por cima da taberna do Sr. Valença.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA SALSAPARRILHA DE BRISTOL sobre A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores soliciteram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *multissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.° A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não pôde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.° A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel: pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

FUNDIÇAO' D'AURORA.

Na fundição d'Aurora acha-se constantemente um completo sortimento de machinas de vapor, tanto d'alta como de baixa pressão de modellos os mais approvados. Tambem se aprômptam de encommenda de qualquer fórma que se possam desejar com a maior presteza. Habeis officiaes serão mandados para as ir assentar, e os fabricantes como tem de costume afiançam o perfeito trabalho dellas, e se responsabilisam por qualquer defeito que possa nellas apparecer durante a primeira safra. Muitas machinas de vapor construidas neste estabelecimento tem estado em constante serviço nesta provincia 10, 12, e até 16 annos, e apenas tem exigido mui insignificantes reparos, e algumas até nenhuns absolutamente, accrescendo que o consummo do combustivel he mui inconsideravel. Os senhores de engenho, pois, e outras quaesquer pessoas que precisarem de machinismo são respeitosamente convidados a visitar o estabelecimento em Santo Amaro.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

500,000 RS.

Vende-se por 500$000 rs., uma typographia com mais de 700 ℔ de typos muito bem sortidos, e um bom prélo de ferro e pão: a quem convier dirija-se a rua das Cruzes n. 28, segundo andar.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

OLEO EXPRESSO DE BABOSA.

O mais excellente oleo que tem apparecido para impedir a queda dos cabellos e de criar caspa, refresca a cabeça e amacia muito o cabello: vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 9, preço de cada um vidro 800 rs.

ROB LAFFECTEUV.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteuv, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteuv he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio, e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveau-Laffecteuv 12, rue Richer á Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, el Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Paula Couto & C.

— Vende-se redes de côr alcochoadas de um só panno, de muito bom gosto, proprias para uma sala decente: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., côrtes de chita com babados e barra, a 1$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macão, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundicaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundição, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e mão de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasião para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que não poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

PASTILHAS DE SOULIÉ.
VEGETAES CONTRA AS LOMBRIGAS.

Approvadas pela junta central de hygiene publica, e preparadas por J. M. Soulié, pharmaceutico membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas as molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familias, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da fórma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como antelmintico vermicido contra as lombrigas intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida, que não hesitamos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e da mair paovincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pôde haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Com tudo, como as crianças estão sujeitas á outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porquepensamos nós que n'aquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de dous a seis onnos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e de quinze a vinte para as pessoas de trinta annos para cima.

Repete-se a mesma dose tres dias afios, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Póde-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, póde-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido. (Seguem-se os attestados de differentes medicos.)

TRIESTE--SSSF.

He recenchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, e vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

— Vende-se cera de carnauba superior, no armazem n. 20, em frente do trapiche do algodão, assim como superior farinha de mandioca, em saccas de 2 ½ alqueires, do Rio de Janeiro.

— Vendem-se dous lindos mulatos, proprios para pagens, principalmente um para boleeiro, por ter officio de sapateiro; vendem-se mais duas negras, sendo uma de habilidade, e outra optima quitandeira; um preto de nação, perito cozinheiro; e um moleque de idade de 12 annos: na rua da Gloria numero 7.

CHAPEOS DE SOL, A 1$280,

na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se a taberna da rua da Calçada n. 2.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá, em muito bom estado, contendo duzia e meia de cadeiras, mesa de meio de sala e quatro bancas: na rua Nova n. 67, segundo andar.

— Vende-se colchas brancas de salpicos muito encorpadas, proprias para o tempo de frio, a 1,600 rs. cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se dous mulatinhos de 14 para 15 annos; uma cabrinha com 6 annos, ambos bonitos: na rua da Senzala Velha n. 70, terceiro andar.

— Vendem-se, a 6$400 rs., saccas com farinha da terra, de boa qualidade: na Camboa do Carmo, taberna n. 46.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamnete: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

FARELOS.

Vende-se no armazem do Sr. Annes, farelo em saccas de 5 arrobas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A BOA PITADA DE LISBOA.

Vende-se rapé de Lisboa muito superior vindo de encommenda; na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, n. 51.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima; na rua do Collegio n. 4.

— Vende-se relogios de ouro e prata, patente inglez; na rua da Senzalla-Nova n. 42.

POTASSA DA RUSSIA,

Vende-se potassa da Russia, chegada ultimamente: na rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto: vendem-se em casa de J. Keller & C.

— Ainda existe uma pequena porção do ja' acreditado remedio contra a embriaguez, vindo do Rio de Janeiro, e acha-se a venda, na rua do Rangel, botica n. 64.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa dos escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

AO BARATO ANTES QUE SE ACABE.

Na loja da rua do Crespo n. 5, vende-se peças de chitas finas com 38 covados, de lindos padrões, pelo diminuto preço de 5$000 rs., e 140 rs. o covado: esta fazenda torna-se recommendavel pelos lindos padrões e pannos muito fortes: além desta fazenda vende-se outras muitas por baratissimo preço.

— No pateo do Carmo venda n. 1, vende-se muito boa aletria, macarrão e talharim, a 200 rs. a libra.

— Vende-se cola de boa qualidade, ultimamente chegada do Rio Grande, em porção ou a retalho, a vontade do comprador: na rua da Cruz n. 62.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

A 1$440 RS. CADA UM CORTE DE 3 ½ COVADOS.

Na loja n. 5 que volta para a rua do Collegio, vende-se córtes de casemiras de lãa e algodão, muito encorpadas, e padrões muito lindos e modernos, pelo barato preço de 1$440 rs. cada um côrte.

— Vende-se brim trançado amarello, fino, de puro linho, a 640 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

OBRAS DE OURO

de modernos gostos, como sejam: —adereços, meios adereços, allinetes, botões, brincos, pulceiras, correntes, trancelins para relogio de senhora, anneis e relogios, o mais bonito sortimento que tem vindo a esta praça chegou de novo a' casa do Brunn Praeger, rua da Cruz, n. 10.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.
Casa da Esperança, rua do Queimado n. 61.

Na casa acima, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está a venda um completo sortimento de cautelas e bilhetes da loteria do Rosario, cujas rodas andam no dia 12 de agosto, ainda que fiquem bilhetes por vender.

Bilhetes	4$000
Meios.	2$000
Quartos	1$200
Decimos	$600

— Vendem-se saccas grandes, com muito boa farinha de mandioca: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se um braço de balança de Romão & Companhia: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26.

— Na taberna nova do Retiro n. 26, vende-se azeite de carrapato, a 2$080 rs. a canada, e 280 rs. a garrafa; dito de côco, a 2$240 rs. a canada, e 320 rs. a garrafa; sal fino para mesa, a 50 rs. a libra; na mesma ha flandres e medidas, para quem quizer tomar de vendagem; uma porção de caibros de varios comprimentos ja' descascados; cal branca, dita preta, e louça da Bahia, tudo por commodo preço.

REMEDIO ESPECIAL PARA BOBAS E CRAVOS SECCOS.

Continuam a vender-se as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bôbas e cravos seccos, na botica da rua do Rangel n. 8, em frente do becco que vai para o arsenal de guerra, verdadeira composição do fallecido pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo, dono que foi da botica n. 64 da mesma rua; e como na mencionada botica n. 64 se tenha annunciado dito remedio especial para bôbas e cravos seccos, declaramos ao respeitavel publico desta cidade, senhores de engenhos e fazendeiros, que o dito remedio não he o verdadeiro do fallecido, por isso que o unico e verdadeiro he o que temos vendido e continuamos a vender em nossa botica n. 8; e para que o respeitavel publico se convença da verdade, rogamos ao Illm. Sr. Francisco de Paula Pires Ramos, como testamenteiro do fallecido Sebastião José de Oliveira Macedo, a bondade de responder ao pé deste, se o remedio que temos vendido em nossa botica, he ou não o verdadeiro da composição do fallecido e por elle ainda preparado. Com sua resposta muito obrigados lhe ficamos.

Peixoto & Pinto.

— Vendem-se 10 escravos, sendo 4 molecotes de bonitas figuras, um delles cozinheiro e outro sapateiro, e 6 escravas de todo serviço: na rua Direita n. 3.

BATATAS NOVAS, a 1,800 o gigo.

São mais baratas que outra qualquer qualidade de pão: vendem-se na travessa da Madre de Deos, armazem pintado de rouxo, e no caes da alfandega, armazem da esquina, defronte do guindaste.

FARINHA DE MANDIOCA

muito nova e de superior qualidade, de Santa Catharina: a tratar com Manoel da Silva Santos, no caes da Alfandega, ou no armazem de Antonio Annes.

NAO' SE DEVE PERDER A OCCASIAO.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vende-se chitas finas de bonitos padrões, cores fixas a 180, 200, 220 e 240 rs. o covado, cortes de cassas chitas de muito bom gosto a 2$, ditos de cambraia de barra dos mais modernos a 4$500, lenços de cassa com barra de cor muito bonitos e finos a 160 rs. cada um, chale de lãa e seda a 3$500, panno fino preto superior a 4$500 o covado, casimira preta larga e fina a 2$500 o covado, merino preto de muito boa qualidade a 2$800 o covado, alpacas finas, lila, princeza, casimiras de cores de bonitos padrões, brins para calças, bonetes de velludo para meninos a 1$, meias casimiras de algodão a 320 rs. o covado, e outras mais fazendas que os compradores pelos preços e qualidades não deixarão de comprar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu da rua estreita do Rosario, no dia 23 do corrente, um molatinho com seis annos de idade, de nome Manoel, com os signaes seguintes: cabello corredio e aparado rente, rosto redondo, nariz chato, orelhas grandes e soltas, cabeça grande, falto de um dente na frente que está nascendo, levou sómente camisa de riscadinho azul trançado, o qual he escravo do bacharel Joaquim Eduardo Pina, promotor publico de Pão d'Alho, que o comprou em Pajeú de Flores á Manoel Joaquim de Aquino Mello. Quem do mesmo der noticias, ou leva-lo a rua do Sol n. 23, segundo andar, será bem recompensado.

— Esta fugida desde maio do corrente anno uma mulata de nome Anna, de idade de 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: —estatura regular, côr amarellada, testa estreita, cabellos carapinhados; costuma andar calçado, tem os tornozelos muito crescidos, os dedos grandes dos pés muito separados dos outros. Esta mulata he do sertão, tem estado na praça desde 1848, e tem a falla um tanto tardia: recommenda-se aos capitães de campo ou a qualquer pessoa que a pegar, a leve a rua da Cruz do Recife n. 28, que será recompensado.

— No dia 19 de corrente, ao meio dia para uma hora, fugio a escrava Marianna, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos; já tem bastantes cabellos brancos, levou um vestido de riscado já velho, e um outro de cassa no mesmo estado, e levou tambem um taboleiro e um balaio: quem a pegar leve ao becco Largo n. 42, que será gratificado de seu trabalho.

— Continua a estar fugido, do 1 setembro do anno de 1852, o preto Luiz, de nação Cassange, de idade de 28 a 30 annos, de estatura baixa, cheio do rosto, tem um signal como de um talho na espadua direita, e quando falla bate com a lingoa nos dentes; este escravo foi do Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, he conhecido pelo nome de Luiz marimba, por ser muito apaixonado deste instrumento; quem o pegar leve a rua da Concordia n. 8 refinação, que receberá 100$000 rs. de gratificação.

— Desappareceram na madrugada de 25 do corrente, aos abaixo assignados, os seguintes escravos: —João, crioulo, representa ter de idade 26 annos, pouco mais ou menos, altura regular; Aleixo, mulato, representa ter 28 annos, he alto e reforçado, foi comprado nesta praça ao Sr. Manoel José de Sa' Araujo, vindo do Icó, ignora-se os trajos com que fugiram: roga-se, portanto, a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que os aprehendam e os levem a rua de Apollo n. 14, que serão bem recompensados.

Oliveira Irmãos & Companhia.

— Desappareceu na madrugada do dia 11 do passado, do sitio do Canhengue, em Beberibe, um escravo pardo de nome Bernardo, natural do sertão do Icó, pertencente a Vicente Ferreira da Costa, que o comprou aos senhores Caminha & Filhos, os quaes o houveram do Sr. José Pastor Ferreira Lima, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr clara, acaboclado, cabello corredio, barba cerrada, pés de papagaio, tem um defeito no cotovello esquerdo, que quando dobra o braço, salhe o osso, que foi deslocado, he de altura regular e grossura proporcional, he bem encarado e alegre, e representa ter 30 a 35 annos de idade: levou um facão, e um surrão com roupa de pagem, jaqueta, calça e collete azul, roupa branca e de riscado para serviço, uma rede e um chapéo de pello sem galão: pede-se as autoridades policiaes, ou a quem delle souber, o obsequio de o apprehender e manda-lo entregar a seu senhor no dito sitio de Beberibe, ou no Recife, no armazem da escadinha, que além de se pagarem todas as despezas de sua apprehensão, se gratificará generosamente a quem o apresentar.

— Ainda continua estar fugido, desde 15 de março do corrente anno, do engenho de Santo Amarinho, freguezia da Varzea, o escravo Silvano com os signaes seguintes: levou camisa e ceroula de algodão da terra, representa ter 20 annos de idade, cara um pouco larga e talhada, altura regular, não falla desembaraçado, he alguma cousa fula e tem todos os dentes: quem o pegar leve ao mencionado engenho, que será bem recompensado de seu trabalho.

— Desappareceu no dia 14 do corrente, do sitio onde mora o Sr. Eduardo Fenton, na Passagem-da-Magdalena, o escravo de nome José Palacão, representa ter 40 annos, casado com a escrava crioula, Genoveva, que representa ter 35 annos; o escravo he de altura regular, grosso do corpo, pés cambados para dentro, falla grossa e rouquenha, he muito regrista e dado a valentão, levou vistido calça e camisa de algodão riscado americano de listras, e a escrava he alta, reforçada, tem falta de dentes na frente, e uma cicatriz em o lado direito da cabeça, proveniente de pancada, fallas manças, e com os olhos no chão, levaram toda a roupa que tinham, julga-se terem seguido a estrada do sertão do Riacho da Brigida, de onde foram do Major Valcão: Róga-se por tanto a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, que os aprehendam e os levem a rua dos Quarteis n. 24 segundo andar, que serão bem recompensados.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.